



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 14 de abril de 2021

Disponibilizado às 20:00 de 13/04/2021

ANO XXIV - EDIÇÃO 6896

Composição

Des. Cristóvão José Suter Correia da Silva

Presidente

Des. Jésus Rodrigues do Nascimento

Vice-Presidente

Des^a. Tânia Maria Brandão Vasconcelos

Corregedora-Geral de Justiça

Des. Ricardo de Aguiar Oliveira

Ouvidor-Geral de Justiça

Des^a. Elaine Cristina Bianchi

Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro José do Nascimento Campello

Des. Almiro José Mello Padilha

Des. Leonardo Pache de Faria Cupello

Des. Mozarildo Monteiro Cavalcanti

Membros

Telefones Úteis

Secretaria-Geral

(95) 3198 4102

Felipe Diogo Jácome Queiroz

Secretário-Geral

Plantão Judicial 1ª Instância

(95) 9 8404 3085

Secretaria de Gestão de Magistrados

(95) 3198 2875

Ouvidoria

0800 280 9551

Plantão Judicial 2ª Instância

(95) 9 8404 3123

Secretaria de Gestão Administrativa

(95) 3198 4112

Justiça no Trânsito

(95) 9 8404 3086

Secretaria de Infraestrutura e Logística

(95) 3198 4110

Vara da Justiça Itinerante

(95) 3198-4184

Presidência

(95) 3198 2811

Secretaria de Tecnologia da Informação

(95) 3198 4141

(95) 9 8404 3086 (trânsito)

(95) 9 8404 3099 (ônibus)

Secretaria de Orçamento e Finanças

(95) 3198 4123

Núcleo de Relações

Institucionais

(95) 3198 2830

Secretaria de Gestão de Pessoas

(95) 3198 4152

Secretaria de Gestão Estratégica

(95) 3198 4131

Palácio da Justiça

Praça do Centro Cívico, 296 - Centro

CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Expediente de 13/04/2021

PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO**RESOLUÇÃO N.º 10/2021 DE 13 DE ABRIL DE 2021.**

Dispõe sobre a denominação do prédio da sede do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, localizado na Praça do Centro Cívico, na cidade de Boa Vista.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o previsto no artigo 37, §1º, da Constituição Federal, que estabelece “a publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas de órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos”;

CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 6.454, de 24 de outubro de 1977, que veda a atribuição de nome de pessoa viva a bem público;

CONSIDERANDO o exposto no artigo 6º, inciso XVIII, da Resolução nº 30, de 22 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Denominar o prédio da sede do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, localizado na Praça do Centro Cívico, na cidade de Boa Vista, de “Palácio da Justiça Desembargador Robério Nunes dos Anjos”.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

RESOLUÇÃO N.º 11/2021 DE 13 DE ABRIL DE 2021.

Dispõe sobre a composição, a organização, o funcionamento e a competência da Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis, Criminal e da Fazenda Pública do Estado de Roraima, regula o processo e o julgamento dos feitos que lhes são atribuídos, bem como disciplina os respectivos serviços.

O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais,

REGIMENTO INTERNO DA TURMA RECURSAL DOS JUIZADOS ESPECIAIS DO ESTADO DE RORAIMA

Art. 1º Este Regimento dispõe sobre a organização, composição, competência e funcionamento da Turma Recursal do Sistema dos Juizados Especiais Cível, Criminal e Fazenda Pública do Estado de Roraima, regula o processo e o julgamento dos feitos que lhes são atribuídos e institui a disciplina de seus serviços.

**TÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO, DA ORGANIZAÇÃO, DO FUNCIONAMENTO E DA COMPETÊNCIA****CAPÍTULO I
DA COMPOSIÇÃO**

Art. 2º A Turma Recursal será formada por 3 (três) juízes de direito titulares e vitalícios e 3 (três) juízes de direito suplentes, preferencialmente integrantes do Sistema dos Juizados Especiais.

Art. 3º Os juízes de direito suplentes das turmas recursais serão designados por ato do Presidente do Tribunal.

Parágrafo único. O juiz de direito suplente das turmas recursais atuará nas férias, afastamentos e impedimentos dos juízes de direito das turmas recursais, podendo também ter processos distribuídos a sua relatoria a critério do Presidente da Turma.

Art. 4º O mandato dos membros das Turmas Recursais será de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 5º A escolha para a composição das Turmas Recursais obedecerá aos critérios de antiguidade e merecimento.

Art. 6º A vacância do cargo de juiz de direito de Turma Recursal será declarada pelo Presidente da Turma no prazo de dez dias anteriores ao encerramento do mandato, com a solicitação ao Presidente do Egrégio tribunal de Justiça de edital para a abertura da vaga.

Art. 7º A atuação dos juízes efetivos na Turma Recursal dar-se-á com prejuízo da jurisdição de sua unidade jurisdicional de origem, salvo decisão em contrário e motivada do órgão responsável pela designação.

Art. 8º Na hipótese de atuação cumulativa no órgão singular e na Turma Recursal, a produtividade do magistrado na Turma Recursal também será considerada para todos os fins.

**CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E DO FUNCIONAMENTO**

Art. 9º A Turma Recursal será presidida pelo membro mais antigo no órgão, em rodízio bienal, não permitida recondução.

Parágrafo único. O presidente será substituído, nas férias, nos afastamentos ou nos impedimentos, pelos demais membros, observada a ordem decrescente de antiguidade na Turma.

Art. 10. Não poderão compor o mesmo julgamento juízes de direito de turma recursal e juízes de direito suplentes cônjuges, conviventes ou parentes em linha reta ou colateral, inclusive por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 11. No caso de desligamento do Juiz da Turma Recursal, haverá vinculação e não redistribuição de processos.

§ 1º. Não se aplicam a hipótese do *caput* deste artigo no caso de promoção ao cargo de Desembargador, no qual haverá redistribuição integral dos processos.

§ 2º. A distribuição dos processos na hipótese do parágrafo anterior será feita de forma equânime entre todos os membros da Turma Recursal.

CAPÍTULO III DA COMPETÊNCIA

Seção I Da Competência do Presidente

Art. 12. Compete ao Presidente da Turma Recursal:

- I - ordenar e dirigir os trabalhos, presidir as reuniões, submetendo-lhe questões de ordem;
- II - anunciar o resultado de cada julgamento;
- III - organizar e orientar a Secretaria quanto aos atos praticados nos processos em andamento na Turma;
- IV - designar data e horário das sessões ordinárias e convocar sessão extraordinária;
- V - apreciar os pedidos de preferência e adiamentos;
- VI - exercer o poder de polícia, mantendo a ordem e o decoro nas sessões de julgamento;
- VII - mandar expedir e subscrever comunicações e intimações;
- VIII - expedir ordem de serviço ou portaria visando conferir melhor organização dos trabalhos da secretaria das Turmas Recursais;
- IX - prestar informações contra seus atos ou contra atos da turma; e
- X - processar e julgar o exame de admissibilidade dos recursos interpostos às instâncias superiores contra as decisões proferidas pelas Turmas Recursais e apreciar o pedido de concessão de justiça gratuita;
- XI - indicar ao Presidente do Tribunal nomes para preenchimento dos cargos e funções da secretaria.

Seção II Da Competência do Relator

Art. 13. Compete ao Relator:

- I – ordenar e dirigir o processo;
- II – processar e julgar medidas cautelares dos processos que lhe foram distribuídos;
- III – decidir pedidos liminares e tutelas de urgência;
- IV – admitir ou rejeitar ação originária, negando-lhe seguimento quando manifestamente inadmissível, improcedente, prejudicada ou contrária a súmula ou à jurisprudência predominante do Tribunal ou de Tribunal Superior;
- V – não conhecer, negar ou dar provimento a recurso, nos termos dos arts. 932, III, IV e V do Código de Processo Civil;
- VI – realizar o juízo de admissibilidade dos incidentes processuais;
- VII – determinar a intimação do Ministério Público nas hipóteses legais;
- VIII - determinar às autoridades judiciárias e administrativas providências relativas ao andamento e à instrução do processo, podendo delegar a prática das que achar necessárias, zelando pelo cumprimento das decisões interlocutórias, salvo se o ato for de competência da turma recursal ou do respectivo presidente;
- IX – submeter à turma recursal questões de ordem necessárias ao regular andamento do processo;
- X – determinar a inclusão do processo em pauta ou levá-lo para julgamento em mesa ou virtualmente;
- XI – homologar desistências e transações antes do julgamento do feito;
- XII – deliberar sobre o pedido de assistência judiciária não apreciado no juízo de origem;
- XIII – redigir ementas e acórdãos;
- XIV – julgar prejudicados ou extintos os feitos quando ocorrer perda superveniente do objeto.

Seção III

Da competência da turma recursal

Art. 14. Compete à turma recursal:

I – julgar:

- a) recurso nominado contra sentenças definitivas ou terminativas proferidas nos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública, exceto a sentença homologatória de conciliação ou do laudo arbitral;
- b) apelação interposta contra sentença proferida em Juizado Especial Criminal, bem como contra decisão de rejeição de denúncia ou de queixa-crime;
- c) agravo de instrumento interposto contra decisões que concedem as tutelas provisórias proferidas nos Juizados Especiais da Fazenda Pública contra o ente público;
- d) embargos de declaração opostos aos próprios acórdãos e decisões;
- e) exceções de impedimento e de suspeição de seus membros, do representante do Ministério Público que officiar perante a turma recursal, bem como de juízes e de promotores de justiça que atuarem nas varas dos juizados especiais;
- f) agravos internos contra decisões monocráticas dos relatores e do presidente da turma recursal;

II – processar e julgar originariamente:

- a) habeas corpus impetrado contra decisão dos Juizados Especiais Cíveis, Criminais e da Fazenda Pública;
- b) conflito de competência entre juízes de juizados especiais; e
- c) revisão criminal.

TÍTULO II

DOS PROCESSOS

CAPÍTULO I

DOS PROCESSOS DE COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

Seção I

Do Habeas Corpus

Art. 15. Distribuída a petição de habeas corpus, os autos serão remetidos ao Relator por sorteio ara eventual apreciação da liminar

Art. 16. O relator poderá determinar diligência necessária à instrução do pedido, como informações ao Juízo e remeter os autos à Defensoria Pública, para que acompanhe o processamento do feito.

Art. 17. Realizadas as eventuais diligências, o Ministério Público será ouvido em 5 (cinco) dias, após os quais o relator apresentará o processo para julgamento em mesa, na primeira sessão.

Art. 18. A decisão do habeas corpus será imediatamente comunicada à autoridade apontada como coatora, a quem caberá tomar as providências necessárias ao seu cumprimento e a quem será remetida cópia do acórdão, logo que registrado.

Parágrafo único. Os alvarás de soltura e os salvo-condutos deferidos pela turma recursal serão subscritos pelo Juiz Relator.

Seção II

Do Conflito de Competência

Art. 19. Nos casos previstos em lei, o conflito de competência poderá ser suscitado entre magistrados dos juizados especiais.

Art. 20. Compete às turmas recursais julgar os conflitos de competência entre juízes dos juizados especiais, os quais poderão ser suscitados pelas partes, pelo Ministério Público ou por juiz dos juizados especiais.

Art. 21. Distribuído o conflito de competência, caberá ao relator:

I – determinar a oitiva dos juízes em conflito ou, se um deles for suscitante, apenas do suscitado;

II – determinar, de ofício ou a requerimento de qualquer das partes, quando o conflito for positivo, o sobrestamento do processo e, nesse caso, bem como no de conflito negativo, designar um dos juízes para resolver, em caráter provisório, as medidas urgentes.

Art. 22. Decorrido o prazo designado pelo relator, será ouvido o Ministério Público, no prazo de 5 (cinco) dias, ainda que as informações não tenham sido prestadas, e, em seguida, o conflito irá a julgamento.

Art. 23. O relator poderá julgar de plano o conflito de competência quando sua decisão se fundar em:

I – súmula do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça ou do próprio tribunal;

II – tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em incidente de assunção de competência.

Art. 24. O diretor de secretaria do órgão julgador comunicará às partes a decisão.

Art. 25. O conflito de competência também poderá ser suscitado entre os membros das turmas recursais e entre turma recursal e o Tribunal de Justiça de Roraima e será processado nos próprios autos.

§ 1º O conflito de competência entre membros das turmas recursais, será julgado pelos demais membros em sessão.

§ 2º O conflito de competência entre turma recursal e o Tribunal de Justiça de Roraima será encaminhado a este último para julgamento.

CAPÍTULO II DOS RECURSOS EM ESPÉCIE

Seção I Do Recurso Inominado

Art. 26. O recurso inominado é cabível contra sentença definitivas ou terminativas proferidas nos Juizados Especiais Cíveis e da Fazenda Pública, exceto a sentença homologatória de conciliação ou do laudo arbitral previsto no art. 41 da Lei 9.099/95.

Seção II Da Apelação Criminal

Art. 27. A Apelação Criminal é cabível contra sentença de natureza penal, bem como contra decisão de rejeição de denúncia ou de queixa-crime, e será processada e julgada de acordo com o art. 82 da Lei 9.099/95.

Parágrafo único. Distribuído o recurso, necessariamente acompanhado das razões, sem necessidade de medida urgente, os autos serão remetidos ao Ministério Público, para que se manifeste em 5 (cinco) dias; após esse prazo, os autos serão conclusos ao relator.

Seção III Do Agravo de Instrumento

Art. 28. O agravo de instrumento será processado e julgado de acordo com o que dispuser a legislação processual civil.

Art. 29. O agravo de instrumento é cabível somente contra decisão, proferida nos Juizados Especiais da Fazenda Pública, que deferir a tutela provisória.

Seção IV Do Agravo Interno

Art. 30. Caberá agravo interno das decisões monocráticas proferidas pelo relator, ao respectivo órgão colegiado, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 1º. A interposição de agravo interno independe do recolhimento de preparo.

§ 2º. A petição do agravo interno será juntada aos autos em que tenha sido proferida a decisão impugnada e será submetida ao relator, que intimará o agravado para manifestação em 10 (dez) dias.

§ 3º Decorrido o prazo para contrarrazões, haverá juízo de retratação. Mantida a decisão, o relator solicitará a inclusão em pauta para julgamento pelo órgão colegiado, observado o disposto nos §§ 3º, 4º e 5º, do art. 1.021 do Código de Processo Civil.

Art. 31. Caberá também agravo interno das decisões do presidente da turma recursal relativas ao recurso extraordinário, nas hipóteses previstas no Código de Processo Civil.

Seção V

Dos Embargos de Declaração

Art. 32. Cabem embargos de declaração contra decisões monocráticas do Relator e acórdãos da turma recursal.

§ 1º Os embargos podem ser opostos no prazo de 5 (cinco) dias a partir da sessão de julgamento ou intimação em sistema no caso de decisão monocrática, com indicação do erro, obscuridade, contradição ou omissão, e não se sujeitam a preparo.

§ 2º O embargado será intimado para, querendo, manifestar-se, no prazo de 5 (cinco) dias, sobre os embargos opostos, caso seu eventual acolhimento implique a modificação da decisão embargada.

Art. 33. Os embargos serão apresentados em mesa na sessão subsequente, proferindo-se voto e, não havendo julgamento nessa sessão, será o recurso incluído em pauta automaticamente.

§ 1º Os embargos de declaração serão decididos monocraticamente quando opostos contra decisão unipessoal.

§ 2º O órgão julgador conhecerá dos embargos de declaração como agravo interno se entender ser este o recurso cabível, desde que determine previamente a intimação do recorrente para, no prazo de 5 (cinco) dias, complementar as razões recursais.

Seção VI

Do Recurso Extraordinário

Art. 34. Recebida a petição do recurso pela secretaria da turma recursal, o recorrido será intimado para apresentar contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, findo o qual os autos serão conclusos ao presidente da turma recursal para admissão ou não do recurso, em decisão fundamentada.

Art. 35. Publicada a decisão de admissão, os autos serão imediatamente encaminhados ao tribunal competente.

Art. 36. Preclusa a decisão de inadmissibilidade, os autos serão remetidos ao órgão de origem.

Art. 37. Interposto agravo contra a decisão que não admitir recurso extraordinário, o agravado será intimado, de imediato, para oferecer resposta no prazo de 10 (dez) dias. Em seguida, os autos serão remetidos à instância superior.

CAPÍTULO III

DA EXCEÇÃO DE IMPEDIMENTO E DE SUSPEIÇÃO

Art. 38. Os integrantes da turma recursal declarar-se-ão impedidos ou suspeitos nos casos previstos em lei.

§ 1º. A declaração será feita por escrito pelo relator; nos demais casos, será feita verbalmente e constará da ata de julgamento.

§ 2º. Se o impedimento ou a suspeição for do relator, os autos serão redistribuídos, com posterior compensação.

§ 3º. A arguição de impedimento ou de suspeição suspenderá o processo até o julgamento do incidente.

§ 4º. Os autos da exceção ou do incidente serão apensados aos autos do processo originário.

Art. 39. A arguição de impedimento ou suspeição do relator poderá ser suscitada nos 15 (quinze) dias posteriores à distribuição, quando fundada em motivo preexistente. Se for superveniente o motivo, o prazo de 15 (quinze) dias será contado do fato que ocasionou o impedimento ou a suspeição.

Parágrafo único. Não se admitirá arguição se o excepto já houver proferido o voto.

Art. 40. A arguição deverá indicar os fundamentos de fato e de direito da recusa do magistrado e será instruída com documentos e rol de testemunhas, se houver.

Parágrafo único. Autuada a petição, os autos serão remetidos ao excepto, que, se não a reconhecer, oferecerá resposta em 10 (dez) dias; se os admitir, os autos serão redistribuídos.

Art. 41. O relator rejeitará de imediato a exceção manifestamente improcedente; caso contrário, a exceção será instruída, facultada a delegação de certos atos, se for necessária.

§ 1º O Ministério Público disporá de 5 (cinco) dias para manifestação se, na causa principal, for obrigatória a sua intervenção.

§ 2º Finda a instrução ou dispensada a dilação em face de prova préconstituída, os autos serão conclusos ao relator, que os apresentará para julgamento em mesa, na sessão subsequente, sem a presença do excepto.

Art. 42. Acolhida a exceção, serão nulos os atos praticados após o fato que ocasionou o impedimento ou a suspeição.

§ 1º A turma recursal poderá, em obediência aos princípios da informalidade e da economia processual, aproveitar os atos que não causem prejuízo às partes.

§ 2º A providência constante do §1º será adotada, também, quando o impedimento ou a suspeição for admitida pelo juiz.

Art. 43. O acesso aos autos do incidente será facultado apenas ao excipiente e ao excepto.

CAPÍTULO IV DA UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA

Seção I Do Objeto

Art. 44. Quando suscitado, no processo, incidente de uniformização de jurisprudência, o julgamento terá como objeto o reconhecimento da divergência sobre interpretação de lei concernente a direito material, com a consequente uniformização em relação à interpretação divergente.

Seção II Da Turma de Uniformização

Art. 45. A Turma de Uniformização é o nome dado a composição dos três membros titulares da turma recursal.

§ 1º. Compete à Turma de Uniformização:

I – julgar incidente fundado em divergência, entre os membros da turma recursal, de interpretação de lei sobre questão de direito material;

II – responder a consultas sobre direito processual (artigo 67, deste Regimento Interno).

§ 2º A turma de uniformização será presidida pelo membro mais antigo na carreira.

Seção III Do Processamento

Art. 46. Compete a qualquer juiz, ao dar o voto em sessão da turma recursal, solicitar o pronunciamento prévio da Turma de Uniformização acerca da interpretação do direito material quando:

I – verificar que, a seu respeito, ocorre divergência entre os membros e suplentes da turma;

II – no julgado recorrido a interpretação for diversa da que lhe haja dado em recentes precedentes.

§ 1º A parte poderá, ao arrazoar ou responder o recurso, ou em petição avulsa, requerer, fundamentadamente, que o julgamento obedeça ao disposto neste artigo.

§ 2º Não se processará o incidente quando a decisão da causa depender da apreciação da matéria sobre a qual exista divergência.

Art. 47. Até que seja resolvido o incidente, permanecerá suspenso o julgamento da causa originária.

Parágrafo único. Reconhecida a divergência e certificada a necessidade de exame da matéria para decisão da causa, lavrar-se-á o respectivo acórdão e, independentemente de sua publicação, os autos

serão remetidos ao representante do Ministério Público que oficia perante a Turma, que se manifestará em 10 (dez) dias.

Art. 48. Em seguida, os autos subirão ao presidente da Turma que, ao admitir o incidente de uniformização, encaminhará os autos à distribuição entre os membros da Turma.

Parágrafo único. Será liminarmente rejeitado o incidente de uniformização que:

I – versar sobre matéria já decidida pela Turma de Uniformização;

II – não explicitar as circunstâncias que identifiquem ou assemelhem os casos confrontados.

Art. 49. Inadmitido o incidente, caberá pedido de reapreciação à Turma de Uniformização, nos mesmos autos, no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo único. Se acolher o pedido de reconsideração, a Turma de Uniformização decidirá o incidente de uniformização na mesma sessão.

Art. 50. O relator a quem for distribuído o incidente deverá, em 10 (dez) dias, pedir sua inclusão em pauta.

Parágrafo único. A secretaria distribuirá o texto integral do acórdão a todos os integrantes da turma.

Art. 51. O presidente da Turma de Uniformização, de ofício ou a requerimento do interessado, poderá conceder medida cautelar determinando o sobrestamento, na origem, dos processos e dos recursos nos quais conste a matéria objeto da divergência, até o julgamento do incidente, ad referendum dos demais membros da turma.

Parágrafo único. Julgado o mérito do incidente de uniformização, os recursos sobrestados serão apreciados pela turma recursal e pelos juizados.

Art. 52. Se houver multiplicidade de incidentes de uniformização com fundamento em questão idêntica de direito material, o presidente da Turma de Uniformização selecionará um ou mais incidentes representativos da controvérsia e os demais ficarão sobrestados.

Parágrafo único. Julgado o mérito do incidente de uniformização, os demais pedidos sobrestados a que se refere o caput serão considerados prejudicados.

Art. 53. A Turma de Uniformização só se reunirá para o julgamento do incidente com os três membros.

§ 1º. Se os votos se dividirem entre mais de duas interpretações e nenhuma atingir a maioria absoluta dos membros do órgão julgador, proceder-se-á, na primeira sessão seguinte, à segunda votação, que ficará restrita à escolha de uma entre as duas interpretações mais votadas.

§ 2º. A decisão será tomada pelo voto da maioria absoluta dos membros da Turma de Uniformização e o presidente votará apenas em caso de empate.

§ 3º. O pedido de vista não impede que os juízes que se declarem habilitados a votar o façam, devendo, o juiz que o formular, apresentar o feito para julgamento em mesa, na primeira sessão subsequente.

§ 4º. Julgado o incidente por decisão da maioria dos membros da Turma de Uniformização, o relator deverá redigir projeto de súmula, que será apreciado pelo órgão julgador na sessão subsequente.

§ 5º. Aprovada a súmula por decisão da maioria absoluta dos membros da Turma de Uniformização, será incluída em ordem numérica crescente.

Art. 54. Publicado o acórdão que decidir o incidente, os autos retornarão à turma recursal para conclusão do julgamento.

Parágrafo único. A secretaria expedirá comunicação, por meio eletrônico, a todos os Juízes submetidos à jurisdição da Turma, para que tomem conhecimento do acórdão.

Art. 55. Pelo voto de no mínimo dois terços dos seus integrantes, a Turma de Uniformização, de ofício ou mediante proposta de turma recursal, poderá rever o seu entendimento.

TÍTULO III DO PROCEDIMENTO RECURSAL

CAPÍTULO I DO REGISTRO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS FEITOS

Art. 56. Os processos, as petições e os demais expedientes serão registrados na secretaria da turma recursal no mesmo dia do recebimento, automaticamente pelo sistema.

Art. 57. Os recursos remetidos à Turma Recursal deverão passar por pesquisa de prevenção e após serem imediatamente distribuídos ao relator competente.

§ 1º. Constatada irregularidade no preparo, na procuração ou omissão de apreciação de pedido de assistência judiciária gratuita, o fato será certificado previamente à conclusão.

§ 2º. Havendo dúvida quanto à existência de prevenção entre juízes de uma mesma Turma Recursal, os autos serão encaminhados ao Presidente da respectiva Turma para deliberação, antes da distribuição.

§ 3º. São isentos de distribuição os processos de relator certo, como embargos de declaração, agravos internos e outros previstos em lei.

§ 4º. O recurso inominado, o agravo de instrumento e o habeas corpus tornarão prevento o relator para pedidos posteriores, tanto na ação como na execução.

§ 5º. Haverá compensação na distribuição nos casos de distribuição por prevenção e nos de impedimento ou suspeição averbados pelo relator.

CAPÍTULO II DO PREPARO E DA DESERÇÃO

Art. 58. Estão sujeitos a preparo:

I – recurso inominado;

II – apelação interposta contra decisão proferida em ação penal de iniciativa privada;

III – recurso para o Supremo Tribunal Federal;

IV – exceções de impedimento e de suspeição.

Art. 59. São isentos de preparo:

I – recurso interposto pelo Ministério Público;

II – recurso interposto por beneficiário da justiça gratuita;

III – recurso interposto pela Fazenda Pública

IV - apelação criminal;

V – habeas corpus;

VI – embargos de declaração;

VII – conflito de competência;

VIII – agravo interno.

Art. 60. O preparo será efetivado, independentemente de intimação, em estabelecimento bancário conveniado nas 48 (quarenta e oito) horas seguintes à interposição do recurso.

§ 1º O comprovante de pagamento do preparo será juntado aos autos dentro do prazo previsto no caput, sob pena de deserção.

§ 2º O preparo do recurso por uma das partes, não dispensa a outra de promovê-lo, caso também pretenda recorrer.

CAPÍTULO III DAS PAUTAS DE JULGAMENTO

Art. 61. Caberá à secretaria da turma recursal, com aprovação de seu presidente, organizar as pautas de julgamento.

Art. 62. O relator afastado da turma recursal terá preferência no julgamento dos processos a que estiver vinculado.

Art. 63. Independem de inclusão em pauta os processos adiados, inclusive aqueles transferidos do julgamento virtual para o presencial, os embargos de declaração, o habeas corpus, o conflito de competência e as exceções de impedimento e de suspeição.

Art. 64. As pautas de julgamento serão publicadas no Diário da Justiça com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência e a respectiva inclusão em pauta será certificada em cada processo pelo sistema eletrônico.

TÍTULO IV DAS SESSÕES

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 65. As sessões de julgamento ordinárias ou extraordinárias da Turma Recursal serão virtuais ou presenciais.

§ 1º. O quórum mínimo para o funcionamento das sessões da Turma Recursal é de três julgadores

§ 2º. As decisões são tomadas por três julgadores, denominados, originariamente e segundo a ordem de votação, Relator, Primeiro Vogal e Segundo Vogal.

§ 3º. Todos os recursos e processos de competência originária serão incluídos na pauta de julgamento eletrônico afeto à sessão virtual, com as exceções dispostas nos artigos seguintes

§ 4º. As sessões presenciais serão realizadas nas datas e horários estipulados pelo Juiz de Direito Presidente da Turma recursal.

Art. 66. As sessões ordinárias terão início a partir das nove horas.

§ 1º. Poderão ser realizadas sessões exclusivamente cíveis ou criminais, bem como julgamento em bloco.

§ 2º Os trabalhos poderão ser prorrogados sempre que necessário para o julgamento dos processos, a critério da presidência da turma recursal e consultados os respectivos membros.

§ 3º As sessões extraordinárias poderão ser realizadas em qualquer dia útil, a critério do presidente.

Art. 67. O presidente da sessão terá assento à mesa, na parte central; os juízes, à direita e à esquerda, em ordem decrescente de antiguidade; e o representante do Ministério Público, à direita do presidente.

Art. 68. Nas sessões de julgamento, será observada a seguinte ordem:

I – verificação do número de juízes presentes;

II – leitura da ata da sessão anterior ou distribuição da respectiva cópia, para aprovação dos componentes da turma;

III – julgamento dos processos, observada a ordem preconizada neste Regimento.

Parágrafo único. A sessão não será realizada se o quorum não se completar em até 15 (quinze) minutos após o horário designado e deverá ser lavrado termo, que mencionará os juízes presentes e ausentes, com as justificativas correspondentes.

Art. 69. Os juízes usarão vestes talaras nas sessões ordinárias, extraordinárias e solenes.

Art. 70. As sessões da Turma de Uniformização de Jurisprudência serão realizadas em data e horário designados pelo presidente e somente será aberta com a presença de todos os membros.

CAPÍTULO II DAS SESSÕES ORDINÁRIAS E DAS EXTRAORDINÁRIAS

Seção I Disposições Gerais

Art. 71. As sessões e as votações serão públicas, resguardados os casos de segredo de justiça, e o resultado será proclamado imediatamente.

Parágrafo único. As sessões e a participação dos juízes poderão ser realizadas de forma virtual mediante a utilização do sistema de videoconferência, a critério dos juízes integrantes.

Art. 72. Os feitos em que intervenha o Ministério Público, os que independam de inclusão em pauta e os pedidos de preferência formulados na sessão serão julgados em primeiro lugar.

Parágrafo único. Os demais processos obedecerão à ordem crescente de numeração dentro das respectivas classes, com a observação da anotação de prioridade legal.

Art. 73. Os pedidos de sustentação oral serão formulados ao secretário da turma recursal até antes do início da sessão, ressalvada a hipótese de processo indicado para o julgamento virtual.

Parágrafo único. Os advogados ocuparão a tribuna para sustentação oral por até 10 (dez) minutos.

Art. 74. Os pedidos de sustentação oral por videoconferência deverão ser requeridos antecipada e exclusivamente pelo sistema Projudi, observados os procedimentos da sessão virtual.

Parágrafo único. Fica facultado ao Advogado, Defensor Público ou Promotor de Justiça juntar nos autos do recurso em até 48 (quarenta e oito) horas antes do início da Sessão Virtual, o arquivo de sustentação oral no formato de áudio e vídeo, limitado a dez minutos.

Art. 75. As sustentações orais seguirão a seguinte ordem:

- I. - sustentações orais por videoconferência com prioridades e por ordem de inscrição;
- II. - sustentações orais presenciais requeridas pelo Projudi, com prioridades e conforme ordem de requerimento;
- III. - sustentações orais presenciais requeridas em balcão, com prioridades e conforme ordem de requerimento;
- IV. - sustentações orais por videoconferência sem prioridade e por ordem de inscrição;
- V. - sustentações orais presenciais requeridas pelo Projudi, sem prioridades e conforme ordem de requerimento;
- VI. - sustentações orais presenciais requeridas em balcão, sem prioridades e conforme ordem de requerimento.

Parágrafo único. Perderá o direito de sustentar oralmente o advogado que não estiver presente na sessão no momento em que anunciado o julgamento do processo.

Art. 76. Não será admitida a sustentação oral no julgamento de embargos de declaração, exceções de suspeição ou impedimento, conflitos de competência, questões de ordem e agravos.

Art. 77. A ordem da pauta de julgamento poderá ser alterada quando o Relator deva retirar-se ou afastar-se da sessão ou por outro motivo relevante, devidamente justificado, mediante a concordância dos membros da Turma.

Art. 78. Anunciado o feito a ser julgado, o Presidente dará a palavra, sucessivamente, ao recorrente, ao recorrido e, nos casos de sua intervenção, ao Ministério Público, para sustentação oral pelo prazo improrrogável de dez minutos.

Parágrafo único. Caso o relator antecipe a conclusão do seu voto, a parte poderá desistir da sustentação oral previamente requerida, sendo-lhe assegurada a palavra se houver voto divergente.

Art. 79. Encerradas as sustentações orais e estando o feito apto a julgamento, o Presidente dará a palavra ao relator para proferir seu voto, não se admitindo interrupções ou apartes.

Art. 80. No curso da votação, se algum membro suscitar questão preliminar, poderá fazê-lo sem obediência à ordem de votação, após o que se devolverá a palavra ao relator e ao magistrado que já tenha votado, para que se pronunciem sobre a matéria.

Parágrafo único. Rejeitadas as preliminares, todos os juízes, ainda que vencidos, votarão o mérito.

Art. 81. Em qualquer fase do julgamento, poderão os Juízes pedir esclarecimentos sobre fatos e circunstâncias pertinentes à matéria em debate; ou ainda pedir vista dos autos, apresentando-os na sessão seguinte e ficando-lhes assegurado o direito de votar preferencialmente, logo após o relator.

§ 1º. O pedido de vista não impede os que se sintam aptos a votar de adiantarem seus votos, devendo estes constarem da ata da sessão.

§ 2º. Surgindo questão nova ou tomando o julgamento aspecto imprevisto, o relator poderá pedir vista dos autos por igual prazo.

Art. 82. O órgão julgador poderá converter o julgamento em diligência para esclarecimentos.

Art. 83. Achando-se presentes todos os advogados das partes, não obstará ao julgamento qualquer defeito ou omissão da pauta.

Art. 84. Encerrada a discussão, os votos serão tomados na ordem decrescente de antiguidade.

Art. 85. Após a proclamação do resultado pelo presidente, nenhum juiz poderá modificar o voto.

Seção II

Do julgamento eletrônico

Art. 86. O relator poderá determinar a inclusão dos recursos e processos de competência originária na pauta de julgamento eletrônico.

Parágrafo único. Não participam os juízes que estejam afastados ou em usufruto de férias quando do início ou no decorrer da sessão de julgamento.

Art. 87. O julgamento eletrônico será feito em sistema informatizado, disponível na rede mundial de computadores, e observará o seguinte procedimento:

I - as partes serão intimadas, através da inclusão em pauta, com antecedência mínima de 2 (dois) dias.

II - no prazo acima, as partes podem apresentar memoriais ou requerer ao relator a inclusão do feito na pauta de julgamento presencial, caso pretenda fazer sustentação oral presencial.

III - findo o prazo sem impugnação, o relator inserirá no sistema o seu voto, que ficará disponível aos demais integrantes do órgão julgador.

IV - no primeiro dia após a abertura da sessão o Relator deve incluir o voto em sistema, tendo os demais Juízes 4 (quatro) dias após a disponibilização do voto do relator, para o lançamento dos seus votos de adesão ou de divergência.

V - concluído o julgamento, o resultado será lançado no sistema e o acórdão será publicado em sistema.

Seção III

Do acórdão e do registro dos atos

Art. 88. Será lavrado acórdão dos julgamentos no qual constarão os dados essenciais de identificação do processo, a fundamentação sucinta e a parte dispositiva.

§ 1º. Poderá ser adotado o registro em ata, conforme previsto no artigo 46 da Lei 9.099, de 1995.

§ 2º. A súmula do julgamento conterá ementa que retratará a síntese do julgamento e da respectiva fundamentação.

§ 3º. A publicação de acórdãos relativos aos processos que tramitam eletronicamente será feita por meio do próprio sistema.

Art. 89. Os atos essenciais da sessão de julgamento serão registrados resumidamente, sem prejuízo da possibilidade de gravação da sessão, que será disponibilizada a quem assim o requerer observado os casos de segredo de justiça.

Parágrafo único. Prevalecerão as notas registradas ou a gravação, se divergentes do acórdão, e este predominará quando não coincidir com a ementa.

CAPÍTULO III

DAS SESSÕES SOLENES E DAS SESSÕES CONJUNTAS

Art. 90. Serão solenes as sessões:

I – para a posse dos juízes de direito na turma recursal;

II – para celebração de acontecimento de alta relevância, quando convocada pelo presidente da turma recursal.

Seção I

Dos Enunciados

Art. 91. O presidente da Turma de Uniformização poderá designar sessão para debate e proclamação de enunciados sobre matérias pacificadas.

§ 1º A sessão a que se refere o caput será presidida pelo presidente da Turma de Uniformização.

§ 2º Os membros da turma serão comunicados da sessão com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e receberão o projeto de redação dos enunciados, bem como a cópia dos respectivos precedentes jurisprudenciais.

§ 3º O projeto de enunciado deverá ser apresentado por membro da turma recursal ao respectivo presidente e dependerá de aprovação unânime para ser levado à apreciação e aprovação.

§ 4º O enunciado será publicado no Órgão Oficial.

§ 5º A modificação ou a revogação de enunciado dependerá do mesmo quorum e das mesmas condições exigidas para apresentação e aprovação do projeto.

§ 6º A sessão poderá ser dispensada se o enunciado for subscrito por todos os componentes da turma recursal e for aprovado pelo presidente.

Art. 92. Ficarão vagos, com a nota correspondente, os números dos enunciados cancelados ou revistos, recebendo, nesta última hipótese, novo número de série.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DAS TRANSITÓRIAS

Art. 93. O ano judiciário das turmas recursais inicia-se e termina no primeiro e no último dia útil de cada ano, respectivamente.

Art. 94. O pedido de gratuidade da justiça poderá ser formulado expressamente em grau de recurso, se comprovada a hipossuficiência.

Art. 95. Os prazos não correrão durante o recesso forense.

Art. 96. Os serviços de secretaria poderão ser regulados por meio de ato do presidente, mediante requerimento dos membros.

Art. 97. Os integrantes das turmas recursais reunir-se-ão semestralmente ou quando necessário, mediante prévia convocação do presidente, exclusivamente para deliberar sobre matérias administrativas.

Art. 98. Aplica-se, subsidiariamente, o Regimento Interno do Tribunal de Justiça de Roraima.

Art. 99. Fica revogado o Regimento Interno das Turmas Recursais instituído pela Resolução TP n. 08, de 16 de julho de 2008.

Art. 100. Este Regimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Desembargador Cristóvão Suter
Presidente

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 13 DE ABRIL DE 2021.

MICHELLE MIRANDA DE ALBUQUERQUE
Diretora de Secretaria

PRESIDÊNCIA**PORTARIA Nº 627, DO DIA 13 DE ABRIL DE 2021.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que entre as metas do Plano de Gestão 2021 – 2023 do Tribunal de Justiça de Roraima está a aproximação da justiça com a sociedade;

CONSIDERANDO que o fortalecimento da relação institucional do judiciário com a sociedade compõe os macrodesafios da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021 – 2026, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que assegura o direito fundamental de acesso à informação em conformidade com os princípios básicos da administração pública;

CONSIDERANDO o Objetivo 16 da Agenda 2030 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável – ODS, da Organização das Nações Unidas – ONU, que estabelece a promoção de sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionando o acesso à justiça para todos e construindo instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o projeto “Fale com o Presidente: a justiça mais perto de você”.

§ 1º O objetivo do projeto “Fale com o Presidente: a justiça mais perto de você” é oportunizar aos cidadãos a apresentação de pedidos de informações, apresentação de críticas, elogios, reclamações e sugestões diretamente ao Presidente do Tribunal de Justiça de Roraima.

§ 2º O projeto “Fale com o Presidente: a justiça mais perto de você”, atenderá qualquer cidadão interessado, excetuados magistrados, membros do Ministério Público, da advocacia e da Defensoria Pública, bem como lideranças partidárias e autoridades em geral.

Art. 2º O gerenciamento do projeto “Fale com o Presidente: a justiça mais perto de você”, em todas as suas etapas, ficará sob a responsabilidade do Núcleo de Comunicação e Relações Institucionais – NUCRI, que deverá promover ampla divulgação do projeto nos meios de comunicação, bem como as formas de participação dos cidadãos e calendário de atividades.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 13/04/2021, às 10:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1006043** e o código CRC **EBE3A33F**.

PORTARIA Nº 628, DO DIA 13 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0007581-82.2018.8.23.8000;

RESOLVE:

Conceder folgas compensatórias ao Desembargador **Jésus Rodrigues do Nascimento**, no período de 15 a 27/4/2021, por ter laborado no recesso forense de 2015.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 13/04/2021, às 10:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1005816** e o código CRC **DE7A152B**.

PORTARIA Nº 629, DO DIA 13 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0020067-31.2020.8.23.8000;

RESOLVE:

Designar a servidora **Edjane Escobar da Silva Fonteles**, Técnica Judiciária, para exercer a Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-3, com lotação na Escola do Poder Judiciário, a contar da publicação desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 12/04/2021, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1003742** e o código CRC **F76DA04E**.

PORTARIA Nº 630, DO DIA 13 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0003367-43.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Lotar o servidor **Vandré Luciano Bassaggio Peccini**, Oficial de Justiça - em extinção, ocupante do cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, na Secretaria do Tribunal Pleno.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 12/04/2021, às 16:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1004963** e o código CRC **7C844242**.

PORTARIAS DO DIA 13 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0004383-32.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Nº 631 - Tornar sem efeito a Portaria nº 575, do dia 23 de março de 2021, publicada no DJE Ed. nº 6884, que circulou no dia 24 de março de 2021.

Nº 632 - Dispensar o servidor **Akauã da Silva Carvalho**, Técnico Judiciário - Tecnologia da Informação, lotado no Setor de Sistemas Judiciais, da função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-1, a contar de 1º.3.2021.

Nº 633 - Conceder Licença para tratar de interesses particulares ao servidor **Akauã da Silva Carvalho** pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 1º.3.2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 13/04/2021, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1000900** e o código CRC **122951B4**.

PORTARIAS DO DIA 13 DE ABRIL DE 2021.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0004380-77.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Nº 634 - Nomear **Ana Raquel Duarte de Souza**, Capitã QCO PM da Polícia Militar do Estado de Roraima, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete Administrativo, código TJ/DCA-16, com lotação no Gabinete Militar, a contar da publicação desta Portaria.

Nº 635 - Designar **Elissandro Gomes Silva**, 2º Tenente QCO PM da Polícia Militar do Estado de Roraima, para exercer a função de confiança de Chefe de Setor, código TJ/FC-1, com lotação no Setor de Segurança Institucional, a contar da publicação da publicação desta Portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 13/04/2021, às 12:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1003794** e o código CRC **7E54C282**.

EXTRATO DE DECISÃO

SEI nº. 0002801-94.2021.8.23.8000

Assunto: Requerimento Abono Permanência.

(...)Posto isto, com lastro nos pareceres dos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, defiro o pedido de concessão de abono de permanência formulado pelo magistrado Evaldo Jorge Leite.

Publique-se o extrato desta decisão.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 12/04/2021, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1002980** e o código CRC **71DE084B**.

EXTRATO DE DECISÃO**SEI nº. 0003480-94.2021.8.23.8000****Assunto:** Pagamento de Auxílio Alimentação, Auxílio-Creche e Auxílio-Qualificação a servidoras cedidas.

(...)Posto isto, com lastro nos pareceres lançados pelos órgãos técnicos deste Tribunal, presentes os requisitos legais, possível o pagamento dos auxílios pretendidos mediante os respectivos ressarcimentos pelo órgão cessionário.

Publique-se extrato desta decisão.

Encaminhe-se à SGP para providências pertinentes.

Após, finalize-se o presente procedimento.



Documento assinado eletronicamente por **CRISTOVAO JOSE SUTER CORREIA DA SILVA, Presidente**, em 13/04/2021, às 11:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1006158** e o código CRC **D095BFFE**.

GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**PORTARIAS****PORTARIA N. 348, DE 13 DE ABRIL DE 2021**

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 458, de 23 de fevereiro de 2021,

Considerando o SEI n. 0006487-94.2021.8.23.8000;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder folgas compensatórias à Juíza de Direito **Suelen Márcia Silva Alves**, no período de 15 e 16/4/2021, por ter laborado nos plantões de agosto e novembro de 2018.

Art. 2º Designar o Juiz de Direito **Jaime Plá Pujades de Ávila**, titular do Segundo Juizado de Violência Doméstica, para responder pelo Primeiro Juizado de Violência Doméstica no período de 15 e 16/4/2021, em virtude de folgas da titular, sem prejuízo de outras designações.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

PORTARIA N. 349, DE 13 DE ABRIL DE 2021

O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria da Presidência n. 458, de 23 de fevereiro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o art. 1º da Portaria 347/2021, publicada no DJE 6893, de 9/4/2021, que designou o Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira** para atuar no Juizado Especial Criminal.

Art. 2º Designar o Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira** para atuar no Juizado Especial Criminal, no dia 16/4/2021, no horário das 8h às 12h, sob a supervisão do responsável pela unidade.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Bruno Fernando Alves Costa
Juiz Auxiliar da Presidência

ESCOLA DO JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA - EJURR

EXPEDIENTE DE 06/04/2021

EDITAL N.º 26/2021 - EJURR

A Desembargadora **ELAINE BIANCHI**, Diretora da Escola do Poder Judiciário de Roraima - EJURR, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que será realizado pela EJURR, mediante as regras internas determinadas neste edital, o curso: PROJUDI - Assessoria Jurídica 2º grau, para servidores do TJRR, a ser ministrado pelos Formadores **ALEXANDRE TRINDADE** e **THAIS SALDANHA**.

1. DO CURSO

1.1. O curso será realizado **no dia 11 de maio de 2021**, no horário das 14h às 18h, na modalidade **EaD, de forma síncrona (ao vivo)**, pela plataforma digital **Google Meet**.

1.2. O curso tem por objetivo capacitar magistrados, servidores ou estagiários que trabalhem com sistema Projudi e tenham acesso ao perfil de Assessoria Jurídica de 2º Grau.

1.3. A carga horária do curso será de 04 (quatro) horas/aula.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas 40 vagas para magistrados e servidores do TJRR.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições deverão ser solicitadas no endereço eletrônico **ejurr.tjrr.jus.br**, no período compreendido entre **às 08h do dia 26 às 14h do dia 30/04/2021**.

3.2. As solicitações de inscrição pelos servidores implicarão na anuência da chefia imediata para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade do servidor a solicitação de inscrição sem a devida anuência da chefia.

3.3. A EJURR não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação ou de congestionamento das linhas de comunicação.

3.4. A confirmação das inscrições se dará com a publicação da lista de inscritos **até o dia útil anterior a realização da ação formativa**, no sítio da EJURR (ejurr.tjrr.jus.br)..

3.5. Após a publicação da lista de inscritos, o pedido de cancelamento da inscrição somente será aceito no prazo estipulado no § 2º, Art. 8º da Portaria GP 975/2015.

3.6. Findo o prazo estabelecido no item anterior, os pedidos de desistência se processarão na forma do artigo 8º, § 3.º da Portaria GP 975/2015.

3.7. A inassiduidade ou desistência injustificadas no curso implicarão na impossibilidade de participação em novos eventos da mesma natureza pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data do término da ação, nos termos do Art. 6º da Portaria 975/2015.

3.8. O servidor injustificadamente faltoso/desistente deverá ressarcir ao erário o valor do investimento proporcional à quantidade de inscritos (Art. 6º, § 2º da Portaria 975/2015).

3.9. Mais informações pelos telefones da EJURR: 3198-4156 e 3198-4157.

4. DA AVALIAÇÃO

4.1. A avaliação dos alunos se dará na perspectiva formativa do processo de ensinagem no âmbito da aprendizagem significativa. A avaliação do curso será de reação, pela percepção dos participantes em forma de respostas a perguntas fechadas, apresentadas em formulário específico para sua mensuração, onde serão considerados pontos como objetividade, organização, programa e avaliação, dentre outros.

5. DA CERTIFICAÇÃO

5.1. Serão certificados os alunos que obtiverem frequência mínima de 100 % (cem por cento) da carga horária total do curso e aproveitamento na avaliação formativa.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria-Geral da EJURR, de acordo com as normas pertinentes.

Publique-se. Cumpra-se.

Des^a. Elaine Bianchi

Diretora da EJURR

PROGRAMAÇÃO

DATA	CONTEÚDO	CARGA HORÁRIA
11/05/2021 14h às 18h	Página inicial: Mesa do Assessor de Juiz Recursal; Tela de início: Órgãos julgadores recursais: Câmara Cível, Câmara Criminal, Câmaras Reunidas, Tribunal Pleno, (Plantão, quando o Desembargador for Plantonista); Processos: Favoritos. Recursos ativos. Busca: Processo 2º grau, Processo 1º grau, Simples de 1º grau, Guia de Recolhimento de Custas. Recursos em remessa: No Ministério Público, No Núcleo de Conciliação; Sessões de julgamento: Busca de julgamento. Acórdãos para juntar. Pautas de julgamento. Pedidos de Vista. Dia de julgamento. Atas pendentes. Pendências: Totais de julgamento, Recursos com destaque, Recursos como designado, Votos para concluir (recursos em pauta), Votos para concluir (recursos sem pauta), Recursos com mensagens não-lidas; Conclusões: Para analisar. Busca Conclusões. Busca Conclusões Pendentes com outro magistrado. Provimento da Corregedoria; Cumprimentos: Para conferir. Para expedir. Devolvida pelo Juiz. Expedidos e não lidos. Lidos e sem cumprimento. Para assinar (Minhas Pendências). Para assinar (Todos); Relatórios: Distribuição: Analítico, Sintético. Processos: Analítico, Sintético. Processos aguardando julgamento: Analítico, Sintético.	4 h/a

11/05/2021 14h às 18h	Busca conclusões em aberto: Analítico, Sintético. Processos sem movimentação. Relatório de Distribuição e Vinculação. Recursos Suspensos. Recursos sobrestados. Impedimentos ativos. Liminares Concedidas e Pendentes de análise: Analítico, Sintético. Processos arquivados e baixados: Analítico, Sintético. Relatórios Dinâmicos; Tabelas: Períodos de suspensão de prazo. Dias não úteis e prorrogação de prazo; Outros: Meus dados. Alterar assessorado. Meus modelos de documentos. Assessoria. Caixa de Mensagens. Agrupadores. Localizadores; < Conclusões/ Sessão de Julgamento: Conclusão Decisão Juiz, Conclusão Despacho Juiz, Conclusões co Juntadas Posteriores Urgentes, Decisão de Relator, Despacho de relator, Despacho inicial de Relator, Processos em Pauta com Juntadas Posteriores; Tela de conclusões – Total de processos/ urgentes/ assessoria; Tela de um tipo de conclusão: Recurso. Tipo de Conclusão. Tipo de Recurso. Agrupador. Localizador. Urgente. Julgamento Colegiado. Liminar. Interesse do MP. Com juntadas posteriores. Revisão. Assunto Principal. Julgamento Conjunto. Matéria. Concluso de. Nome da Parte. Comarcas. Login Advogado. Relator./ Pré-análise. Situação. Assessor. Data; <Tipo de conclusão < Alterar: Tipo de Conclusão. Assessor responsável. Agrupador. Urgente< Agrupador. Como cadastrar. Para que serve< Localizador. Alterar Para que serve< Pré-análise: DADOS DA CONCLUSÃO Tipo de Documento: Despacho. Decisão. Julgamento/ Tipo de Movimento (TPU)/ Agrupador/ Criar Comunicação Recursal/ Pedir dia para julgamento. ARQUIVOS: Forma de Inclusão. Tipo de Arquivo. Descrição. Modelo; Tela do processo: Informações do recurso. Pendências. Abas de informações do recurso (Dados do Recurso, Partes, Movimentações (Realces, Filtros), Movimentações no 1º grau, Apensamentos, Ações vinculadas e Prazos, Navegar, Exportar, Voltar; Página inicial (canto superior direito): Recurso, Histórico, Ajuda, Sair.	4 h/a
-------------------------------------	--	--------------

CURRÍCULO DO FORMADOR

ALEXANDRE TRINDADE: bacharel em Direito pela Universidade Federal de Roraima. Especializado em Gestão Pública pela Universidade Estadual de Roraima. Técnico Judiciário do TJRR, atualmente exercendo o cargo comissionado de Diretor de Secretaria da Secretaria Judicial Remota do Interior. Ampla experiência no sistema Projudi, comprovadas pelos trabalhos realizados e pelas diversas capacitações que ministrou para servidores e magistrados do TJRR.



Documento assinado eletronicamente por **ELAINE CRISTINA BIANCHI, Desembargador(a)**, em 08/04/2021, às 11:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1002407** e o código CRC **350DFFC0**.

SECRETARIA - GERAL**PROCESSO SEI Nº 0014610-18.2020.8.23.8000****Assunto: Autorização de pagamento de gratificação de encargo de curso****DECISÃO**

1. Vieram os autos para autorização de pagamento complementar da gratificação por encargo de curso para os formadores MÁRCIO ANDRÉ DE SOUZA SOBRAL, Bacharel em Direito, e ANDERSON RICARDO SOUZA, Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, instrutores do curso "PROJUDI - Treinamento para a Corregedoria da Polícia Militar", em virtude da prorrogação curso, conforme justificativas apresentadas ao Ep. 1000384 e autorização da EJURR ao Ep. 1003174.
2. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:
 - a) documentação relativa aos instrutores (Eps. 0990065, 0990068, 0990069, 0990071, 0990072, 0990074);
 - b) orçamento da capacitação (Ep. 1003276);
 - c) certidão da EJURR atestando que os instrutores não extrapolaram o limite de horas ministradas no período de 01 ano, nos termos do art. 10 da Resolução TJRR nº 39/2016 (Ep. 0990066); e
 - d) pedido de compra nº 216/2021 (Ep. 1003333).
3. Verifica-se, portanto, que os instrutores preenchem os requisitos da Resolução do TJRR nº 39/2016 e Portaria nº 85/2014, posto que selecionados pela EJURR e demonstrado o vínculo com a Administração Pública.
4. Desta forma, considerando a importância da capacitação dos colaboradores Policiais Militares que atuarão no recebimento/envio de Inquéritos Policiais Militares, o preenchimento dos requisitos legais pelos instrutores, bem como a disponibilidade orçamentária (Ep. 1003706), com fulcro no art. 8.º, inciso II, da Portaria TJRR nº 85/2014, autorizo o pagamento complementar da gratificação por encargo de curso, aos formadores MÁRCIO ANDRÉ DE SOUZA SOBRAL e ANDERSON RICARDO SOUZA, de acordo com os valores constantes no Ep. 1003276
5. Publique-se e certifique-se.
6. Ao SFAPER para ciência e demais medidas pertinentes.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

Processo ADMINISTRATIVO n.º 0005048-48.2021.8.23.8000**Assunto: PROJUDI - Assessoria Jurídica 1º Grau****DECISÃO**

1. Vieram os autos para autorização de pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ao servidor ALEXANDRE DE JESUS TRINDADE, instrutor do curso "PROJUDI - Cartório (Analista Judiciário e Técnico Judiciário)", o qual será destinado aos servidores e estagiários do TJRR e ocorrerá no dia 13 de maio de 2021, conforme projeto (Ep. 0996592) e Edital (Ep. 1002407).
2. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:
 - a) documentação relativa ao instrutor (Ep. 0996968 e 1002670);
 - b) orçamento da capacitação (Ep. 1002676);
 - c) certidão da EJURR atestando que o instrutor não extrapolou o limite de horas ministradas no período de 1 ano, nos termos do art. 10 da Resolução TJRR nº 39/2016 (Ep. 1002660); e
 - d) pedido de compra nº 219/2021 (Ep. 1004600).
3. Verifica-se, portanto, que o instrutor preenche os requisitos da Resolução do TJRR nº 39/2016 e Portaria nº 85/2014, posto que selecionado pela EJURR e demonstrado o vínculo com a Administração Pública (Ep. 1002673).
4. Desta forma, considerando a necessidade de capacitação de servidores e estagiários com acesso ao perfil de Cartório (Analista Judiciário e Técnico Judiciário) junto ao Projudi, o preenchimento dos requisitos legais pelo instrutor, com fulcro no art. 8.º, inciso II, da Portaria TJRR nº 85/2014, autorizo o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ao formador ALEXANDRE DE JESUS TRINDADE, conforme os valores constantes ao Ep. 1004600, condicionado à disponibilidade orçamentária.

5. Publique-se e certifique-se.
6. Ao SFAPER para ciência e demais medidas pertinentes.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

Processo ADMINISTRATIVO n.º 0005048-48.2021.8.23.8000
Assunto: PROJUDI - Assessoria Jurídica 1º Grau

DECISÃO

1. Vieram os autos para autorização de pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ao servidor ALEXANDRE DE JESUS TRINDADE, instrutor do curso "PROJUDI - Assessoria Jurídica de 1º Grau", o qual será destinado aos membros, servidores e estagiários do TJRR e ocorrerá no dia 10 de maio de 2021, conforme projeto (Ep. 0986820) e Edital (Ep. 1002139).
2. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:
 - a) documentação relativa ao instrutor (Ep. 1002690 e 1002695);
 - b) orçamento da capacitação (Ep. 1002710);
 - c) certidão da EJURR atestando que o instrutor não extrapolou o limite de horas ministradas no período de 1 ano, nos termos do art. 10 da Resolução TJRR nº 39/2016 (Ep. 1002698);
 - d) pedido de compra nº 220/2021 (Ep. 1004630); e
 - e) informação de disponibilidade orçamentária (Ep. 1004957).
3. Verifica-se, portanto, que o instrutor preenche os requisitos da Resolução do TJRR nº 39/2016 e Portaria nº 85/2014, posto que selecionado pela EJURR e demonstrado o vínculo com a Administração Pública (Ep. 1002701).
4. Desta forma, considerando a necessidade de capacitação de membros, servidores e estagiários com acesso ao perfil de Assessoria Jurídica de 1º Grau junto ao Projudi, o preenchimento dos requisitos legais pelo instrutor, bem como a disponibilidade orçamentária para a realização do treinamento, com fulcro no art. 8.º, inciso II, da Portaria TJRR nº 85/2014, autorizo o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso ao formador ALEXANDRE DE JESUS TRINDADE, conforme os valores constantes ao Ep. 1004630.
5. Publique-se e certifique-se.
6. Ao SFAPER para ciência e demais medidas pertinentes.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

Processo SEI nº 0005778-59.2021.8.23.8000
Assunto: Autorização para pagamento de Gratificação de Encargo de Curso.

DECISÃO

1. Vieram os autos para autorização de pagamento da Gratificação por Encargo de Curso para os servidores ALEXANDRE DE JESUS TRINDADE e THAIS SALDANHA JORGE, instrutores do curso "PROJUDI - Assessoria Jurídica de 2º Grau", o qual será destinado aos membros, servidores e estagiários do TJRR e ocorrerá no dia 11 de maio de 2021, conforme projeto (Ep. 0995538) e Edital (Ep. 0995538).
2. Os autos foram instruídos com os seguintes documentos:
 - a) documentação relativa aos instrutores (Ep. 0996973, 0997246, 0997216 e 0997220);
 - b) orçamento da capacitação (Ep. 0997228);
 - c) certidão da EJURR atestando que os instrutores não extrapolaram o limite de horas ministradas no período de 1 ano, nos termos do art. 10 da Resolução TJRR nº 39/2016 (Ep. 0997164);
 - d) pedidos de compra n. 222 e 223/2021 (Ep. 1004679 e 1004698); e
 - e) informação de disponibilidade orçamentária (Ep. 1004951).
3. Verifica-se, portanto, que os instrutores preenchem os requisitos da Resolução do TJRR nº 39/2016 e Portaria nº 85/2014, posto que selecionados pela EJURR e demonstrado o vínculo com a Administração Pública (Ep. 0997198 e 0997223).

4. Desta forma, considerando a manifestação da EJURR quanto a necessidade de capacitação de membros, servidores e estagiários com acesso ao perfil de Assessoria Jurídica de 2º Grau junto ao Projudi, o preenchimento dos requisitos legais pelos instrutores, bem como a disponibilidade orçamentária para a realização do treinamento (Ep. 1004951), com fulcro no art. 8.º, inciso II, da Portaria TJRR n.º 85/2014, autorizo o pagamento da Gratificação por Encargo de Curso aos formadores ALEXANDRE DE JESUS TRINDADE e THAIS SALDANHA JORGE, conforme os valores constantes no Ep. 1004679 e Ep. 1004698.

5. Publique-se e certifique-se.

6. Ao SFAPER para ciência e demais medidas pertinentes.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

PORTARIAS DE 12 DE ABRIL DE 2021

O SECRETÁRIO - GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 1º, XI da Portaria n.º 494 de 02 de março de 2021;

RESOLVE:

Nº 58 - Considerando o teor do Procedimento SEI nº 0006192-57.2021.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR nº 134/2014: autorizar das diárias abaixo discriminadas, conforme detalhamento:

Nome	Cargo/Função	Quantidade de Diárias
SHIRLEY FREIRE MACHADO	Oficiala de Justiça	0,5 (meia) diária
Destinos:	Município de Cantá, RR.	
Motivo:	Cumprir mandado expedido em plantão judicial	
Data:	07/04/21	

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

PORTARIA SG Nº 59, DO DIA 12 DE ABRIL DE 2021.

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI n.º 0000510-92.2019.8.23.8000;

RESOLVE:

Divulgar a publicação da Tabela de Fatores de Atualização Monetária dos débitos judiciais para pagamentos em: **04/2021**, em consonância com a Portaria da Presidência n.º 2.176/2017 de 30/10/2017, disponível em: <http://www.tjrr.jus.br/index.php/servicos/fator-de-atualizacao-monetaria>.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Felipe Diogo Jácome Queiroz
Secretário-Geral

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE

O SECRETÁRIO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 5º, IV da Portaria n.º 494/2021, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea “c” do Decreto Federal n.º 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0000466-73.2019.8.23.8000	Contrato nº 14/2018, cujo objeto é a prestação de Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC), modalidade Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI), intra-regional e inter-regional, fixo-fixo e fixo-móvel	2019	R\$ 4.713,84

2. Publique-se e certifique-se.

Boa Vista, 13 de abril de 2021.

YANO LEAL PEREIRA
Secretário de Orçamento e Finanças

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE**PORTARIAS DO DIA 13 DE ABRIL DE 2021**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 494, do dia 2 de março de 2021,

RESOLVE:

N.º 218 - Convalidar a designação da servidora **GEORGIA NIADE ELUAN PERONICO**, Assessora Técnica I, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Técnico II da Quinta Vara Cível/ Gabinete, no período de 26/3 a 13/4/2021, em virtude de licença à gestante da servidora Inaê Meneses Barreto.

N.º 219 - Convalidar a designação do servidor **MARLEY DA SILVA FERREIRA**, Técnico Judiciário, por ter respondido pelo cargo de Diretor de Secretaria da Secretaria das Câmaras Reunidas, no período de 13/3 a 13/4/2021, em virtude de licença à gestante da servidora Suzete Souza dos Santos.

N.º 220 - Convalidar a designação da servidora **RAQUEL MOURA REIS**, Função Técnica de Assessoramento, por ter respondido, sem prejuízo de suas atribuições, pela Subsecretaria de Cálculos e Pagamentos, no período de 24/3 a 7/4/2021, em virtude de afastamentos da titular.

N.º 221 - Designar o servidor **ANTONIO EDIMILSON VITALINO DE SOUSA**, Motorista - em extinção, para responder pela função de Chefe do Setor de Comunicação Processual Criminal, no período de 3 a 12/5/2021, em virtude de férias do titular.

N.º 222 - Designar a servidora **CLAUDEANE BEZERRA DE MOURA**, Técnica Judiciária, para responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Contratos, no período de 26/5 a 2/6/2021, em virtude de recesso da titular.

N.º 223 - Designar a servidora **GEORGIA NIADE ELUAN PERONICO**, Assessora Técnica I, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico II da Quinta Vara Cível/ Gabinete, no período de 14/4 a 21/9/2021, em virtude de licença à gestante da servidora Inaê Meneses Barreto.

N.º 224 - Designar o servidor **MARLEY DA SILVA FERREIRA**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Diretor de Secretaria da Secretaria das Câmaras Reunidas, no período de 14/4 a 8/9/2021, em virtude de licença à gestante da servidora Suzete Souza dos Santos.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO
Secretária de Gestão de Pessoas

DECISÃO

Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas

Processo SEI nº. 0017034-38.2017.8.23.8000

Origem: Coordenadoria da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar

Assunto: Auxílio-alimentação

(...)

8. Ante o exposto, considerando o disposto na alínea "b", do inciso IX, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, **AUTORIZO** a exclusão do pagamento de auxílio-alimentação aos Guardas Civis Municipais **ANTONIO VITOR VIEIRA DE ARAÚJO** e **CARLA PALOMA BRASIL**

ALMEIDA, bem como a inclusão das Guardas Civas Municipais **CRISTIANE DE PAIVA LEOCÁDIO** e **ALEXSANDRA CRISTINA UCHÔA CAVALCANTE**, a contar de 1º/4/2021.

9. Publique-se a parte dispositiva desta Decisão.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, Secretário(a), em 12/04/2021, às 23:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1003690** e o código CRC **C1B2A2A3**.

DECISÃO

Processo SEI n. 0002891-05.2021.8.23.8000

Assunto: Verbas Indenizatórias.

(...)

5. Ante o exposto, com fulcro nos arts. 59, 62, e 75, § 1º da Lei Complementar Estadual n. 053/2001 c/c inciso XV, do art. 3º, da Portaria da Presidência n. 494, de 2/3/2021, e considerando o cumprimento dos requisitos impostos pela legislação, **AUTORIZO** o pagamento de valores decorrentes da exoneração de **JUCELYN SUED FERNANDES SILVA**, conforme demonstrativo apresentado no evento 0998446.

6. Publique-se a parte dispositiva.

(...)

Documento assinado eletronicamente por **ARANEIZA RODRIGUES DA SILVA TOALDO**, Secretário(a), em 13/04/2021, às 00:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1000263** e o código CRC **E27E04F3**.

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Expediente do dia 13/04/2021.

PROCESSO – SEI nº 0016750-25.2020.8.23.8000**OBJETO:** Registro de Preços para **aquisição de MATERIAL DE CONSUMO TI** para atender a necessidade do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.**EMPRESA:** LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTO PARA INFORMÁTICA – LTDA.**DECISÃO (0996369)**

I - Cuida-se de procedimento para o acompanhamento e a fiscalização da Ata de Registro de Preços nº 20/2020, cuja detentora é a empresa **LUANDA COMÉRCIO DE SUPRIMENTO PARA INFORMÁTICA – LTDA**, que tem por objeto o registro de preços para aquisição de material de consumo de TI, para atender as necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (0882525).

(...)

19. Diante do exposto, acolho integralmente o PARECER SG/NUJAD Nº 92, de 18 de março de 2021 e nos termos do Termo de Referência nº 54/2020, aplico à Contratada a penalidade de advertência, tendo em vista que o atraso na entrega do material não acarretou dano a este Tribunal cumulativamente com a pena de multa moratória calculada no percentual de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor dos itens em mora, constantes na Nota de Empenho 2275/2020, por dia de atraso, com fundamento nos subitens 11.2 “a” e 11.3 “a” do Termo de Referência nº 54/2020.

20. Encaminhe-se os autos à SUBCON para realizar o cálculo referente ao valor da multa.

21. Após, ao gabinete da SGA, para notificar o Fornecedor, das penalidades aplicadas, com cópia desta Decisão, para querendo, oferecer recurso/impugnação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento.

22. Notifique-se o Fiscal Técnico para ciência das recomendações emitidas pelo do NUJAD no itens 52 a 55 do Parecer Jurídico (0982838).

Documento assinado eletronicamente por **MICHEL WESLEY LOPES, Secretário(a)**, em 30/03/2021, às 11:45, conforme art. 1º, III, “b”, da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **0996369** e o código CRC **F63B04E8**.

PROCESSO – SEI nº 0003045-57.2020.8.23.8000**OBJETO:** Prestação de Serviços Gerenciados e Integrados de Segurança da Informação, conforme as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 65/2019 (0687271).**EMPRESA:** CONVERGE DATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME**DECISÃO (1003939)**

I - Tratam os autos de procedimento administrativo com o objetivo de acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 11/2020 (0729345), formalizado com a empresa CONVERGE DATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME, para a prestação de Serviços Gerenciados e Integrados de Segurança da Informação, conforme as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência nº 65/2019 (0687271).

(...)

III - Diante do exposto, acolho integralmente o parecer administrativo do NUJAD N.º 49, de 5 de fevereiro de 2021, aplico à contratada CONVERGE DATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA – ME as seguintes penalidades, com fundamento no subitem 10.4, do Termo de Referência nº 65/2019:

a) Pela inexecução parcial do item 2 – Serviços de Firewall - a pena de advertência e o desconto de R\$77,01 (setenta e sete reais e um centavo) - FAIS;

b) Pela inexecução parcial do item 4 – Serviço de Gerência e Monitoração de Firewall – aplico a pena de multa no valor de R\$58,00 (cinquenta e oito reais e o desconto de R\$1.160,00 (um mil cento e sessenta reais) – FAIS.

Publique-se.

Ao gabinete da SGA para notificar a Contratada quanto a penalidade aplicada e para, querendo, interpor recurso no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação.

Por fim, certifique-se o transcurso do prazo recursal e, não havendo recurso, encaminhe-se o feito à SUBCON para registro das penalidades aplicadas.

Documento assinado eletronicamente por **MICHEL WESLEY LOPES, Secretário(a)**, em 13/04/2021, às 11:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **1003939** e o código CRC **F27F2860**.

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Nº DO TERMO:	05/2020 – SEI nº 0002917-44.2016.6.23.8000.
OBJETO:	Utilização do Centro de Saúde pertencente ao Corpo de Bombeiros do Estado de Roraima, direcionando para os atendimentos aos magistrados do TJRR, servidores do TJRR e CBMRR.
PARTÍCIPIES:	Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Roraima.
FUNDAMENTAÇÃO:	Art. 116 da Lei nº 8.666/93.
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
PELO TJRR:	Tainah Westin de Camargo Mota – Secretária-Geral.
PELO CBMRR:	QOCBM Jean Cláudio de Souza Hermógenes – Comandante Geral.
DATA:	Boa Vista, 08 de abril de 2020.



OUVIDORIA

**PODER JUDICIÁRIO
DO ESTADO DE RORAIMA**

SUGESTÕES

ELOGIOS

CRÍTICAS

RECLAMAÇÕES

DENÚNCIAS



95 98402-6784

08002809551

OUVIDORIA@TJRR.JUS.BR

Comarca de Boa Vista

Não houve publicação para esta data

Comarca de Caracarai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Mucajai

Não houve publicação para esta data

Comarca de Rorainópolis

Não houve publicação para esta data

Comarca de São Luiz do Anauá

Não houve publicação para esta data

Comarca de Alto Alegre

Não houve publicação para esta data

Comarca de Pacaraima

Não houve publicação para esta data

Comarca de Bonfim

Não houve publicação para esta data

2ª VARA DE FAMÍLIA

Expediente de 13/04/2021

**MM. Juiz de Direito Titular
PAULO CÉZAR DIAS MENEZES****Diretor de Secretaria
Everton Sandro Rozzo Piva****EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****Processo 0808518-02.2020.8.23.0010 – Alimentos****Requerente:** A. A. dos S. e E. A. dos S., rep. por Gorethi Araujo de Aguiar

OAB 321A-RR - Karen Macedo de Castro

OAB 1751N-RR - Renata Maia Noronha

Requerido: Antonio Nascimento dos Santos**O (A) MM. JUIZ (A) DE DIREITO, PAULO CÉZAR DIAS MENEZES, TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR, MANDA PROCEDER A:****INTIMAÇÃO DE: ANTONIO NASCIMENTO DOS SANTOS**, filho de Antonio Lemos dos Santos e Antonia Nascimento dos Santos, estando em lugar incerto e não sabido.**FINALIDADE: INTIMAÇÃO** da parte acima qualificada para proceder o pagamento das custas processuais finais, no valor de **R\$ 864,57** (oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) no prazo de 20 (vinte) dias. **ADVERTÊNCIA:** O não pagamento implicará inscrição na dívida ativa.

Segunda Vara de Família - Fórum Adv. Sobral Pinto, 666 – Centro – 69.301-380 – Boa Vista – Roraima / Telefone: (95)3198-4726 / E-mail: 2familia@tjrr.jus.br

E, para que chegue ao conhecimento do(a) interessado(a), mandou o MM Juiz, expedir o presente Edital que será publicado e afixado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, **doze** de **abril** de dois mil e **vinte e um**. Eu, MELR. (Estagiária de Direito) o digitei.**Everton Sandro Rozzo Piva**
Diretor de Secretaria

3º EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DECLARATÓRIA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS**Processo: 0824713-62.2020.8.23.0010 - Interdição****Requerente: M. J. N. T.****Interditando (a): I. N. T.****O(A) MM. JUIZ(A) DE DIREITO PAULO CÉZAR DIAS MENEZES - TITULAR DA SEGUNDA VARA DE FAMÍLIA DA COMARCA DE BOA VISTA/RR**

FAZ SABER a todos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Cartório se processam os autos acima indicados e, o (a) MM. Juiz(a) decretou a interdição do(a) requerido(a), submetendo-o(a) a exclusiva curatela especial, conforme sentença a seguir transcrita: FINAL DE SENTENÇA: **Posto isso**, firme nos fundamentos acima expostos e em consonância com o parecer ministerial, **DECRETO** a interdição de Iolanda Nascimento Tomé, declarando-a **RELATIVAMENTE INCAPAZ** de exercer pessoalmente certos atos da vida civil ou à maneira de os exercer, na forma do art. 4º, inciso III, do Código Civil. Nos termos do art. 747, II do Código Civil, nomeio como curadora da requerida a Sra. Maria José Nascimento Tomé. A curadora terá poderes de representação para a prática de atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial ou negocial, não podendo alienar ou onerar bens do requerido sem autorização judicial nem contrair empréstimos em nome dele. Preserva-se quanto à requerida a autonomia para os atos de natureza existencial, da esfera familiar e política. Os rendimentos da requerida deverão ser destinados unicamente em sua saúde, alimentação e bem-estar. Aplica-se, ao caso, o disposto no art. 553 do CPC e as respectivas sanções. Expeça-se mandado de registro da interdição, na forma do art. 9.º, III do CC e art. 89 da Lei 6.015/73. Conste no mandado que deverá o oficial de registro civil, em cumprimento ao que determinam os arts. 106 e 107, §1º da Lei 6.015/73, proceder à devida comunicação do registro da interdição ao cartório no qual foi lavrado o assento de nascimento. Proceda-se a publicação da sentença na forma do art. 755, §3.º do NCPC, dispensando-se a publicação na imprensa local por serem as partes beneficiárias da gratuidade da justiça e assistida pela DPE/RR. Expeça-se o respectivo termo de curatela, independentemente dos demais cumprimentos. Assim, extingo o processo com resolução de mérito, nos termos do art. 487, I do CPC. Sem custas, ante a gratuidade da justiça. Sem honorários, ante a natureza de jurisdição voluntária deste procedimento. Após o trânsito em julgado e cumpridas todas as determinações, arquivem-se os autos, com baixa na distribuição.” Nada mais havendo, eu, Erivan Abrantes, estagiário de Direito, digitei e encerrei o presente termo por determinação do MM. Juiz. PAULO CÉZAR DIAS MENEZES Juiz de Direito Assinado digitalmente. E para que ninguém possa alegar ignorância o MM Juiz, mandou expedir o presente Edital que será publicado 03 (três) vezes pela imprensa oficial, com intervalo de 10 (dez) dias e afixado no local de costume na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos **doze** dias do mês de **abril** do ano de dois mil e **vinte e um**. Eu, MELR. (Estagiária de Direito) o digitei.

Everton Sandro Rozzo Piva

Diretor de Secretaria

1ª VARA DO TRIBUNAL DO JÚRI E DA JUSTIÇA MILITAR

Expediente de 12/04/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO**PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS**

A MM Juíza de Direito, Lana Leitão Martins, titular da 1ª Vara do Júri, no uso de suas atribuições legais, na forma da lei, etc...

Faz saber **aos familiares da vítima HALISSON NASCIMENTO DE SOUSA**, brasileiro, natural de Boa Vista-RR, nascido em 10.10.1989, filho de Alderizo Honorato de Souza e Julcelane Vasconcelos do Nascimento, portador do RG nº 3324907 SSP/RR, e a todos quanto o presente EDITAL de INTIMAÇÃO virem ou dele tiverem conhecimento de **ALEX BRENNO XAVIER DA SILVA**, brasileiro, natural de Boa Vista-RR, nascido em 15.05.1993, filho de Cristina Ester Xavier da Silva, portador do RG nº 430955-3 SSP/RR, acusado nos autos da Ação Penal que tramita neste Juízo Criminal sob o n.º **0809388-47.2020.8.23.0010**, para tomar ciência da **Decisão de PRONÚNCIA**, que submeterá o réu a julgamento perante o Tribunal do Júri Popular em data a ser designada, como incurso nas penas previstas no artigo 121, parágrafo 2º, I, III e IV, c/c art. 29, na forma do artigo 69, todos do Código Penal, e art. 2º, §2º, da Lei 12850/2013. De modo que, como não foi possível intimá-los pessoalmente, ficam INTIMADOS pelo presente edital que será fixado no local de costume e publicado no Diário do Poder Judiciário para o conhecimento de todos.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, aos 12 de abril do ano de dois mil e vinte e um.

ALINE MOREIRA TRINDADE

Diretora de Secretaria

VARA DE ENTORPECENTES E ORGANIZAÇÕES CRIMINOSAS

Edital de Citação
Prazo: 15 (quinze) dias
Artigo 361, do C.P.P.

Expediente de 13 de abril de 2021

A MM^a. Juíza de Direito **DANIELA SCHIRATO**, Titular da Vara de Entorpecentes e Organizações Criminosas, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...

FAZ saber a todos quanto o presente **EDITAL DE CITAÇÃO** virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo Criminal tramitam os autos de **Ação Penal nº. 0802987-32.2020.8.23.0010** movido em desfavor de **LEONARDO DE SOUZA COLARES**, brasileiro(a), nascido(a) em 04/04/1995, natural de Boa Vista/RR, RG nº 357367-2 SSP/RR, filho(a) de ADRIANA COSTA DE SOUZA e MARIO JORGE COLARES FARIAS, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, fica o mesmo **CITADO(A)** nos termos do art. 56, da Lei 11.343/2006 do inteiro teor da Decisão de recebimento da Denúncia oferecida em seu desfavor nos autos em referência, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) artigo(s) 33, caput da Lei 11.343/2006. **Fica o réu INTIMADO** ainda, para que compareça em cartório a fim de informar seu novo endereço o que poderá ser feito por petição juntada aos autos do Processo em epígrafe no Sistema Projudi, por meio de seu/sua advogado(a)/defensor(a), bem como através do telefone (95)98406-9316, e, ainda, para o endereço eletrônico varatraficodrogas@tjrr.jus.br. **Fica INTIMADO o réu, da Audiência de Instrução por Videoconferência designada para o dia 26 de maio de 2021 às 09:00:00**, devendo aquele manter contato através dos números de telefones e meios eletrônicos supracitados para informar seu número de telefone para participar da audiência designada, bem como, para acompanhamento dos atos processuais, sob pena de decretação da revelia, conforme artigo 367, do Código de Processo Penal. **Fica CIENTE o réu**, de que deverá entrar em contato, dois dias antes da data da audiência, pelo número (95) 98413-8277 (chamada ou whatsapp). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no quadro mural do átrio deste Juízo e publicado no Diário do Poder Judiciário.

Dado e passado nesta cidade de Boa Vista/RR, 12/4/2021. Eu, Diretora de Secretaria, subscrevo e assino, de ordem da MM^a. Juíza.

Wendlaine Berto Raposo
Diretora de Secretaria
Matrícula nº 3011676

VARAS CRIMINAIS UNIFICADAS

Expediente de 12/04/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0800246-82.2021.8.23.0010**

Réu: JUAN CARLOS TOVAR VERDU

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **CLAUDIO ROBERTO BARBOSA DE ARAUJO**, Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JUAN CARLOS TOVAR VERDU**, venezuelano, casado, nascido em 08/11/1983, com 34 anos na data dos fatos, Cédula de Identidade V 16.910.872 (Venezuela), CPF 707.339.792-6, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **ART 150 do CP: Violação de domicílio, § 1º, Detenção: 6 meses a 2 anos**. **Detenção**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 6/4/2021. Eu, Arlton Ney Oliveira Ferreira, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 1crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0008674-62.2016.8.23.0010**

Réu: ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **MARCELO MAZUR**, Titular da 3ª Vara Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **ALEXANDRO PEREIRA DA SILVA, brasileiro, filho de Francisco Pereira da Silva e Rosineide da Silva, nascido em 28/07/1988 na Cidade de Boa Vista/RR - CPF nº 958.056.562-72, para tomar conhecimento e participar da audiência a ser realizada, por videoconferência através do link <https://g.tjrr.jus.br/ynmp>, no dia 04 de maio de 2021 às 10h30min, para mais informações, podendo enviar mensagem de whats para o número (95) 3194-2621.** Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 12/4/2021. Eu, ALEXANDRE BRUNO LIMA PAULI, que o digitei e, Emerson Azevedo da Silva (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 3ª Vara Criminal, localizado no(a) Avenida Cabo PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - 1º Piso - Caranã - Boa Vista/RR - Fone: 31942621 - E-mail: 3crimeresidual@tjrr.jus.br.

Emerson Azevedo da Silva
Diretor(a) de Secretaria



SECRETARIA UNIFICADA DOS JUIZADOS DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA

Expediente do dia 13/04/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0007161-30.2014.8.23.0010**

Réu: **VAMALONE RAMOS DE OLIVEIRA**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **VAMALONE RAMOS DE OLIVEIRA**, nascido no dia 16/02/1992, em Boa Vista, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de Valmir Simplicio de Oliveira e Leonor Ramos estado civil: Solteiro(a), RG: 301625-0 / SSP - RR escolaridade: Não Consta, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, § 9º, Detenção: 3 meses a 3 anos Detenção, c.c art. 69 do CP c.c art. 7º, I, da Lei-nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)**, alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/4/2021. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécio Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécio Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 13/04/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Com prazo de 90 (noventa) dias.

Processo nº **0009120-36.2014.8.23.0010**

Réu: DIÊGO OLIVEIRA PIRES

O(a) MM. Juiz(a) Dr.^(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do(a) réu **DIÊGO OLIVEIRA PIRES**, para tomar conhecimento da sentença condenatória proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: Não havendo circunstâncias atenuantes, nem causas ' de aumento ou diminuição de pena a serem consideradas, fixo a pena definitivamente 2 anos e 6 (seis) de detenção. O regime de cumprimento da pena será o semi-aberto, tendo em vista o disposto no art. 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal. Ressalta-se que " !se trata de condenado reincidente (...)", ficando ciente do prazo de 05 (cinco) dias (assistência de advogado particular) ou 10 (dez) dias (assistência da DPE), para interpor recurso. Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/4/2021. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota (Diretor(a) de Secretaria), o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 13/04/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

Processo nº **0015715-17.2015.8.23.0010**

Réu: **JOÃO GOMES PESSOA FILHO**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal da Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, na forma da lei, faz saber que neste Juízo tramita o processo supra. Estando o(a) réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do(a) réu **JOÃO GOMES PESSOA FILHO, nascido no dia 12/09/94, em Santa Isabel do Rio Negro/AM, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de EGUIMAR DA SILVA SANCHES e de JOÃO GOMES PESSOA, RG: 3830594 / SSP - RR**, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do(s) crime(s) previsto(s) no(s) **CP, ART 129: Lesão corporal, § 9º, Detenção: 3 meses a 3 anos Detenção cc art.7º da Lei 11.340/2006** alegando preliminares e tudo que interesse a sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP). Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 9/4/2021. Eu, Nubia Santos Ramalho Pinheiro, que o digitei e, Aécio Alves de Moura Mota - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécio Alves de Moura Mota
Diretor(a) de Secretaria

Expediente de 13/04/2021

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 15 (quinze) dias.

A MM. Juíza de Direito Dra. **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos da:

Ação Penal Processo nº **0009285-83.2014.8.23.0010**

Réu: **ALESSANDRO DE OLIVEIRA SALGADO**

Estando o réu adiante qualificado(a) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade: **CITAÇÃO** do réu **ALESSANDRO DE OLIVEIRA SALGADO**, brasileiro, solteiro, autônomo, natural de Parintins/AM, nascido no dia 28/09/1979, filho de Sandoval Vidinha Salgado e Abigail Carmo de Oliveira, para que ofereça, no prazo de 10 (dez) dias, através de advogado ou defensor público, resposta escrita à acusação referente aos autos em epígrafe, a qual lhe imputou o cometimento do crime previsto no **artigo 129, § 9º (lesão corporal), do Código Penal c/c artigo 7º, I da Lei 11.340/06 (Lei Maria da Penha)**, alegando preliminares e tudo que interesse à sua defesa, especificando provas e arrolando testemunhas até o número de 08 (oito), com as respectivas qualificações, para regular intimação, ficando ciente que o seu não comparecimento em juízo, nem a constituição de advogado, implicará na suspensão do processo e do curso do prazo prescricional, podendo o Juiz determinar a produção antecipada de provas consideradas urgentes e, se for o caso, decretar a Prisão preventiva, nos termos do art. 312 do CPP (art. 366 CPP).

Para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/4/2021. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Criminal, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

Expediente de 13/04/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medidas Protetivas de urgência Nº 0837978-68.2019.8.23.0010 (Lei Maria da Penha)

Requerente: FRANCISCA MILLENA DE SOUSA LUCENA NORBERTO

Requerido: JADSON ALMEIDA VASCONCELOS

Como se encontra a parte **JADSON ALMEIDA VASCONCELOS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO do requerido supra, para tomar conhecimento da sentença proferida dos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) **POSTO ISSO, ACOLHO o pedido constante da presente medida protetiva tornando definitiva a decisão do EP 07**, nos seus próprios termos, extinguindo o feito na forma do art. 487, I do CPC. Intimem-se as partes. Ciência ao MP e DPE. Sem condenação em custas ou honorários. Providências e expedientes de praxe. Ocorrido o trânsito em julgado e, nada mais havendo, arquivem-se estes autos. Boa Vista/RR, 16 de novembro de 2020. **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES** - Juíza de Direito."

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/4/2021. Eu, **MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA**, que o digitei e, **Aécyo Alves de Moura Mota** - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota
Diretor de Secretaria

EDITAL DE CITAÇÃO

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(a) **SUELEN MÁRCIA SILVA ALVES**, Titular da 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Medidas Protetivas de urgência Nº 0835875-88.2019.8.23.0010 (Lei Maria da Penha)

Requerente: ADRIANA SOARES DA SILVA

Requerido: GREGSSON MELO DA SILVA

Como se encontra a parte **GREGSSON MELO DA SILVA**), atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, com a seguinte finalidade: INTIMAÇÃO e NOTIFICAÇÃO do requerido supra para tomar conhecimento da Decisão proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: " **Desta forma, em face ao exposto**, com fundamento no artigo 22, inciso III, alíneas "a" e "c", da Lei Federal nº 11.340 de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), **DEFIRO A(S) SEGUINTE(S) MEDIDA(S) PROTETIVA(S):** a) Afastamento do requerido/agressor do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida Adriana Soares da Silva; b) Proibição do requerido/agressor Gregsson Melo da Silva de aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, num raio de 500 (quinhentos) metros, bem como de contato com os mesmos por qualquer meio de comunicação; c) Proibição de frequência do requerido/agressor Gregsson Melo da Silva a determinados lugares, quer seja, a cercania da residência da ofendida, bem como o local de trabalho, escola ou igreja, com a finalidade de preservar a integridade física e/ou psicológica da vítima. **Fica o agressor ciente de que, querendo, pode manifestar oposição, no prazo de 05 (cinco) dias úteis e que lhe será nomeado defensor público para dar prosseguimento ao feito, caso não se manifeste nos autos.** Boa Vista/RR, 09 de novembro de 2019. Jarbas Lacerda de Miranda - Juiz de Direito, durante o Plantão Forense."

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 7/4/2021. Eu, MARLUCE TEIXEIRA DE MENDONÇA, que o digitei e, Aécyo Alves de Moura Mota - Diretor de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 1º Juizado de Violência Doméstica - Competência Cível, localizado no(a) Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, 602 - Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva - Caranã - Fone: (95) 3194 2647 - Boa Vista/RR - Fone: (95) 98401-6845 - E-mail: 1jespmulher@tjrr.jus.br.

Aécyo Alves de Moura Mota

Diretor de Secretaria

COMARCA DE BONFIM

Expediente de 22/03/2021

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O(A) Dr(a). Esdras Silva Pinto, MM. Juiz Titular da Comarca de Bonfim/RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc...

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Única, se processam os termos da Ação Monitória sob o nº **0800882-41.2017.8.23.0090**, que tem como requerente Agência de Fomento do Estado de Roraima S.A. - AFERR e requerido SÍLVIO JOSÉ FERNANDES, ficando **CITADO** SÍLVIO JOSÉ FERNANDES brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF/MF nº 893.466.611-00, demais qualificações ignoradas, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para que pague a quantia de R\$ 34.717,46 (trinta e quatro mil e setecentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos), no prazo de 15 (quinze) dias, acrescido de honorários de 5% (cinco por cento) do valor atribuído à causa, nos termos do art. 701 do CPC. O requerido será isento do pagamento de custas processuais se cumprir o mandado no prazo estipulado. Constituirá de pleno direito o título executivo judicial, independentemente de qualquer formalidade, se não realizado o pagamento e não apresentados os embargos, no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 702 do CPC. E para o devido conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Bonfim, Estado de Roraima, em 22/3/2021. Eu, Luciana de Freitas Pereira da Silva - SJRI, que o digitei e, Henrique de Melo Tavares - Diretor(a) de Secretaria, confere e o assina de ordem.

Henrique de Melo Tavares
Diretor de Secretaria

COMARCA DE PACARAIMA

Expediente de 30/03/2021

EDITAL DE INTIMAÇÃO
PRAZO: 20 (VINTE) DIAS

O(A) Dr(a). Cléber Gonçalves Filho , MM. Juiz Titular da Comarca de Pacaraima/RR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei etc...

Faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Cartório da Vara Única, se processam os termos da Ação de Reintegração e Manutenção de Posse sob o nº **0831895-70.2018.8.23.0010** , que tem como requerente Francisco Gomes Vieira e requerido Gilson Almirante de Souza - ME, ficando **INTIMADO** Francisco Gomes Vieira brasileiro, solteiro, agricultor, inscrito no CPF nº 136.892.664-91, demais qualificações ignoradas, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para no prazo de 15 (quinze) dias, manifestar interesse na continuidade do presente feito, sob pena de extinção, sem resolução de mérito, nos termos do art. 485, inciso III do CPC. E para o devido conhecimento de todos, mandou o MM. Juiz expedir o presente Edital que será afixado no local de costume e publicado no Diário Oficial do Poder Judiciário. CUMPRA-SE. Observadas as prescrições legais. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Pacaraima, Estado de Roraima, em 30/3/2021. Eu, Luciana de Freitas Pereira da Silva - SJRI, que o digitei e, Artur Bonfim da Conceição - Diretor(a) de Secretaria, confere e o assina de ordem.

Artur Bonfim da Conceição
Diretor de Secretaria

COMARCA DE CARACARAÍ

Expediente de 13/04/2021

PORTARIA Nº. 003, DE 13 DE ABRIL DE 2021**Gabinete da Comarca de Caracarái/RR***Indicação de servidores para atuar no Plantão Judicial - NUPAC*

O MMº. Juiz de Direito, DR. PEDRO MACHADO GUEIROS, titular da Comarca de Caracarái/RR, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 46, de 18 de dezembro de 2019, do Tribunal Pleno;

CONSIDERANDO a Portaria/CGJ 48, de 9 de novembro de 2020, que estabeleceu a escala de plantão judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, no período de 7 de janeiro a 19 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de contar com servidores para auxiliar o Magistrado durante o período de plantão;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras Luana De Sousa Briglia, Matrícula 3011439, e Ana Rafaela Moreira Gondim, Matrícula 3012031, para atuar durante a escala de plantão do Magistrado Pedro Machado Gueiros, Juiz titular da Comarca de Caracarái, no período de 12 a 18 de abril de 2021.

Art. 2º - O funcionamento do plantão judicial será conforme estabelecido pela Resolução nº 46/2019 do Tribunal Pleno.

Art. 3º - O plantão judicial funcionará na sede do NUPAC, localizado no Fórum Criminal Ministro Evandro Lins e Silva, com endereço na Avenida CB PM José Tabira de Alencar Macedo, nº 602, Bairro Caranã.

Art. 4º - Os servidores e oficiais de justiça plantonistas que atuarão no NUPAC serão aqueles designados pelo Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

Art. 5º - Comunique-se à Secretaria da E. CGJ indicando as servidoras apontadas no art. 1º desta Portaria, para fins do disposto nos art. 14, §1º, e art. 51, II, da Resolução nº 46/2019, do Tribunal Pleno.

Art. 6º - Dê-se ciência aos servidores.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PEDRO MACHADO GUEIROS*Juiz de Direito**Titular da Comarca de Caracarái*

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Expediente de 13ABR2021

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 286 – DG, DE 13 DE ABRIL DE 2021**

O **DIRETOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA**, com fulcro na Resolução PGJ nº 001, de 06 de junho de 2016 e no Ato Normativo nº 007 - PGJ, de 12 de abril de 2021, e,

CONSIDERANDO o Ato Normativo suso mencionado, que prorroga o Ato Normativo nº 001 - PGJ, de 27 de janeiro de 2021, que dispensou o comparecimento presencial de membros, servidores e colaboradores nos edifícios do Ministério Público do Estado de Roraima.

R E S O L V E:

Art. 1º. **Prorrogar, até o dia 30 de abril de 2021, a Portaria nº 056 – DG, de 27 de janeiro de 2021**, publicado no DJE nº 6848, de 28 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CLESIO MOTTA DE ROSSO, Diretor Geral**, em 13/04/2021, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0334092** e o código CRC **ABC4E364**.

SEÇÃO DE COMPRAS, CONTRATOS E CONVÊNIOS**REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2021
– PROCESSO SEI Nº 19.26.1000000.0004882/2020-82**

A Seção de Compras e Contratos do Ministério Público do Estado de Roraima, em cumprimento ao art. 61 da Lei 8.666/93, vem tornar público o resumo do Contrato nº 09/2021, efetivado mediante Tomada de Preços nº 2/2020.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realização de obra pública para construção do Edifício-Sede da Promotoria de Justiça de Mucajaí – RR.

CONTRATADA: **CONSTRUTORA STAR EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº CNPJ 07.270.647/0001-82.

VALOR: O valor do presente contrato perfaz a importância de R\$ 1.027.462,47 (um milhão, vinte sete mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e sete centavos).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses de 08/04/2021 a 08/04/2022.

RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Programa 03.062.004.2249, Elemento de Despesa 449051, subelemento 11, Fonte 301.

DATA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **ILMARA DA SILVA TRAJANO, Chefe de Seção**, em 13/04/2021, às 09:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0334083** e o código CRC **BE9F9FE0**.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0002733/2021-60
OBJETO:	Aquisição de máscaras de proteção individual, álcool etílico 70% e pulverizador <i>spray</i> , para atender ao Ministério Público do Estado de Roraima.
FUND. LEGAL:	Arts. 4º e 4-B, da Lei 13.979/2020
CONTRATADOS:	D. M. SANTOS – ME (CNPJ 23.772.533/0001-97) M. S. COELHO & CIA LTDA (CNPJ17.558.452/0001-96)
VALOR TOTAL:	R\$ 9.160,00 (nove mil, cento e sessenta reais)
RATIFICAÇÃO:	Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	12 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 13/04/2021, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0333831** e o código CRC **6283B938**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO SEI:	19.26.1000000.0003285/2021-11
OBJETO:	Contratação de empresa especializada para realização de serviços de revisão (preventiva e corretiva) para fins de manutenção da garantia de 10 (dez) veículos Toyota Corolla XEI A/T 2.0, pertencentes à frota do Ministério Público do Estado de Roraima, referentes ao período de 2 (dois) anos ou 20.000 km.
FUND. LEGAL:	Art. 24, XXII, da Lei nº 8.666/93
CONTRATADO:	TOYOLEX AUTOS S.A (CNPJ 07.234.453/0020-94)
VALOR:	R\$ 7.020,00 (sete mil e vinte reais)
RATIFICAÇÃO:	Janaína Carneiro Costa Procuradora-Geral de Justiça
DATA DA ASSINATURA:	12 de abril de 2021



Documento assinado eletronicamente por **ANA PAULA VERAS DE PAULA, Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 13/04/2021, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mprrr.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador 0333855 e o código CRC 28A133F3.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, DO IDOSO E DIREITO À EDUCAÇÃO

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO PA Nº 030/2021/Pro-DIE/MP/RR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO; DIREITO À EDUCAÇÃO - PRO-DIE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso II, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "b", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), determina a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA, cujo objeto é “Pessoa idosa em possível situação de risco e vulnerabilidade – Francisco do Carmo Cavalcante”.

Boa Vista-RR, 12 de abril de 2021.

LINCOLN ZANIOLO

Promotor de Justiça da PRO-DIE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO PA Nº 031/2021/Pro-DIE/MP/RR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO; DIREITO À EDUCAÇÃO - PRO-DIE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso II, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "b", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), determina a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA, cujo objeto é “Averiguar situação de vulnerabilidade de Pessoa com Deficiência - Anderson Segundo Ramirez”.

Boa Vista-RR, 13 de abril de 2021.

LINCOLN ZANIOLO

Promotor de Justiça da PRO-DIE

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO PA Nº 032/2021/Pro-DIE/MP/RR

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, por seu Promotor de Justiça in fine assinado, da PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E IDOSO; DIREITO À EDUCAÇÃO - PRO-DIE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas pelo art. 129, inciso II, da Constituição Federal, art. 34, parágrafo único, alínea "b", da LCE nº 003/94 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima), determina a instauração de PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA, cujo objeto é “Pessoa idosa em possível situação de vulnerabilidade. - Manoel José dos Santos”.

Boa Vista-RR, 13 de abril de 2021.

LINCOLN ZANIOLO

Promotor de Justiça da PRO-DIE

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**PORTARIA DE CONVERSÃO
IC 013/2020/PDPP/MP/RR**

O Dr. João Xavier Paixão, R/P 3ª Titularidade da Promotoria de Defesa do Patrimônio Público da Comarca de Boa Vista/RR no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 129, III, da Constituição da República; artigo 8º, §1º, da Lei 7.347/85; e artigo 33, I, da Lei Complementar Estadual 003/94 - Lei Orgânica do Ministério Público do Estado de Roraima, DETERMINA a conversão do **PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO nº. 013/2020/PDPP/MP/RR**, em **INQUÉRITO CIVIL**, instaurado para **apurar possíveis irregularidades dos Contratos nº 146/2014 e 258/2016**.

Boa Vista-RR, 13 de abril de 2021.

JOÃO XAVIER PAIXÃO
Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE ALTO ALEGRE**PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO PP Nº 007/2019**

Considerando o transcurso de prazo superior a 90 dias desde a instauração do presente procedimento, havendo diligências imprescindíveis ao esclarecimento dos fatos em andamento, determino a PRORROGAÇÃO deste PP por 90 dias, consoante possibilita o artigo 2º, parágrafo 6º, da Resolução 23/2007, do CNMP.

Alto Alegre-RR, 10 de março de 2021.

André Felipe Bagatin
Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO PP Nº 008/2019

Considerando o transcurso de prazo superior a 90 dias desde a instauração do presente procedimento, determino a PRORROGAÇÃO deste PP por 90 dias, consoante possibilita o artigo 2º, parágrafo 6º, da Resolução 23/2007, do CNMP.

Alto Alegre-RR, 10 de março de 2021.

André Felipe Bagatin
Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO PP Nº 009/2019

Considerando o transcurso de prazo superior a 90 dias desde a instauração do presente procedimento, havendo diligências imprescindíveis ao esclarecimento dos fatos em andamento, determino a PRORROGAÇÃO deste PP por 90 dias, consoante possibilita o artigo 2º, parágrafo 6º, da Resolução 23/2007, do CNMP.

Alto Alegre-RR, 10 de março de 2021.

André Felipe Bagatin
Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO PP Nº 010/2019

Considerando o transcurso de prazo superior a 90 dias desde a instauração do presente procedimento, determino a PRORROGAÇÃO deste PP por 90 dias, consoante possibilita o artigo 2º, parágrafo 6º, da Resolução 23/2007, do CNMP.

Alto Alegre-RR, 10 de março de 2021.

André Felipe Bagatin

Promotor de Justiça Substituto

PORTARIA DE PRORROGAÇÃO DO PP Nº 014/2019

Considerando o transcurso de prazo superior a 90 dias desde a instauração do presente procedimento, havendo diligências imprescindíveis ao esclarecimento dos fatos em andamento, determino a PRORROGAÇÃO deste PP por 90 dias, consoante possibilita o artigo 2º, parágrafo 6º, da Resolução 23/2007, do CNMP.

Alto Alegre-RR, 10 de março de 2021.

André Felipe Bagatin

Promotor de Justiça Substituto

DEFENSORIA PÚBLICA ESTADUAL

Expediente de 13/04/2021

GABINETE DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL**PORTARIA Nº 424/2021/DPG-CG/DPG**

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 401/2021/DPG-CG/DPG, do dia 05 de Abril do corrente ano, que comunicou seu deslocamento e do Servidor Público **CELTON RAMOS DOS SANTOS**, para viajarem a cidade de Brasília/DF, no período de 11 a 13 de Abril do corrente ano, por motivo de cancelamento da reunião.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 12 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 12/04/2021, às 08:51, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0267077 e o código CRC E2BBE20C.

PORTARIA Nº 390/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 001120/2018.

RESOLVE:

I - Suspender, por necessidade do serviço, 10 (dez) dias das férias da Defensora Pública Dr.^a **NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES**, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 06 a 15 de abril de Portaria nº 341/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 10 de março de 2021, publicada no DODPERR nº 205 de 15.03.20201 constante em evento 0261585, as quais serão usufruídas oportunamente.

II – Cessar os efeitos da Portaria nº 341/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 10 de março de 2021, constante em evento 0261585, que designou o Defensor Público Dr. **WALLACE RODRIGUES DA SILVA**, para substituir a Defensora Pública Dr.^a **NOELINA DOS SANTOS CHAVES LOPES**, 10ª Titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista – RR, exclusivamente no período de 06 a 15 de abril de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 29 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 08/04/2021, às 12:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0265429 e o código CRC D98B3A9B.

PORTARIA Nº 405/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 000586/2021.

RESOLVE:

I - Conceder 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde ao Defensor Público Dr.

ROGENILTON FERREIRA GOMES, a contar de 05 de abril de 2021, conforme atestado médico apresentado.

II - Designar a Defensora Pública Dr.^a **ALESSANDRA ANDRÉA MIGLIORANZA**, para substituir o Defensor Público Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, 1º Titular da DPE atuante junto às Varas de Família e Vara da Justiça Itinerante da Comarca de Boa Vista-RR, no período de 05 a 16 de abril de 2021.

III - Cessar os efeitos da Portaria nº 2016/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 28 de novembro de 2019, constante em evento 0179556, quanto a designação do Defensor Público Dr. **ROGENILTON FERREIRA GOMES**, para cumulativamente com suas atuais atribuições, responder pela 2ª Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis-RR, no período de 05 a 16 de abril de 2021.

IV - Designar a Defensora Pública Dr.^a **ANDREIA RENATA VIANA VILAÇA DOS SANTOS**, para substituir com suas atuais atribuições, responder pela 2ª Titularidade da Vara Única da Comarca de Rorainópolis-RR, no período de 05 a 16 de abril de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 05 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 08/04/2021, às 12:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0265823 e o código CRC 19CBD236.

PORTARIA Nº 408/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 000581/2021.

RESOLVE:

I - Conceder 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde ao Defensor Público Dr. **ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO**, a contar de 05 de abril de 2021, conforme atestado médico apresentado.

II - Designar a Defensora Pública Dr. **VERA LÚCIA PEREIRA SILVA** para substituir o Defensor Público Dr. **ANTONIO AVELINO DE ALMEIDA NETO**, 3º Titular da DPE atuante junto às Varas Criminais da Comarca de Boa Vista – RR, no período de 05 a 09 de abril de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 05 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 08/04/2021, às 12:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0265883 e o código CRC 00E55BD0.

PORTARIA Nº 411/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 003593/2019;
Considerando a Portaria nº 791/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 15 de julho de 2020, em evento 0219605.

RESOLVE:

Designar o servidor **IGOR GOMES WANDERLEY** para responder cumulativamente como Chefe da Divisão de Contabilidade, no período de 05 a 14 de abril de 2021, em substituição da servidora **GLEYCI ANNE LANDINS DE OLIVEIRA**.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 06 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 08/04/2021, às 12:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0266123 e o código CRC 2152B52B.

PORTARIA Nº 414/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 002932/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das férias do Defensor Público Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, referentes ao exercício de 2017, anteriormente marcadas para o período de 22 de abril a 01 de maio de 2021, conforme Portaria nº 1123/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODPERR nº 119 de 09.10.2020, constante em evento 0232952, para serem usufruídas, a contar de 02 de agosto de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 06 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 08/04/2021, às 12:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0266202 e o código CRC E78D2D92.

PORTARIA Nº 415/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 002932/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, 20 (vinte) dias das férias do Defensor Público Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 16 de agosto a 04 de setembro de 2021, conforme Portaria nº 1289/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 10 de novembro de 2020, publicada no DODPERR nº 143 de 18.11.2020, constante em evento 0239959, para serem usufruídas, a contar de 07 de fevereiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 06 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 08/04/2021, às 12:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0266205 e o código CRC 8CCE33ED.

PORTARIA Nº 416/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

O Defensor Público-Geral do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, Considerando o Processo Sei nº. 002932/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, 10 (dez) dias das férias do Defensor Público Dr. **JULIAN SILVA BARROSO**, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 03 a 12 de maio de 2021, conforme Portaria nº 1390/2020/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 01 de dezembro de 2020, publicada no DODPERR nº 152 de 04.12.2020, constante em evento 0243686, para serem usufruídas, a contar de 13 de outubro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

STÉLIO DENER DE SOUZA CRUZ
Defensor Público-Geral

Em 07 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por STELIO DENER DE SOUZA CRUZ, Defensor Público Geral, em 08/04/2021, às 12:41, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0266281 e o código CRC 0DF95016.

DIRETORIA GERAL**PORTARIA Nº 394/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG**

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 003131/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor **LUIZ VANADIER DE ALBUQUERQUE JUNIOR**, referentes ao exercício de 2021, anteriormente marcadas para o período de 05 de abril a 04 de maio de 2021, conforme Portaria nº 86/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 13 de janeiro de 2021, publicada DODPERR nº172 de 18.01.2021, conforme evento 0251385, a serem usufruídas, a contar de 08 de setembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 29 de março de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 08/04/2021, às 13:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0265466 e o código CRC 5784E1D7.

PORTARIA Nº 410/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 003593/2019.

RESOLVE:

Conceder a servidora **GLEYCI ANNE LANDINS DE OLIVEIRA**, Chefe da Divisão de Contabilidade, 30 (trinta) dias de férias referentes ao exercício de 2019, a serem usufruídas, 10 (dez) dias a contar 12 de maio de 2021, 10 (dez) dias a contar de 22 de setembro de 2021 e 10 (dez) dias a contar de 10 de janeiro de 2022.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 06 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 08/04/2021, às 13:08, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0266121 e o código CRC E26F629A.

PORTARIA Nº 417/2021/DRH-CG/DRH/DG/DPG

A Diretora Geral da Defensoria Pública do Estado de Roraima, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria/DPG Nº 118/12 e Portaria nº 74/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, em evento 0087123. Considerando o Processo Sei nº. 002879/2018.

RESOLVE:

Alterar, a pedido, as férias do servidor **LANDYO VINICIUS SILVA VILANOVA**, referentes ao exercício de 2020, anteriormente marcadas para o período de 05 de julho a 03 de agosto de 2021, conforme Portaria nº 2087/2019/DRH-CG/DRH/DG/DPG, de 12 de dezembro de 2019, publicada no DOE nº 3625 de 17.12.2019, conforme evento 0183073, a serem usufruídas, a contar de 01 de setembro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARIA DE FÁTIMA LIMA DA SILVA
Diretora Geral

Em 07 de abril de 2021.



Documento assinado eletronicamente por MARIA DE FATIMA LIMA DA SILVA, Diretora Geral, em 08/04/2021, às 13:07, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6º, § 1º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), e Portarias DPG nº [877, de 1º de setembro de 2017](#) e nº [1251, de 15 de dezembro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.rr.def.br/autenticidade>, informando o código verificador 0266317 e o código CRC D8DB151E.



TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

Expediente de 13/04/2021.

EDITAL DE PROTESTO

DANIEL ANTONIO DE AQUINO NETO, Tabelião em pleno exercício do cargo em forma da lei, do 2º Tabelionato de Protesto de Títulos e Outros Documentos de dívida, sito à Av. Ataíde Teive, 4307 -Asa Branca, Boa Vista-RR. CERTIFICA e dá fé que, em virtude das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber na forma do parágrafo 1º do Art. 15, da Lei federal 9.492/97, aos que o presente Edital virem que se encontram nesta serventia para serem protestados, por não terem sido encontrados os devedores abaixo, nos endereços fornecidos pelos apresentantes:

Prot: 411686 - Título: DMI/00000138654 - Valor: 293,53
Devedor: JUCILENE GENTIL CAMELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 411688 - Título: DMI/00000138640 - Valor: 396,96
Devedor: DEBORA NASCIMENTO PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 411689 - Título: DMI/00000138607 - Valor: 346,46
Devedor: NUBIA SUELLEN MONTEIRO RIBEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 411690 - Título: DMI/00000138597 - Valor: 556,35
Devedor: AURIMARCIA CAVALCANTE SALUSTIANO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 411691 - Título: DMI/00000138585 - Valor: 510,08
Devedor: LEONARDO LUIZ DA SILVA MARTINS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 411693 - Título: DMI/00000138541 - Valor: 559,62
Devedor: MARCELA PINHO TAVARES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 411694 - Título: DMI/00000138538 - Valor: 398,74
Devedor: JUCILENE GENTIL CAMELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 411697 - Título: DMI/00000138877 - Valor: 672,80
Devedor: ALCIONEIDE DA SILVA LAURENA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 411699 - Título: DMI/00000138256 - Valor: 286,44
Devedor: LIDIANE FERREIRA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 411700 - Título: DMI/00000138224 - Valor: 398,47
Devedor: JUCILENE GENTIL CAMELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 411701 - Título: DMI/00000138203 - Valor: 383,34
Devedor: JUCILENE GENTIL CAMELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 411719 - Título: DMI/00000138551 - Valor: 262,59
Devedor: MAYARA FERREIRA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 411720 - Título: DMI/00000138872 - Valor: 767,25
Devedor: ANTONIO MENDES AZEVEDO CAMPOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 411763 - Título: DMI/00000138409 - Valor: 317,04
Devedor: ELIANA MAGALHAES BRIGLIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 411770 - Título: DMI/00000138392 - Valor: 3.278,91
Devedor: GETULIO ALBERTO DE SOUZA CRUZ FILHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 411771 - Título: DMI/00000138362 - Valor: 333,13
Devedor: DIANIM BUCLEY DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 411772 - Título: DMI/00000138388 - Valor: 710,78
Devedor: AUREA REGINA OLIVEIRA PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 411805 - Título: DMI/00000138431 - Valor: 278,08
Devedor: ANA CLAUDIA DA SILVA GINO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 411806 - Título: DMI/00000138200 - Valor: 251,44
Devedor: DORINA GENESIS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 411807 - Título: DMI/00000138093 - Valor: 262,75
Devedor: JEOVANE DA SILVA PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 411808 - Título: DMI/00000138028 - Valor: 261,56
Devedor: DORINA GENESIS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 411814 - Título: DMI/00000138707 - Valor: 384,65
Devedor: CELIVANE MENDES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 411815 - Título: DMI/00000138620 - Valor: 362,32
Devedor: CELIVANE MENDES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 411895 - Título: DMI/00000138516 - Valor: 12.425,00
Devedor: COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DO EXTRE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 411896 - Título: DMI/00000138084 - Valor: 29.185,47
Devedor: COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DO EXTRE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 411934 - Título: DMI/00000138142 - Valor: 332,92
Devedor: ECILENE DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412032 - Título: DMI/00000139809 - Valor: 340,48
Devedor: KATIA CILENE SOARES FIGUEIREDO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412033 - Título: DMI/00000139806 - Valor: 325,75
Devedor: JONAS MELO DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412034 - Título: DMI/00000139804 - Valor: 561,47
Devedor: HELENA SATURNO FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412035 - Título: DMI/00000139792 - Valor: 380,15
Devedor: MANOEL REGINALDO NASCIMENTO CAMPOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412036 - Título: DMI/00000139787 - Valor: 359,14
Devedor: ELAINE CRISTINA HENRIQUE DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412037 - Título: DMI/00000139782 - Valor: 432,51
Devedor: ADRIANA RODRIGUES DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412038 - Título: DMI/00000139713 - Valor: 469,75
Devedor: ANDREIA FRANCISCA DE JESUS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412039 - Título: DMI/00000139489 - Valor: 400,77
Devedor: JUCILENE NASCIMENTO MELLO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412040 - Título: DMI/00000139477 - Valor: 342,74
Devedor: RALYSON DE OLIVEIRA RAMIRES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412041 - Título: DMI/00000139434 - Valor: 616,32
Devedor: ANDRESSA KELLEN SALES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412042 - Título: DMI/00000139428 - Valor: 253,53
Devedor: BRUNA RAFAELA DE OLIVEIRA TORQUATO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412043 - Título: DMI/00000139414 - Valor: 276,14
Devedor: GREYCE ANNY BENFICA GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412044 - Título: DMI/00000139390 - Valor: 417,35
Devedor: MARCIA CRISTINA LEANDRO DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412045 - Título: DMI/00000139353 - Valor: 343,10
Devedor: FABIANA MAIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412046 - Título: DMI/00000139346 - Valor: 491,21
Devedor: AUREA VIDAL MINHOES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412047 - Título: DMI/00000139322 - Valor: 433,18
Devedor: REGINALDO COSTA ROSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412048 - Título: DMI/00000139320 - Valor: 307,32
Devedor: NATIELY ISABEL INACIO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412049 - Título: DMI/00000139307 - Valor: 257,58
Devedor: DERLIETE GRIFFO PANCINE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412050 - Título: DMI/00000139258 - Valor: 316,95
Devedor: FABIANA DIAS HIGINO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412051 - Título: DMI/00000139256 - Valor: 477,93
Devedor: EDNILZA LEITE DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412052 - Título: DMI/00000139251 - Valor: 259,84
Devedor: AUREA HERMINIA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412053 - Título: DMI/00000139247 - Valor: 259,84
Devedor: PRISCILA AIANNY MELO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412054 - Título: DMI/00000139229 - Valor: 379,67
Devedor: JUCILENE GENTIL CAMELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412055 - Título: DMI/00000139225 - Valor: 439,21
Devedor: MARIA BETANIA BEZERRA PIRES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412056 - Título: DMI/00000139219 - Valor: 439,21
Devedor: JOSEMAR DA SILVA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412057 - Título: DMI/00000139212 - Valor: 582,81
Devedor: MARIA TANIA BARBOZA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412058 - Título: DMI/00000139210 - Valor: 517,59
Devedor: ALEXSSANDRA DE OLIVEIRA RIBEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412059 - Título: DMI/00000139199 - Valor: 491,82
Devedor: MARCELA PINHO TAVARES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412060 - Título: DMI/00000139192 - Valor: 431,17
Devedor: MARLUCIA SILVA DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412061 - Título: DMI/00000139187 - Valor: 470,11

Devedor: DAYANNE SENA FERREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412062 - Título: DMI/00000139184 - Valor: 283,96

Devedor: ELIZIANE LOPES DA COSTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412063 - Título: DMI/00000139182 - Valor: 436,95

Devedor: ANGELITA DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412064 - Título: DMI/00000139170 - Valor: 358,68

Devedor: DEBORA NASCIMENTO PEREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412065 - Título: DMI/00000139158 - Valor: 468,60

Devedor: MARIA SOUSA DO NASCIMENTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412066 - Título: DMI/00000139144 - Valor: 715,80

Devedor: ANA PAULA GOMES DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412067 - Título: DMI/00000139141 - Valor: 336,54

Devedor: CLADINE RODRIGUES SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412068 - Título: DMI/00000139133 - Valor: 403,03

Devedor: IODETE JULIAO DE JESUS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412070 - Título: DMI/00000139122 - Valor: 323,92

Devedor: MARIA DO SOCORRO LEITE DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412071 - Título: DMI/00000139116 - Valor: 332,28

Devedor: KASSANDRA FIDELES CAMELO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412072 - Título: DMI/00000139114 - Valor: 469,35

Devedor: NATHALY PAOLA REY ROMERO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412073 - Título: DMI/00000139105 - Valor: 280,47

Devedor: ANIBAL RODRIGUES DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412074 - Título: DMI/00000139101 - Valor: 304,41

Devedor: LIDIANE FERREIRA RODRIGUES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412075 - Título: DMI/00000139098 - Valor: 631,50

Devedor: LUCIANA SEVERINO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412076 - Título: DMI/00000139093 - Valor: 508,23
Devedor: AURIMARCIA CAVALCANTE SALUSTIANO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412077 - Título: DMI/00000139054 - Valor: 459,56
Devedor: JEANES CASTRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412106 - Título: DMI/00000139239 - Valor: 264,30
Devedor: LEANDRO DE ARAUJO ARRUDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412144 - Título: DMI/00000139271 - Valor: 719,65
Devedor: AUREA REGINA OLIVEIRA PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412171 - Título: DMI/00000138912 - Valor: 251,97
Devedor: DORINA GENESIS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412172 - Título: DMI/00000138888 - Valor: 487,81
Devedor: KATIA CILENE DA SILVA PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412173 - Título: DMI/00000138927 - Valor: 2.975,06
Devedor: FRANCIDETE CAVALCANTE SALUSTIANO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412175 - Título: DMI/00000138924 - Valor: 386,49
Devedor: CELIVANE MENDES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412307 - Título: DMI/00000138933 - Valor: 421,29
Devedor: MARIA DE FATIMA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412821 - Título: DMI/00000140381 - Valor: 300,49
Devedor: PRISCILA AIANNY MELO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 413117 - Título: DMI/00000140705 - Valor: 266,14
Devedor: NELMO LEANDRO SILVA SERRATO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 413222 - Título: DMI/00000140164 - Valor: 327,73
Devedor: MARIA AMPARO JIMENEZ PUENTES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 413239 - Título: DMI/00000139970 - Valor: 355,70
Devedor: RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 413262 - Título: DMI/00000140626 - Valor: 274,66
Devedor: ATELINA MOTA LEITE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412401 - Título: DMI/00000138189 - Valor: 400,85
Devedor: JOAO HENRIQUE NASCIMENTO SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412648 - Título: DMI/00000139825 - Valor: 945,83

Devedor: ALMIR CAMELO DE MELO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412717 - Título: DMI/00000139344 - Valor: 6.147,27

Devedor: APRIGIO BASTOS WANDERLEY

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412718 - Título: DMI/00000139343 - Valor: 994,89

Devedor: APRIGIO BASTOS WANDERLEY

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412719 - Título: DMI/00000139254 - Valor: 3.359,68

Devedor: NESTOR ARIEL PEREZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 412730 - Título: DMI/00000139338 - Valor: 642,36

Devedor: SARAH MARIA DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 413322 - Título: DMI/00000140946 - Valor: 452,38

Devedor: ROSIANE JOSINO BARBOSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 413411 - Título: DMI/00000140972 - Valor: 644,15

Devedor: JOAO BATISTA DE MELO MENE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 413535 - Título: DMI/00000141407 - Valor: 13.489,72

Devedor: COOPERATIVA DE PRODUCAO AGROPECUARIA DO EXTRE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 413538 - Título: DMI/00000141305 - Valor: 494,67

Devedor: SULAMITA DE FREITAS MOREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414147 - Título: DMI/00000142441 - Valor: 225,87

Devedor: MARIA ODETE MAYER

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414921 - Título: DMI/00000144585 - Valor: 201,15

Devedor: SILVANA PEREIRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414931 - Título: DMI/00000144571 - Valor: 201,23

Devedor: SIMONE SOARES LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414933 - Título: DMI/00000144559 - Valor: 201,29

Devedor: ANTONIA GOMES FERREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414934 - Título: DMI/00000144558 - Valor: 201,30

Devedor: EDMAYKON NASCIMENTO DA SILVA BASILIO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414935 - Título: DMI/00000144536 - Valor: 201,40
Devedor: FLAVIANA DA SILVA PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414938 - Título: DMI/00000144493 - Valor: 201,58
Devedor: CLEBERSON ANDRE PROCHNOW
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414939 - Título: DMI/00000144475 - Valor: 201,67
Devedor: NORA AMORIM DO NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414940 - Título: DMI/00000144212 - Valor: 202,88
Devedor: CONDOMINIO ACAI
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414941 - Título: DMI/00000144180 - Valor: 203,06
Devedor: CRISTINA CUNHA BARBOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414942 - Título: DMI/00000144177 - Valor: 203,06
Devedor: DEBORA DIAS TENENTE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414943 - Título: DMI/00000144169 - Valor: 203,10
Devedor: CONDOMINIO ARACA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414944 - Título: DMI/00000144168 - Valor: 203,10
Devedor: NUBIA SUELLEN MONTEIRO RIBEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414945 - Título: DMI/00000144164 - Valor: 203,12
Devedor: JEANES CASTRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414946 - Título: DMI/00000144161 - Valor: 203,15
Devedor: DAIANNE SILVA CAVALCANTE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414947 - Título: DMI/00000144157 - Valor: 203,18
Devedor: ANA KELLY SOUZA DE ALMEIDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414948 - Título: DMI/00000144141 - Valor: 203,29
Devedor: PEDRO VIANA DUTRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414950 - Título: DMI/00000144119 - Valor: 203,38
Devedor: ANA SHEILA VERISSIMO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414951 - Título: DMI/00000144118 - Valor: 203,38
Devedor: ADRIANA LIMA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414952 - Título: DMI/00000144866 - Valor: 200,05
Devedor: YACY MEDEIROS DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414953 - Título: DMI/00000144864 - Valor: 200,06

Devedor: JAQUELINE DA SILVA LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414954 - Título: DMI/00000144428 - Valor: 201,90

Devedor: CLENILDO TEIXEIRA PEREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414955 - Título: DMI/00000144379 - Valor: 202,15

Devedor: CILANDIA MARIA DOS SANTOS ALVES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414965 - Título: DMI/00000144006 - Valor: 203,89

Devedor: MICILENE DA CRUZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414966 - Título: DMI/00000144301 - Valor: 202,49

Devedor: EDMAYKON NASCIMENTO DA SILVA BASILIO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414967 - Título: DMI/00000144238 - Valor: 202,76

Devedor: LUIZA ANDREIA DA SILVA NOGUEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414971 - Título: DMI/00000144680 - Valor: 200,76

Devedor: ADRIANA LIMA RODRIGUES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414972 - Título: DMI/00000144650 - Valor: 200,86

Devedor: HELEN RAMINA DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414973 - Título: DMI/00000144641 - Valor: 200,90

Devedor: DAIANNE SILVA CAVALCANTE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414974 - Título: DMI/00000144640 - Valor: 200,90

Devedor: LISE MARYANNE SOARES DA COSTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414976 - Título: DMI/00000144613 - Valor: 201,02

Devedor: GARDENIA MOREIRA DE MACEDO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414977 - Título: DMI/00000144611 - Valor: 201,02

Devedor: EDMAYKON NASCIMENTO DA SILVA BASILIO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414980 - Título: DMI/00000143991 - Valor: 203,94

Devedor: JAQUELINE DA SILVA LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414981 - Título: DMI/00000143965 - Valor: 204,01

Devedor: NUBIA SUELLEN MONTEIRO RIBEIRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414982 - Título: DMI/00000143944 - Valor: 204,14
Devedor: MARCELA MATOS MELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414983 - Título: DMI/00000143938 - Valor: 204,18
Devedor: LENICE SAMPAIO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414984 - Título: DMI/00000143923 - Valor: 204,26
Devedor: ALESSANDRA DA SILVA GARCIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414985 - Título: DMI/00000143907 - Valor: 204,33
Devedor: JOSIARA PIRES RIBEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 414986 - Título: DMI/00000143886 - Valor: 204,40
Devedor: PRISCILA AIANNY MELO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415143 - Título: DMI/00000144075 - Valor: 203,60
Devedor: ANTONIO ALVES FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415262 - Título: DMI/00000144249 - Valor: 202,71
Devedor: ADANISE MARQUES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415369 - Título: DMI/00000144292 - Valor: 202,53
Devedor: RONICLEI SOUZA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415419 - Título: DMI/00000145246 - Valor: 248,72
Devedor: ANGELMARIS DEL VALLE RODRIGUEZ ZAPATA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415420 - Título: DMI/00000145110 - Valor: 249,49
Devedor: MARLY GUADALUPE SALAZAR GUTIERREZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415422 - Título: DMI/00000145477 - Valor: 247,62
Devedor: MARCELO ALVES DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415423 - Título: DMI/00000145155 - Valor: 249,26
Devedor: FABIO DA SILVA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415425 - Título: DMI/00000145393 - Valor: 248,02
Devedor: OLENTINA PEREIRA DE CASTRO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415427 - Título: DMI/00000145462 - Valor: 247,69
Devedor: LO AMI PEREIRA GAIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415428 - Título: DMI/00000145078 - Valor: 249,74
Devedor: LO AMI PEREIRA GAIA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415429 - Título: DMI/00000145327 - Valor: 248,39

Devedor: VANUSIA SARAIVA BRAGA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415430 - Título: DMI/00000145826 - Valor: 245,66

Devedor: SONIA MACHADO CAVALCANTE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415431 - Título: DMI/00000145874 - Valor: 245,37

Devedor: MICHELE MANDUCA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415433 - Título: DMI/00000144954 - Valor: 386,12

Devedor: REGINA CELIA SILVA SOBRINHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415434 - Título: DMI/00000145678 - Valor: 246,49

Devedor: SILVAN DOS SANTOS SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415435 - Título: DMI/00000145561 - Valor: 247,13

Devedor: JUCILENE DO SOCORRO DA SILVA MONTEIRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415437 - Título: DMI/00000145245 - Valor: 248,73

Devedor: ANDRE EUGENIO OLIVEIRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415439 - Título: DMI/00000145229 - Valor: 248,78

Devedor: LIETE REGO MACHADO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415441 - Título: DMI/00000145511 - Valor: 247,42

Devedor: ILCILENE DA SILVA CONSTANTINO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415443 - Título: DMI/00000145840 - Valor: 245,56

Devedor: MARCOS GOES MARTINS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415519 - Título: DMI/00000145801 - Valor: 245,84

Devedor: SUELEN FREITAS DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415525 - Título: DMI/00000145332 - Valor: 248,36

Devedor: WYND FIGUEIRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415526 - Título: DMI/00000145591 - Valor: 247,03

Devedor: KALLYL BRUNO BARROS DA SILVA SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415527 - Título: DMI/00000144950 - Valor: 389,74

Devedor: JOSE RAIMUNDO ALVES SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415528 - Título: DMI/00000145685 - Valor: 246,45
Devedor: PAULO SERGIO ARAUJO SALES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415529 - Título: DMI/00000145687 - Valor: 246,44
Devedor: LUZ MARINA UBAN RONDON
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415530 - Título: DMI/00000145371 - Valor: 248,15
Devedor: MICHEL ALMEIDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415531 - Título: DMI/00000145119 - Valor: 249,43
Devedor: HELENA SOUZA DE CARVALHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415532 - Título: DMI/00000145846 - Valor: 245,53
Devedor: HELENA SOUZA DE CARVALHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415533 - Título: DMI/00000145237 - Valor: 248,73
Devedor: PAULO EVANGELISTA DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415535 - Título: DMI/00000145303 - Valor: 248,43
Devedor: LEIDE DAYANA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415536 - Título: DMI/00000145065 - Valor: 249,83
Devedor: LEIDE DAYANA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415543 - Título: DMI/00000145180 - Valor: 249,12
Devedor: DALCIN FRANCISCO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415544 - Título: DMI/00000145411 - Valor: 247,93
Devedor: MARIA SONIA PEREIRA ALVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415545 - Título: DMI/00000145035 - Valor: 249,95
Devedor: ALBERTO FRANCISCO SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415546 - Título: DMI/00000145639 - Valor: 246,75
Devedor: JAMES ALBUQUERQUE DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415547 - Título: DMI/00000145361 - Valor: 248,23
Devedor: CLERISTON DOS ANJOS SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415548 - Título: DMI/00000145055 - Valor: 249,86
Devedor: CLERISTON DOS ANJOS SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415549 - Título: DMI/00000145585 - Valor: 247,04
Devedor: FRANCISCO VALDIR ALVES DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415550 - Título: DMI/00000145127 - Valor: 249,38
Devedor: HEMANUELLE BRUNA FERREIRA SERAFIM
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415552 - Título: DMI/00000145843 - Valor: 245,54
Devedor: ALDEIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415553 - Título: DMI/00000145533 - Valor: 247,26
Devedor: ADRIANA GUIMARAES SOARES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415554 - Título: DMI/00000145531 - Valor: 247,27
Devedor: ALTEMIR DA SILVA CAMPOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415559 - Título: DMI/00000145428 - Valor: 247,83
Devedor: RAIMUNDA DE SOUSA CUNHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415563 - Título: DMI/00000144969 - Valor: 333,58
Devedor: JOSE CARLOS DA SILVA BEZERRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415567 - Título: DMI/00000145769 - Valor: 246,03
Devedor: ELIANA MAGALHAES BRIGLIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415568 - Título: DMI/00000145239 - Valor: 248,73
Devedor: DANIEL DA SILVA ALTINO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415569 - Título: DMI/00000145651 - Valor: 246,67
Devedor: JAQUELINE SIMAO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415571 - Título: DMI/00000145474 - Valor: 247,64
Devedor: JAIME DA SILVA GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415573 - Título: DMI/00000145668 - Valor: 246,55
Devedor: NEILTON SOUSA MATOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415574 - Título: DMI/00000145551 - Valor: 247,17
Devedor: JAIME DA SILVA GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415575 - Título: DMI/00000145310 - Valor: 248,41
Devedor: IAGHO DE OLIVEIRA BATISTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415576 - Título: DMI/00000145197 - Valor: 248,96
Devedor: SARAH SUZY DA SILVA COELHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415579 - Título: DMI/00000145258 - Valor: 248,63
Devedor: GISELA FIGUEIREDO VIANA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415580 - Título: DMI/00000145787 - Valor: 245,93
Devedor: JONAS PEREIRA DE ANDRADE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415585 - Título: DMI/00000145786 - Valor: 245,93
Devedor: MARIA LUCIA SOUZA DA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415586 - Título: DMI/00000145043 - Valor: 249,93
Devedor: BENICIA SIMAO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415587 - Título: DMI/00000144887 - Valor: 1.001,93
Devedor: MURILO ALEXANDRE FERREIRA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415589 - Título: DMI/00000145517 - Valor: 247,37
Devedor: LUCICLEIA DIAS RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415590 - Título: DMI/00000145757 - Valor: 246,11
Devedor: EDSON RIBEIRO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415591 - Título: DMI/00000145341 - Valor: 248,29
Devedor: GABRIEL SILVA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415592 - Título: DMI/00000145178 - Valor: 249,12
Devedor: GABRIEL SILVA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415594 - Título: DMI/00000145111 - Valor: 249,48
Devedor: LUCAS RIBEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415595 - Título: DMI/00000145690 - Valor: 246,44
Devedor: GRIUCEIA MARIA DE SOUSA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415596 - Título: DMI/00000145405 - Valor: 247,96
Devedor: VERONICA SILVA DA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415597 - Título: DMI/00000145831 - Valor: 245,62
Devedor: VERONICA SILVA DA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415598 - Título: DMI/00000145880 - Valor: 245,35
Devedor: JARLISSON RODRIGUES BISPO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415599 - Título: DMI/00000145521 - Valor: 247,36
Devedor: FRANCISCO CHAGAS DE SOUZA LADISLAU

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415601 - Título: DMI/00000145082 - Valor: 249,69

Devedor: ISAC VARAO PIANCO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415602 - Título: DMI/00000145503 - Valor: 247,46

Devedor: AGACY RODRIGUES DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415603 - Título: DMI/00000145463 - Valor: 247,68

Devedor: ROBERTA CRISTINA GALVAO TORRES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415604 - Título: DMI/00000145446 - Valor: 247,77

Devedor: ROBERTA CRISTINA GALVAO TORRES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415605 - Título: DMI/00000145484 - Valor: 247,60

Devedor: KENNEDY DEVID DA SILVA ANDRADE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415606 - Título: DMI/00000145266 - Valor: 248,60

Devedor: FLORALICE BARRETO OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415608 - Título: DMI/00000145695 - Valor: 246,42

Devedor: DARCILENE ALBUQUERQUE LOUREIRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415609 - Título: DMI/00000145389 - Valor: 248,04

Devedor: ANA SANDRA SILVA DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415610 - Título: DMI/00000145040 - Valor: 249,94

Devedor: ANA SANDRA SILVA DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415611 - Título: DMI/00000145863 - Valor: 245,44

Devedor: MANOEL GOMES DO NASCIMENTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415613 - Título: DMI/00000145487 - Valor: 247,58

Devedor: NILMARLA DUARTE DE ARAUJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415615 - Título: DMI/00000145740 - Valor: 246,22

Devedor: MATEUS DE SOUZA MATOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415624 - Título: DMI/00000145219 - Valor: 248,81

Devedor: NERLEY GUERREIRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415625 - Título: DMI/00000145609 - Valor: 246,96

Devedor: PAULA FABIOLA DE CASTRO DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415626 - Título: DMI/00000145810 - Valor: 245,76
Devedor: JOSE FERREIRA DE LIMA ANDRADE NETO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415628 - Título: DMI/00000145060 - Valor: 249,83
Devedor: JOVELINO COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415629 - Título: DMI/00000145445 - Valor: 247,77
Devedor: MARIA RITA RODRIGUES LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415632 - Título: DMI/00000145844 - Valor: 245,54
Devedor: FABIO MARQUES AGUIAR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415633 - Título: DMI/00000145440 - Valor: 247,79
Devedor: LEANDRO JOSE BRITO FOGLIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415634 - Título: DMI/00000145712 - Valor: 246,30
Devedor: MARIA DILCA VIEIRA DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415636 - Título: DMI/00000145114 - Valor: 249,45
Devedor: CICERO CANDIDO TAVARES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415637 - Título: DMI/00000145083 - Valor: 249,66
Devedor: MACIEL DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415639 - Título: DMI/00000145823 - Valor: 245,68
Devedor: MARIA LUCIANE TEIXEIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415640 - Título: DMI/00000145541 - Valor: 247,23
Devedor: MARYSOL EVILYN FARIA CORDEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415645 - Título: DMI/00000144883 - Valor: 2.252,82
Devedor: JOSUE FERREIRA CHAVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415646 - Título: DMI/00000145256 - Valor: 248,65
Devedor: MARIA RAIMUNDA ARAUJO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415647 - Título: DMI/00000145679 - Valor: 246,48
Devedor: MIRLET DE LOS ANGELES BETANCO ALVARADO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415649 - Título: DMI/00000145096 - Valor: 249,57
Devedor: ANA CLEIDE MACHADO DA CONCEICAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415650 - Título: DMI/00000145537 - Valor: 247,26
Devedor: ANA CLEIDE MACHADO DA CONCEICAO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415652 - Título: DMI/00000145350 - Valor: 248,27

Devedor: MARIA LOPES DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415653 - Título: DMI/00000145255 - Valor: 248,67

Devedor: PAULO CESAR SANTOS SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415655 - Título: DMI/00000145681 - Valor: 246,47

Devedor: DINALVA DA SILVA COSTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415658 - Título: DMI/00000145704 - Valor: 246,35

Devedor: LUCIMARA HOFFMANN GARCIA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415659 - Título: DMI/00000145605 - Valor: 246,99

Devedor: MARIA ELANE DE LIMA BATISTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415660 - Título: DMI/00000144881 - Valor: 2.942,31

Devedor: N. J. DE OLIVEIRA NETO EPP

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415661 - Título: DMI/00000145544 - Valor: 247,21

Devedor: KELVIN FREDERICO SANTIAGO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415664 - Título: DMI/00000145527 - Valor: 247,30

Devedor: ALCIANE GARCIA CORREA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415665 - Título: DMI/00000145070 - Valor: 249,80

Devedor: MARIA DAS GRACAS SARAIVA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415667 - Título: DMI/00000144915 - Valor: 556,69

Devedor: SONIA MARILIA PAIVA DE ARAUJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415669 - Título: DMI/00000145442 - Valor: 247,78

Devedor: ELIANAIRA BRUNA DA SILVA SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415670 - Título: DMI/00000145352 - Valor: 248,25

Devedor: AMANDA KENIA BARBOSA LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415671 - Título: DMI/00000145659 - Valor: 246,63

Devedor: JANICE PINTO DE SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415674 - Título: DMI/00000145491 - Valor: 247,52

Devedor: STEPHANNY FERREIRA DE MENDONCA GOMES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415675 - Título: DMI/00000145275 - Valor: 248,59
Devedor: JOSE GONCALO DIAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415676 - Título: DMI/00000145759 - Valor: 246,08
Devedor: JOSE GONCALO DIAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415678 - Título: DMI/00000145101 - Valor: 249,54
Devedor: IZABEL SANTOS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415680 - Título: DMI/00000145063 - Valor: 249,83
Devedor: RAIMUNDO DA CONCEICAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415682 - Título: DMI/00000145742 - Valor: 246,21
Devedor: DANNIEL COSTA TEIXEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415683 - Título: DMI/00000145116 - Valor: 249,43
Devedor: TEREZINHA SOARES DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415684 - Título: DMI/00000145355 - Valor: 248,24
Devedor: VALDINOR MELO MARQUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415685 - Título: DMI/00000145240 - Valor: 248,73
Devedor: MARCIA NATALY SOARES MESQUITA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415686 - Título: DMI/00000145780 - Valor: 245,96
Devedor: MARCIA NATALY SOARES MESQUITA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415689 - Título: DMI/00000145381 - Valor: 248,10
Devedor: JEANGLEIBE BERNARDES GUIMARAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415692 - Título: DMI/00000145476 - Valor: 247,63
Devedor: ELEN GOMES DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415693 - Título: DMI/00000145307 - Valor: 248,42
Devedor: WARLY RAMIRO CORREA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415696 - Título: DMI/00000145126 - Valor: 249,40
Devedor: LORENA RAVILA ALENCAR DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415697 - Título: DMI/00000145193 - Valor: 249,00
Devedor: RAFAEL MATHEUS DA SILVA VASCONCELOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415698 - Título: DMI/00000145072 - Valor: 249,79
Devedor: LUCYANNY DOS SANTOS PEREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415699 - Título: DMI/00000145588 - Valor: 247,03

Devedor: CRISLEI BESSA FERREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415703 - Título: DMI/00000145497 - Valor: 247,49

Devedor: MARIA ANGELA BRAGA CRUZ DE MORAIS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415704 - Título: DMI/00000145306 - Valor: 248,42

Devedor: ROSIVANIA DA SILVA CRUZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415707 - Título: DMI/00000145302 - Valor: 248,45

Devedor: LEANDRO ROGELIO BAZAN

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415709 - Título: DMI/00000145192 - Valor: 249,00

Devedor: FRANCISCO JORGE DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415711 - Título: DMI/00000145287 - Valor: 248,51

Devedor: OLINDA PEREIRA DE MELO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415712 - Título: DMI/00000145075 - Valor: 249,75

Devedor: RAFAELA MOREIRA ZANDONADI

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415714 - Título: DMI/00000145148 - Valor: 249,30

Devedor: GLENMAR LUISA SALAZAR GRANADO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415715 - Título: DMI/00000145652 - Valor: 246,66

Devedor: NEWTON NELSON DE FARIAS BRITO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415717 - Título: DMI/00000145134 - Valor: 249,37

Devedor: DULCELENE LEITAO E SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415720 - Título: DMI/00000144960 - Valor: 377,61

Devedor: FRANCISCO CHAGAS BONFIM

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415724 - Título: DMI/00000145390 - Valor: 248,03

Devedor: VALDENOR TAVARES DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415725 - Título: DMI/00000145648 - Valor: 246,70

Devedor: FABIANA DA SILVA BENICIO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415727 - Título: DMI/00000145358 - Valor: 248,24

Devedor: EDIVALDO FERREIRA ALEXANDRE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415729 - Título: DMI/00000145151 - Valor: 249,27
Devedor: MARIA DOS SANTOS DE SENA ROSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415731 - Título: DMI/00000144996 - Valor: 283,39
Devedor: JOSE RIBAMAR MENDES DUTRA FILHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415732 - Título: DMI/00000145549 - Valor: 247,18
Devedor: MARY SANDRA LIMA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415733 - Título: DMI/00000145167 - Valor: 249,19
Devedor: NEIRILENE PEREIRA LOPES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415734 - Título: DMI/00000145754 - Valor: 246,11
Devedor: MARCOS PAULO REGO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415735 - Título: DMI/00000145339 - Valor: 248,31
Devedor: MIQUEIAS LIMA NOGUEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415736 - Título: DMI/00000145170 - Valor: 249,17
Devedor: SERLIJA MENDES FILGUEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415737 - Título: DMI/00000144983 - Valor: 307,27
Devedor: ANTONIA COELHO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415739 - Título: DMI/00000145862 - Valor: 245,45
Devedor: UHLAND RENNER MAGALHAES TORREIAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415740 - Título: DMI/00000145008 - Valor: 264,59
Devedor: UHLAND RENNER MAGALHAES TORREIAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415741 - Título: DMI/00000145493 - Valor: 247,52
Devedor: ELSON MATOS DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415742 - Título: DMI/00000144940 - Valor: 419,71
Devedor: RUSSILAN HERMIDA PINHEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415743 - Título: DMI/00000145007 - Valor: 267,38
Devedor: JHASSON DA SILVA NUNES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415745 - Título: DMI/00000145516 - Valor: 247,37
Devedor: GLENDA DE OLIVEIRA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415749 - Título: DMI/00000145242 - Valor: 248,73
Devedor: MARIA FRANCELINA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415753 - Título: DMI/00000145643 - Valor: 246,72
Devedor: PALOMA AUXILIADORA REIS E SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415754 - Título: DMI/00000145753 - Valor: 246,11
Devedor: VICTORIA DAYALIS BARRETO URBANO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415755 - Título: DMI/00000145650 - Valor: 246,67
Devedor: YULISSA DEL JESUS TRIAS GUTIERREZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415756 - Título: DMI/00000145036 - Valor: 249,95
Devedor: WESLY OTAVIO DA SILVA VERAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415758 - Título: DMI/00000145331 - Valor: 248,37
Devedor: JESSICA ROSELIA RAMOS DE GONZALEZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415759 - Título: DMI/00000145494 - Valor: 247,51
Devedor: IGREJA MUNDIAL DO PODER DE DEUS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415761 - Título: DMI/00000145480 - Valor: 247,62
Devedor: MARIA DO SOCORRO MONTEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415764 - Título: DMI/00000145775 - Valor: 246,00
Devedor: IZIDORIO SANTES DE SIQUEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415766 - Título: DMI/00000145556 - Valor: 247,16
Devedor: SELMA SOUSA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415767 - Título: DMI/00000144897 - Valor: 754,60
Devedor: CARMEN SANTOS DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415768 - Título: DMI/00000145311 - Valor: 248,41
Devedor: EZEQUIAS DE SOUSA LAVOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415770 - Título: DMI/00000145017 - Valor: 258,70
Devedor: OSCIMAR ALVES DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415771 - Título: DMI/00000144942 - Valor: 415,31
Devedor: JULIO CEZAR MEDEIROS LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415772 - Título: DMI/00000145784 - Valor: 245,94
Devedor: NELIO MORAES DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415773 - Título: DMI/00000145418 - Valor: 247,89
Devedor: CASSIA ALMEIDA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415774 - Título: DMI/00000145649 - Valor: 246,68
Devedor: DORACI DE SOUSA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415775 - Título: DMI/00000145702 - Valor: 246,38
Devedor: YASMINI EMANOELA ALVES DA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415776 - Título: DMI/00000145575 - Valor: 247,09
Devedor: IVANNETE GOMES DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415782 - Título: DMI/00000145509 - Valor: 247,44
Devedor: FERNANDO GOMES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415783 - Título: DMI/00000145263 - Valor: 248,62
Devedor: NIVEA GRAZIELA DA SILVA AZEVEDO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415784 - Título: DMI/00000145407 - Valor: 247,95
Devedor: BARTOLOMEU DA SILVA TOMAZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415788 - Título: DMI/00000145777 - Valor: 245,99
Devedor: PAULO DOS SANTOS GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415790 - Título: DMI/00000145422 - Valor: 247,86
Devedor: CAROLINE SILVA SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415791 - Título: DMI/00000145177 - Valor: 249,13
Devedor: CAROLINE SILVA SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415793 - Título: DMI/00000145400 - Valor: 247,99
Devedor: MARIA APARECIDA PEREIRA SOKOLOWICZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415794 - Título: DMI/00000145099 - Valor: 249,56
Devedor: MICHELLE DA SILVA MENEZES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415795 - Título: DMI/00000145655 - Valor: 246,65
Devedor: MARIA DA CONCEICAO DIAS COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415796 - Título: DMI/00000145828 - Valor: 245,64
Devedor: HILDENICE LEONCIO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415797 - Título: DMI/00000145528 - Valor: 247,28
Devedor: LIDIANA FERNANDES SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415799 - Título: DMI/00000145107 - Valor: 249,51

Devedor: ARIVELTON CHAU ROSAS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415800 - Título: DMI/00000145241 - Valor: 248,73

Devedor: SELMO PEREIRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415801 - Título: DMI/00000145368 - Valor: 248,19

Devedor: RAYLANE SOUSA GALVINO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415803 - Título: DMI/00000145340 - Valor: 248,29

Devedor: EMERSON DA SILVA OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415804 - Título: DMI/00000145244 - Valor: 248,73

Devedor: JOSSILANDIA GOMES PALHETA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415805 - Título: DMI/00000145198 - Valor: 248,96

Devedor: YURKIN NICOLAS MARCANO GAMERO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415807 - Título: DMI/00000145286 - Valor: 248,51

Devedor: OSMAEL GOMES DE CARVALHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415808 - Título: DMI/00000145513 - Valor: 247,41

Devedor: CLAUDEMIR SOUSA FERNANDES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415809 - Título: DMI/00000145354 - Valor: 248,24

Devedor: RANDIELI DIANE FERREIRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415810 - Título: DMI/00000145144 - Valor: 249,31

Devedor: RAINNA MONALIZA RARRIS LUCENA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415811 - Título: DMI/00000145567 - Valor: 247,12

Devedor: AYANE MARCELY DEMETRIO DE MENEZES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415812 - Título: DMI/00000145231 - Valor: 248,76

Devedor: CICERO NUNES DA SILVA JUNIOR

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415813 - Título: DMI/00000145365 - Valor: 248,20

Devedor: NEWTON FARIAS DE SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415814 - Título: DMI/00000145062 - Valor: 249,83

Devedor: VINICIUS LOPES RODRIGUES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415815 - Título: DMI/00000145004 - Valor: 271,72
Devedor: LINCOLN CHEYNNE COSTA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415817 - Título: DMI/00000145059 - Valor: 249,84
Devedor: RAQUEL SILVA CARDOSO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415820 - Título: DMI/00000145432 - Valor: 247,82
Devedor: KAYTYNA KAYLA PINHO DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415824 - Título: DMI/00000145396 - Valor: 248,01
Devedor: MIZAEEL BARROS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415828 - Título: DMI/00000145485 - Valor: 247,59
Devedor: MAISA SANTOS PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415829 - Título: DMI/00000145447 - Valor: 247,76
Devedor: MAISA SANTOS PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415830 - Título: DMI/00000144905 - Valor: 678,88
Devedor: NEIRIJANE SOUSA SALDANHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415831 - Título: DMI/00000145417 - Valor: 247,90
Devedor: EDICLEY VERISSIMO TAQUITA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415832 - Título: DMI/00000145357 - Valor: 248,24
Devedor: ELIVALDO RODRIGUES AMORIM
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415833 - Título: DMI/00000145568 - Valor: 247,12
Devedor: ELIVALDO RODRIGUES AMORIM
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415834 - Título: DMI/00000145867 - Valor: 245,43
Devedor: DAIA POLIANA BORGES MACHADO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415835 - Título: DMI/00000145814 - Valor: 245,74
Devedor: ODETE MARIA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415836 - Título: DMI/00000145243 - Valor: 248,73
Devedor: JOSE FABIO MARTINS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415837 - Título: DMI/00000145305 - Valor: 248,43
Devedor: MARIA JOSE LIMA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415839 - Título: DMI/00000145153 - Valor: 249,27
Devedor: FRANCISCO ALEXSANDRO DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415840 - Título: DMI/00000145779 - Valor: 245,99

Devedor: FRANCINETE SOUZA DE ALMEIDA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415841 - Título: DMI/00000144964 - Valor: 354,94

Devedor: FABILLA ROCHA DE CARVALHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415842 - Título: DMI/00000145200 - Valor: 248,96

Devedor: ANTONIO CARLOS GOMES SALES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415843 - Título: DMI/00000145322 - Valor: 248,40

Devedor: MARLECI PIMENTEL SALDANHA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415844 - Título: DMI/00000145319 - Valor: 248,40

Devedor: MARLECI PIMENTEL SALDANHA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415845 - Título: DMI/00000145317 - Valor: 248,40

Devedor: MARLECI PIMENTEL SALDANHA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415846 - Título: DMI/00000145313 - Valor: 248,40

Devedor: MARLECI PIMENTEL SALDANHA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415848 - Título: DMI/00000145280 - Valor: 248,54

Devedor: ROSILENE SILVA BESERRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415849 - Título: DMI/00000145682 - Valor: 246,47

Devedor: ALZIRA DA SILVA GRECO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415850 - Título: DMI/00000145674 - Valor: 246,50

Devedor: MARIA IRENE DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415851 - Título: DMI/00000145421 - Valor: 247,87

Devedor: ITALO JORGE SILVA PINTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415853 - Título: DMI/00000145855 - Valor: 245,48

Devedor: BETANIA SANTOS CHAVES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415854 - Título: DMI/00000145725 - Valor: 246,25

Devedor: ANA PAULA ROLINS MENDES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415857 - Título: DMI/00000145610 - Valor: 246,95

Devedor: ZENEIDE DE CARVALHO CHAVES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415858 - Título: DMI/00000145802 - Valor: 245,84
Devedor: MANOEL GAMA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415859 - Título: DMI/00000145264 - Valor: 248,62
Devedor: LAYZA DA SILVA OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415860 - Título: DMI/00000145694 - Valor: 246,42
Devedor: NANTANEL ALVES FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415861 - Título: DMI/00000145269 - Valor: 248,59
Devedor: RAIMUNDO NONATO CARVALHO DO NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415868 - Título: DMI/00000145337 - Valor: 248,33
Devedor: FRANCYS JOHANA LOPEZ ZERPA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415871 - Título: DMI/00000145464 - Valor: 247,67
Devedor: ANNY KAROLYNE PERES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415872 - Título: DMI/00000145624 - Valor: 246,86
Devedor: NIELTON SOUSA NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415875 - Título: DMI/00000145175 - Valor: 249,15
Devedor: CRICIA DA SILVA CARDOSO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415879 - Título: DMI/00000144907 - Valor: 634,44
Devedor: ISABEL VIEIRA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415880 - Título: DMI/00000145406 - Valor: 247,95
Devedor: LUCILENE COSMO DE MENDONCA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415881 - Título: DMI/00000145279 - Valor: 248,56
Devedor: ROBERT BEDOYA GARCIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415882 - Título: DMI/00000145290 - Valor: 248,51
Devedor: ALICE BARROS DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415883 - Título: DMI/00000145594 - Valor: 247,02
Devedor: ALICE LIMA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415884 - Título: DMI/00000145345 - Valor: 248,28
Devedor: ORLANDO DE SOUZA FREITAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415885 - Título: DMI/00000145542 - Valor: 247,23
Devedor: GREICE DA COSTA BRIGIDO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415886 - Título: DMI/00000145433 - Valor: 247,82

Devedor: LINEKER BARRETO DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415888 - Título: DMI/00000145776 - Valor: 246,00

Devedor: FRANCISCA ASSIS DE SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415890 - Título: DMI/00000145625 - Valor: 246,86

Devedor: JOSE JAIR GOMEZ LOPEZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415892 - Título: DMI/00000145858 - Valor: 245,47

Devedor: IZAIAS DE SOUSA SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415893 - Título: DMI/00000145772 - Valor: 246,00

Devedor: IZAIAS DE SOUSA SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415896 - Título: DMI/00000145288 - Valor: 248,51

Devedor: ZUMIRA FRANCO DE SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415897 - Título: DMI/00000145249 - Valor: 248,71

Devedor: ZUMIRA FRANCO DE SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415898 - Título: DMI/00000145210 - Valor: 248,87

Devedor: ZUMIRA FRANCO DE SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415902 - Título: DMI/00000145129 - Valor: 249,38

Devedor: VALDECI HOFFMANN

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415903 - Título: DMI/00000145671 - Valor: 246,51

Devedor: JOSE PAULO DE LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415906 - Título: DMI/00000145449 - Valor: 247,76

Devedor: MARIA SANDRA SOUZA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415907 - Título: DMI/00000145721 - Valor: 246,27

Devedor: ESTEVAM ASSUNCAO E SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415908 - Título: DMI/00000145064 - Valor: 249,83

Devedor: RAIMUNDO LUIZ REIS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415909 - Título: DMI/00000145451 - Valor: 247,75

Devedor: JAIRO DE OLIVEIRA PASSOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415910 - Título: DMI/00000145602 - Valor: 246,99
Devedor: JOCELINA PEREIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415911 - Título: DMI/00000145448 - Valor: 247,76
Devedor: FRANCISCA MARIA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415912 - Título: DMI/00000145812 - Valor: 245,75
Devedor: FRANCISCA MARIA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415914 - Título: DMI/00000145226 - Valor: 248,79
Devedor: LEDA ARIRAMBA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415915 - Título: DMI/00000145353 - Valor: 248,25
Devedor: ELIO VILNEI STROSCHEIN
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415931 - Título: DMI/00000146650 - Valor: 228,47
Devedor: LANIA MICHELLY SALES LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415932 - Título: DMI/00000145983 - Valor: 215,05
Devedor: ANNA THALITA DE MELO BARRETO SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415933 - Título: DMI/00000146386 - Valor: 213,38
Devedor: JESSE LOPES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415934 - Título: DMI/00000146380 - Valor: 203,90
Devedor: NEY AZEVEDO LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415935 - Título: DMI/00000146747 - Valor: 238,88
Devedor: NILTON PEREIRA BEZERRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415936 - Título: DMI/00000146703 - Valor: 215,29
Devedor: NILTON PEREIRA BEZERRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415937 - Título: DMI/00000146766 - Valor: 207,20
Devedor: DAVID WILLIAN FERNANDES BRITO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415938 - Título: DMI/00000146853 - Valor: 209,68
Devedor: MILTON GARCIA DE ARAUJO JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415939 - Título: DMI/00000146186 - Valor: 229,38
Devedor: JUNIOR FERREIRA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415941 - Título: DMI/00000146089 - Valor: 204,93
Devedor: FRANCISCO EVANDRO FARIAS PONTES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415942 - Título: DMI/00000146755 - Valor: 205,41
Devedor: KAYO MARCELLO OLANDA DE MELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415943 - Título: DMI/00000146716 - Valor: 212,59
Devedor: KAYO MARCELLO OLANDA DE MELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415944 - Título: DMI/00000146699 - Valor: 211,70
Devedor: KAYO MARCELLO OLANDA DE MELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415946 - Título: DMI/00000146667 - Valor: 220,17
Devedor: MIRELLA LUZ ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415947 - Título: DMI/00000145960 - Valor: 239,61
Devedor: FERNANDA ANSELMO CHAVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415950 - Título: DMI/00000146772 - Valor: 207,74
Devedor: SILVANA PEREIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415951 - Título: DMI/00000146707 - Valor: 207,74
Devedor: SILVANA PEREIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415952 - Título: DMI/00000146680 - Valor: 207,74
Devedor: SILVANA PEREIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415953 - Título: DMI/00000146671 - Valor: 207,74
Devedor: SILVANA PEREIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415954 - Título: DMI/00000146658 - Valor: 207,74
Devedor: SILVANA PEREIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415955 - Título: DMI/00000146631 - Valor: 207,74
Devedor: SILVANA PEREIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415956 - Título: DMI/00000146613 - Valor: 207,74
Devedor: SILVANA PEREIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415957 - Título: DMI/00000146596 - Valor: 207,74
Devedor: SILVANA PEREIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415958 - Título: DMI/00000146579 - Valor: 207,74
Devedor: SILVANA PEREIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415959 - Título: DMI/00000146388 - Valor: 215,45
Devedor: SONIA MACHADO CAVALCANTE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415961 - Título: DMI/00000146169 - Valor: 214,83
Devedor: SONIA MACHADO CAVALCANTE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415962 - Título: DMI/00000146122 - Valor: 232,13
Devedor: SONIA MACHADO CAVALCANTE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415963 - Título: DMI/00000145980 - Valor: 222,88
Devedor: EDINEI DA SILVA ROSAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415964 - Título: DMI/00000145909 - Valor: 210,36
Devedor: EDINEI DA SILVA ROSAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415965 - Título: DMI/00000145945 - Valor: 241,38
Devedor: SIDNEY MORAES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415973 - Título: DMI/00000146730 - Valor: 221,27
Devedor: ANTONIO BARRETO SOARES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415974 - Título: DMI/00000146593 - Valor: 210,20
Devedor: DEMIRSON ALVES DE ALMEIDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415975 - Título: DMI/00000146733 - Valor: 207,68
Devedor: SANDRA LEITE JACOME
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415976 - Título: DMI/00000146318 - Valor: 208,36
Devedor: JEAN CARLOS DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415978 - Título: DMI/00000146615 - Valor: 228,86
Devedor: NOEMIA FERREIRA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415979 - Título: DMI/00000146053 - Valor: 224,67
Devedor: NOEMIA FERREIRA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415980 - Título: DMI/00000146006 - Valor: 229,15
Devedor: NOEMIA FERREIRA DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415982 - Título: DMI/00000146676 - Valor: 224,82
Devedor: ANTONIA SIBETH GARCIA FIGUEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415983 - Título: DMI/00000146701 - Valor: 235,92
Devedor: RODRIGO COUTO DE SOUZA CRUZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415984 - Título: DMI/00000145952 - Valor: 212,85

Devedor: SONARA DE SALES VIEIRA DE SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415985 - Título: DMI/00000146719 - Valor: 225,36

Devedor: ANTONIO RAIMUNDO DE MEDEIROS PASSARINHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415988 - Título: DMI/00000145969 - Valor: 219,27

Devedor: DARLEIDE INACIO DE LIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415989 - Título: DMI/00000145913 - Valor: 224,18

Devedor: DARLEIDE INACIO DE LIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415990 - Título: DMI/00000146314 - Valor: 202,89

Devedor: LINDOJONSIO LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415991 - Título: DMI/00000146309 - Valor: 202,58

Devedor: ELENILDO SILVA BEZERRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415992 - Título: DMI/00000146524 - Valor: 205,40

Devedor: SONIA MARIA COELHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415993 - Título: DMI/00000146321 - Valor: 202,58

Devedor: ANDRE JULIO SILVA OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415994 - Título: DMI/00000146113 - Valor: 200,12

Devedor: ROBERTO MELO DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415995 - Título: DMI/00000146583 - Valor: 212,39

Devedor: LEOMAIK PEREIRA DIAS DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415996 - Título: DMI/00000146040 - Valor: 204,56

Devedor: JESSE VIANA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415997 - Título: DMI/00000146786 - Valor: 236,23

Devedor: ANTONIA DOS SANTOS SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 415998 - Título: DMI/00000146049 - Valor: 207,06

Devedor: MAIARA CRISTINA SOUSA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416001 - Título: DMI/00000146493 - Valor: 204,42

Devedor: VIVIANE PONTES DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416005 - Título: DMI/00000145889 - Valor: 209,22
Devedor: VALDERI TORQUATO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416007 - Título: DMI/00000146555 - Valor: 213,82
Devedor: CLOVIS EDOINO XAVIER
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416008 - Título: DMI/00000146230 - Valor: 210,32
Devedor: ANTONIA LIMA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416015 - Título: DMI/00000146633 - Valor: 223,57
Devedor: CLAUDIANE BATISTA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416016 - Título: DMI/00000146445 - Valor: 216,41
Devedor: CLEIDIANE LEAL SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416018 - Título: DMI/00000146215 - Valor: 205,29
Devedor: CLEIDIANE LEAL SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416020 - Título: DMI/00000146839 - Valor: 211,65
Devedor: SIMONI TEREZINHA LAUER
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416021 - Título: DMI/00000146770 - Valor: 209,36
Devedor: SIMONI TEREZINHA LAUER
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416022 - Título: DMI/00000145892 - Valor: 229,39
Devedor: SIDNEY MOREIRA TOME
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416024 - Título: DMI/00000146537 - Valor: 208,89
Devedor: TIMOTE CHAVES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416025 - Título: DMI/00000146348 - Valor: 241,05
Devedor: JOZINEY ANTELO DE AGUIAR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416026 - Título: DMI/00000146652 - Valor: 232,91
Devedor: SELVIN ANTONIO SARAIVA MALDONADO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416027 - Título: DMI/00000146146 - Valor: 206,00
Devedor: VIVIANE MARQUES RAMOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416028 - Título: DMI/00000146865 - Valor: 215,16
Devedor: HELLEN POLYANA DIAS COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416029 - Título: DMI/00000146745 - Valor: 209,46
Devedor: HELLEN POLYANA DIAS COSTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416030 - Título: DMI/00000146287 - Valor: 221,57

Devedor: VANESSA ABREU DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416031 - Título: DMI/00000146713 - Valor: 229,90

Devedor: ANTONIO RONISON SILVA DA CRUZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416033 - Título: DMI/00000146195 - Valor: 231,37

Devedor: EDIVAN GOMES VIDAL

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416034 - Título: DMI/00000146481 - Valor: 207,03

Devedor: ABEL BORRERO PEREZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416037 - Título: DMI/00000146409 - Valor: 238,66

Devedor: ADRIANE STEFANY DE MELO PINHEIRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416038 - Título: DMI/00000146308 - Valor: 236,51

Devedor: ADRIANE STEFANY DE MELO PINHEIRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416039 - Título: DMI/00000146268 - Valor: 229,27

Devedor: RAFAEL MAGALHAES DE SA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416040 - Título: DMI/00000146774 - Valor: 241,48

Devedor: ADRIANO PEREIRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416044 - Título: DMI/00000146259 - Valor: 235,14

Devedor: PAULO DA SILVA ARAUJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416045 - Título: DMI/00000146220 - Valor: 208,46

Devedor: PAULO DA SILVA ARAUJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416046 - Título: DMI/00000146037 - Valor: 218,80

Devedor: PAULO DA SILVA ARAUJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416048 - Título: DMI/00000146206 - Valor: 233,29

Devedor: JOAO COSTA ARAUJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416049 - Título: DMI/00000146018 - Valor: 240,68

Devedor: JOAO COSTA ARAUJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416050 - Título: DMI/00000145999 - Valor: 213,13

Devedor: JOAO COSTA ARAUJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416052 - Título: DMI/00000146005 - Valor: 248,40
Devedor: NILTON RAIMUNDO DE MELO MORAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416053 - Título: DMI/00000146861 - Valor: 224,99
Devedor: HENRIQUE ADERMES BORICI VISSOTTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416054 - Título: DMI/00000146835 - Valor: 219,08
Devedor: HENRIQUE ADERMES BORICI VISSOTTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416055 - Título: DMI/00000146492 - Valor: 223,49
Devedor: DORALICE SIQUEIRA CAMPOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416056 - Título: DMI/00000146043 - Valor: 229,83
Devedor: CELESTINA GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416057 - Título: DMI/00000145881 - Valor: 217,27
Devedor: CELESTINA GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416058 - Título: DMI/00000145939 - Valor: 207,68
Devedor: ANA CHAVES DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416059 - Título: DMI/00000146507 - Valor: 221,31
Devedor: DENILTON MALCHER CARNEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416061 - Título: DMI/00000146874 - Valor: 232,43
Devedor: MARIA DO CARMO TERMINELES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416063 - Título: DMI/00000146879 - Valor: 237,51
Devedor: CARLOS ADEMIR FILIPPIN
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416064 - Título: DMI/00000146038 - Valor: 220,35
Devedor: LINDOMILSON RODRIGUES DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416065 - Título: DMI/00000146793 - Valor: 209,64
Devedor: DIOGENES DE OLIVEIRA PINTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416066 - Título: DMI/00000146681 - Valor: 218,58
Devedor: JUAN SANTANA DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416068 - Título: DMI/00000146212 - Valor: 205,79
Devedor: MARIA SOLANGE DE SOUSA FARIAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416069 - Título: DMI/00000146557 - Valor: 223,85
Devedor: MARIA TERESA SERRANO RICARDO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416070 - Título: DMI/00000146656 - Valor: 208,11

Devedor: LUCIVANIA DA SILVA LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416071 - Título: DMI/00000145951 - Valor: 206,56

Devedor: PRISCILA DE OLIVEIRA SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416073 - Título: DMI/00000146061 - Valor: 219,59

Devedor: HERBERT ROCHA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416074 - Título: DMI/00000146604 - Valor: 247,91

Devedor: GEUSIANE DA SILVA SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416075 - Título: DMI/00000146003 - Valor: 227,87

Devedor: MOEDA COMERCIO E SERVICOS LTDA ME

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416076 - Título: DMI/00000146041 - Valor: 219,66

Devedor: HERCILIO DE CASTRO RIBEIRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416077 - Título: DMI/00000146691 - Valor: 204,88

Devedor: JUCELI DA SILVA OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416078 - Título: DMI/00000146601 - Valor: 218,77

Devedor: EVERALDO MALHEIRO DO NASCIMENTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416079 - Título: DMI/00000146563 - Valor: 202,10

Devedor: EVERALDO MALHEIRO DO NASCIMENTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416080 - Título: DMI/00000146294 - Valor: 204,61

Devedor: RITA DE CASSIA DOS SANTOS SUTERIO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416081 - Título: DMI/00000146065 - Valor: 210,51

Devedor: RITA DE CASSIA DOS SANTOS SUTERIO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416082 - Título: DMI/00000146669 - Valor: 238,46

Devedor: GABRIELLY COSTA BARBOSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416083 - Título: DMI/00000146468 - Valor: 210,68

Devedor: RAIMUNDA ARAUJO AMORIM

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416084 - Título: DMI/00000146328 - Valor: 212,53

Devedor: G C FERREIRA EIRELI ME

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416085 - Título: DMI/00000146660 - Valor: 220,18
Devedor: AGLA ROZEMERY ALVES DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416087 - Título: DMI/00000146213 - Valor: 241,85
Devedor: CRISTIANE DE FATIMA FEITOSA PIMENTEL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416088 - Título: DMI/00000146784 - Valor: 217,20
Devedor: ARCINDA DANTAS CORREA DE GOES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416091 - Título: DMI/00000146155 - Valor: 235,88
Devedor: MARIA DAS GRACAS DOURADA SENA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416092 - Título: DMI/00000146817 - Valor: 243,57
Devedor: ANTONIO ROBSON TRAJANO BORGES DE ANDRADE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416096 - Título: DMI/00000146396 - Valor: 222,10
Devedor: JOSE WHEBSTER DE SANA RABELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416097 - Título: DMI/00000145896 - Valor: 212,36
Devedor: JOSE WHEBSTER DE SANA RABELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416098 - Título: DMI/00000146871 - Valor: 207,92
Devedor: TANIA MAYARA MADURO TEODOSIO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416099 - Título: DMI/00000146771 - Valor: 213,85
Devedor: RODRIGO DA SILVA MORAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416100 - Título: DMI/00000146880 - Valor: 242,47
Devedor: ROSIELLY CORREA FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416103 - Título: DMI/00000146764 - Valor: 222,94
Devedor: ROSIELLY CORREA FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416104 - Título: DMI/00000146178 - Valor: 226,16
Devedor: ALANA MACHADO VERGETTI
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416106 - Título: DMI/00000146773 - Valor: 232,84
Devedor: EDSON SOUZA OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416107 - Título: DMI/00000146720 - Valor: 216,32
Devedor: EDSON SOUZA OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416108 - Título: DMI/00000146673 - Valor: 244,87
Devedor: MOISES ARANTES PEIXOTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416109 - Título: DMI/00000146124 - Valor: 206,82

Devedor: WENDRI DA SILVA LISBOA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416110 - Título: DMI/00000146726 - Valor: 231,22

Devedor: JULLIANE SILVA DE SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416111 - Título: DMI/00000146242 - Valor: 244,32

Devedor: STEFANY CONCEICAO DE MOURA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416112 - Título: DMI/00000146153 - Valor: 244,42

Devedor: STEFANY CONCEICAO DE MOURA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416113 - Título: DMI/00000146869 - Valor: 239,55

Devedor: VALDINEI DE OLIVEIRA SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416115 - Título: DMI/00000146638 - Valor: 221,01

Devedor: JORGE WASHINGTON DE SOUZA HOLANDA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416116 - Título: DMI/00000146614 - Valor: 215,66

Devedor: VALDEVAN PEREIRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416117 - Título: DMI/00000145985 - Valor: 233,23

Devedor: ALAN DIEGO PINHEIRO DE ARAUJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416119 - Título: DMI/00000145882 - Valor: 209,99

Devedor: PEDRO DA SILVA CELESTINO NETO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416122 - Título: DMI/00000146624 - Valor: 248,53

Devedor: TEREZA DE JESUS MARIA RIBEIRO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416123 - Título: DMI/00000146059 - Valor: 237,62

Devedor: FABIANA NEWTON LEAL

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416124 - Título: DMI/00000146798 - Valor: 217,13

Devedor: SUENILDE ARAUJO COSTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416125 - Título: DMI/00000146165 - Valor: 230,60

Devedor: MARIA DAS DORES FARIAS DOS REIS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416126 - Título: DMI/00000146700 - Valor: 219,91

Devedor: MARIA ALBERTINA RODRIGUES DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416127 - Título: DMI/00000146078 - Valor: 205,44
Devedor: KEMELLY GOMES MOREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416128 - Título: DMI/00000145981 - Valor: 244,23
Devedor: NALVA MARIA DA SILVA MOTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416129 - Título: DMI/00000145975 - Valor: 206,93
Devedor: KEMELLY GOMES MOREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416130 - Título: DMI/00000146075 - Valor: 208,25
Devedor: RODRIGO SANTOS MOREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416131 - Título: DMI/00000146790 - Valor: 218,20
Devedor: RUTILENE DE OLIVEIRA GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416132 - Título: DMI/00000146509 - Valor: 216,17
Devedor: DANNIEL COSTA TEIXEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416134 - Título: DMI/00000146372 - Valor: 225,36
Devedor: TEREZINHA SOARES DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416136 - Título: DMI/00000146216 - Valor: 231,36
Devedor: TEREZINHA SOARES DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416137 - Título: DMI/00000146011 - Valor: 242,80
Devedor: TEREZINHA SOARES DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416138 - Título: DMI/00000145929 - Valor: 216,53
Devedor: TEREZINHA SOARES DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416139 - Título: DMI/00000146394 - Valor: 213,44
Devedor: AMAURI REHBEIN DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416140 - Título: DMI/00000146236 - Valor: 237,13
Devedor: AMAURI REHBEIN DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416141 - Título: DMI/00000146048 - Valor: 220,93
Devedor: AMAURI REHBEIN DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416142 - Título: DMI/00000146214 - Valor: 232,84
Devedor: GILSEMAR LEVEL SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416143 - Título: DMI/00000146500 - Valor: 238,08
Devedor: ARIEL BRAGA COSTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416144 - Título: DMI/00000146272 - Valor: 216,54

Devedor: ARIEL BRAGA COSTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416145 - Título: DMI/00000145906 - Valor: 213,29

Devedor: WARLY RAMIRO CORREA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416146 - Título: DMI/00000146571 - Valor: 239,01

Devedor: CLAUDIANE DA SILVA NASCIMENTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416147 - Título: DMI/00000145962 - Valor: 228,73

Devedor: GILVANE SAGICA CARNEIRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416148 - Título: DMI/00000146239 - Valor: 203,20

Devedor: PEDRO BARRETO DE OLIVEIRA FILHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416149 - Título: DMI/00000146649 - Valor: 209,32

Devedor: ADAIR DE JESUS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416151 - Título: DMI/00000146356 - Valor: 211,71

Devedor: MARLON TOMAZ ALVES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416152 - Título: DMI/00000146329 - Valor: 219,03

Devedor: MARLON TOMAZ ALVES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416153 - Título: DMI/00000145927 - Valor: 226,92

Devedor: JOAO BATISTA PEREIRA RIBEIRO FILHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416154 - Título: DMI/00000146743 - Valor: 213,29

Devedor: VERA LUCIA FURMAN

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416155 - Título: DMI/00000146226 - Valor: 243,85

Devedor: GLEICIANE MENEZES DE LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416156 - Título: DMI/00000146425 - Valor: 248,72

Devedor: DOMINIQUE FIGUEIRA ARAUJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416157 - Título: DMI/00000145978 - Valor: 229,75

Devedor: EFRAIN JOSE COLON EREIPA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416158 - Título: DMI/00000146831 - Valor: 226,88

Devedor: LOEIDE LIMA DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416159 - Título: DMI/00000145998 - Valor: 231,67
Devedor: JESSE ALMEIDA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416160 - Título: DMI/00000146060 - Valor: 226,52
Devedor: ROSANA DA SILVA LEITE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416161 - Título: DMI/00000146852 - Valor: 230,74
Devedor: MANOEL HENRIQUE DA SILVA JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416162 - Título: DMI/00000146794 - Valor: 218,70
Devedor: MANOEL HENRIQUE DA SILVA JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416163 - Título: DMI/00000146447 - Valor: 239,30
Devedor: MANOEL HENRIQUE DA SILVA JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416164 - Título: DMI/00000146154 - Valor: 218,86
Devedor: MAXMILIANO PINHEIRO DANIELLI
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416165 - Título: DMI/00000146130 - Valor: 206,18
Devedor: J L SERVICOS LTDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416166 - Título: DMI/00000146211 - Valor: 207,84
Devedor: SANDRA MARIA DA SILVA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416167 - Título: DMI/00000146039 - Valor: 210,72
Devedor: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416168 - Título: DMI/00000146009 - Valor: 237,48
Devedor: CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416169 - Título: DMI/00000146565 - Valor: 221,12
Devedor: ANDERSON PIMENTEL SALDANHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416171 - Título: DMI/00000146283 - Valor: 208,75
Devedor: BRUNO CARVALHO CORREIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416172 - Título: DMI/00000146162 - Valor: 205,04
Devedor: BRUNO CARVALHO CORREIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416173 - Título: DMI/00000146074 - Valor: 202,59
Devedor: BRUNO CARVALHO CORREIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416174 - Título: DMI/00000146482 - Valor: 245,43
Devedor: VALDEI ALMEIDA NASCIMENTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416175 - Título: DMI/00000146350 - Valor: 233,41
Devedor: SUELTON MELO BEZERRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416176 - Título: DMI/00000146306 - Valor: 214,99
Devedor: SUELTON MELO BEZERRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416177 - Título: DMI/00000146400 - Valor: 220,86
Devedor: GALDERJANE ALICE DE SOUZA RABELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416178 - Título: DMI/00000146846 - Valor: 227,42
Devedor: LEONIA GOMES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416179 - Título: DMI/00000146627 - Valor: 241,25
Devedor: CLARICE LIMA BARROS COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416180 - Título: DMI/00000146616 - Valor: 233,89
Devedor: CLARICE LIMA BARROS COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416181 - Título: DMI/00000146484 - Valor: 213,90
Devedor: ANA LUCRECIA ALVES CANDEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416182 - Título: DMI/00000146056 - Valor: 212,83
Devedor: MARIA CICERA NINA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416183 - Título: DMI/00000146271 - Valor: 208,26
Devedor: ELISANGELA HOLANDA DE MENESES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416184 - Título: DMI/00000145891 - Valor: 230,99
Devedor: MAGNO ADRIANO TEIXEIRA FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416186 - Título: DMI/00000146034 - Valor: 201,86
Devedor: CLAUDIA NUNES PINTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416187 - Título: DMI/00000146832 - Valor: 221,16
Devedor: ANDRE JONES PACARAIMA SILVA COELHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416188 - Título: DMI/00000146138 - Valor: 231,26
Devedor: PEDRO LIMA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416189 - Título: DMI/00000146873 - Valor: 218,90
Devedor: ANTONIO WILSON PINTO MOTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416190 - Título: DMI/00000146775 - Valor: 238,97
Devedor: MARLETE DE SOUZA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416192 - Título: DMI/00000146432 - Valor: 242,38
Devedor: FABIANO BRENNER DA SILVA MOTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416193 - Título: DMI/00000146261 - Valor: 217,34
Devedor: FABIANO BRENNER DA SILVA MOTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416194 - Título: DMI/00000146757 - Valor: 215,60
Devedor: CARLA ANDREA MIRANDA FEITOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416196 - Título: DMI/00000145911 - Valor: 208,95
Devedor: CARLOS ANTONIO FELIPE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416197 - Título: DMI/00000146511 - Valor: 212,25
Devedor: ELTON DA SILVA NAPOLEAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416199 - Título: DMI/00000146103 - Valor: 206,99
Devedor: SEBASTIANA VITORIA MARQUES LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416200 - Título: DMI/00000145954 - Valor: 206,12
Devedor: NEIRILENE PEREIRA LOPES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416201 - Título: DMI/00000146654 - Valor: 213,66
Devedor: PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416202 - Título: DMI/00000146754 - Valor: 225,25
Devedor: MARCIA JACQUELINE SMITH DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416203 - Título: DMI/00000146651 - Valor: 231,88
Devedor: ROSINEA PEREIRA DE FRANCA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416204 - Título: DMI/00000146689 - Valor: 224,99
Devedor: LEILA SALES PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416205 - Título: DMI/00000146683 - Valor: 201,63
Devedor: LEILA SALES PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416206 - Título: DMI/00000146062 - Valor: 212,06
Devedor: MARCILIA VERAS FIGUEIREDO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416208 - Título: DMI/00000146643 - Valor: 219,37
Devedor: ISABELA CRISTINA IRINEU DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416209 - Título: DMI/00000145935 - Valor: 242,71
Devedor: SAMIA DA SILVA PONCE DE LEAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416210 - Título: DMI/00000146423 - Valor: 205,27
Devedor: SANTIAGO TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416211 - Título: DMI/00000146302 - Valor: 213,32
Devedor: ALEXANDRE LEAL DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416212 - Título: DMI/00000145907 - Valor: 242,96
Devedor: ALEXANDRE LEAL DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416214 - Título: DMI/00000146801 - Valor: 236,29
Devedor: MARCO ANTONIO DA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416215 - Título: DMI/00000146767 - Valor: 233,84
Devedor: NIVALDO SALVIANO NETO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416216 - Título: DMI/00000146597 - Valor: 200,58
Devedor: GABRIELA PEREIRA MEDEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416217 - Título: DMI/00000146591 - Valor: 200,58
Devedor: GABRIELA PEREIRA MEDEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416218 - Título: DMI/00000146575 - Valor: 200,58
Devedor: GABRIELA PEREIRA MEDEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416219 - Título: DMI/00000146843 - Valor: 216,25
Devedor: ELENIZE CAETANO DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416220 - Título: DMI/00000146834 - Valor: 215,92
Devedor: FELIPE FRAGOSO VERCOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416222 - Título: DMI/00000146664 - Valor: 227,70
Devedor: GEUDIANE VIEIRA FEITOZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416224 - Título: DMI/00000146867 - Valor: 214,08
Devedor: IRACI GOMES MACIMO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416225 - Título: DMI/00000146312 - Valor: 236,44
Devedor: ELIZETE LUIZA DE LIMAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416226 - Título: DMI/00000146262 - Valor: 220,49
Devedor: FRANCISCO FLAVIO RABELO NOBRE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416227 - Título: DMI/00000146474 - Valor: 214,80
Devedor: MARIANY CAVALCANTE VIEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416228 - Título: DMI/00000146050 - Valor: 225,59
Devedor: MARIANY CAVALCANTE VIEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416229 - Título: DMI/00000145984 - Valor: 232,12
Devedor: MARIANY CAVALCANTE VIEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416230 - Título: DMI/00000145887 - Valor: 205,80
Devedor: MARIANY CAVALCANTE VIEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416231 - Título: DMI/00000146750 - Valor: 207,68
Devedor: SUZAYNEE RODRIGUES DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416232 - Título: DMI/00000146300 - Valor: 241,84
Devedor: CLAUDIO SILVA PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416234 - Título: DMI/00000146543 - Valor: 240,61
Devedor: MARIA ODETE MAYER
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416236 - Título: DMI/00000146476 - Valor: 240,61
Devedor: MARIA ODETE MAYER
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416237 - Título: DMI/00000146403 - Valor: 240,61
Devedor: MARIA ODETE MAYER
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416238 - Título: DMI/00000146598 - Valor: 210,63
Devedor: MARLEIDE ERNESTO THOME
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416239 - Título: DMI/00000146198 - Valor: 208,97
Devedor: DEILSE ALVES DA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416246 - Título: DMI/00000146760 - Valor: 222,16
Devedor: IDENER DA CONCEICAO DIAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416247 - Título: DMI/00000146737 - Valor: 244,90
Devedor: IDENER DA CONCEICAO DIAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416248 - Título: DMI/00000146161 - Valor: 204,55
Devedor: GEUDIANE VIEIRA FEITOZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416249 - Título: DMI/00000146073 - Valor: 225,65
Devedor: GEUDIANE VIEIRA FEITOZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416250 - Título: DMI/00000146401 - Valor: 244,70
Devedor: ALEXANDRE RODRIGUES BEIRUTH
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416251 - Título: DMI/00000146712 - Valor: 212,59
Devedor: DENZER WASHINGTON LIMA BEZERRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416252 - Título: DMI/00000146626 - Valor: 218,99
Devedor: JULIETE ALMEIDA PONTES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416253 - Título: DMI/00000146258 - Valor: 246,37
Devedor: FRANCISCO XAVIER DE MORAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416255 - Título: DMI/00000146064 - Valor: 239,35
Devedor: REGIANE PRIMO SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416256 - Título: DMI/00000146063 - Valor: 206,16
Devedor: GIZELLE DE OLIVEIRA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416258 - Título: DMI/00000146878 - Valor: 216,17
Devedor: RAFAEL DE CASTRO FILHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416259 - Título: DMI/00000146805 - Valor: 208,90
Devedor: RAFAEL DE CASTRO FILHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416260 - Título: DMI/00000146069 - Valor: 212,80
Devedor: DALVACY COSTA PONTES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416264 - Título: DMI/00000146478 - Valor: 226,53
Devedor: VICENTINA DE SOUSA MAGALHAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416266 - Título: DMI/00000146285 - Valor: 219,20
Devedor: VICENTINA DE SOUSA MAGALHAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416267 - Título: DMI/00000146054 - Valor: 211,47
Devedor: MARIA DAS DORES VIEIRA SANTANA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416268 - Título: DMI/00000146844 - Valor: 231,56
Devedor: JOSE DE ARAUJO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416269 - Título: DMI/00000146789 - Valor: 223,11
Devedor: JOSE DE ARAUJO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416271 - Título: DMI/00000146677 - Valor: 231,65
Devedor: EVALDO RIBEIRO DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416272 - Título: DMI/00000146674 - Valor: 222,61
Devedor: MARIA SOUSA CARNEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416273 - Título: DMI/00000146799 - Valor: 233,38
Devedor: EDUARDO CAVALCANTE CORREA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416276 - Título: DMI/00000146391 - Valor: 224,64
Devedor: HILDENICE LEONCIO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416277 - Título: DMI/00000145966 - Valor: 207,58
Devedor: ROGERIO JOSE VIEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416278 - Título: DMI/00000146863 - Valor: 207,06
Devedor: MEKSON DE SOUZA DIAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416280 - Título: DMI/00000146822 - Valor: 219,60
Devedor: DIANA LIMA FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416281 - Título: DMI/00000146792 - Valor: 235,40
Devedor: DIANA LIMA FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416282 - Título: DMI/00000146742 - Valor: 229,14
Devedor: TALES TIAGO VERAS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416283 - Título: DMI/00000146740 - Valor: 206,72
Devedor: ROSIANE SILVA DE HOLANDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416284 - Título: DMI/00000146655 - Valor: 204,81
Devedor: DIANA LIMA FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416286 - Título: DMI/00000146756 - Valor: 220,67
Devedor: FRANCISCO LEANDRO DE QUEIROZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416287 - Título: DMI/00000145973 - Valor: 222,06
Devedor: ELINEIDE ESTEVAO LEITE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416288 - Título: DMI/00000146392 - Valor: 223,24
Devedor: JOCELIA DAS CHAGAS GAMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416289 - Título: DMI/00000146219 - Valor: 225,27
Devedor: REGINALDO MIRANDA VIEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416291 - Título: DMI/00000146797 - Valor: 204,17
Devedor: MARIA HELENA DA SILVA SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416292 - Título: DMI/00000146688 - Valor: 230,65
Devedor: MARIA HELENA DA SILVA SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416293 - Título: DMI/00000145957 - Valor: 223,73
Devedor: ADRIANO SILVA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416294 - Título: DMI/00000145915 - Valor: 239,41
Devedor: FRANK RAIMUNDO APORCINO NUNES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416295 - Título: DMI/00000145944 - Valor: 235,32
Devedor: BARBOSA E LIMA LTDA ME
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416297 - Título: DMI/00000146066 - Valor: 206,14
Devedor: MARLENE DOS SANTOS SALES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416299 - Título: DMI/00000146156 - Valor: 226,64
Devedor: ALDEIDE SOUSA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416300 - Título: DMI/00000146765 - Valor: 247,89
Devedor: ELIZANGELA BORGES GOMES GARCIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416305 - Título: DMI/00000146378 - Valor: 210,04
Devedor: MARIA DAS NEVES SILVA COUTINHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416307 - Título: DMI/00000146197 - Valor: 230,62
Devedor: ANTONIA MARIA PENA PALHETA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416308 - Título: DMI/00000145941 - Valor: 233,72
Devedor: JUCICLEIA MONTEIRO RIBEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416309 - Título: DMI/00000146313 - Valor: 212,30
Devedor: HELLEN CRISTINA GAMA DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416310 - Título: DMI/00000146434 - Valor: 212,76
Devedor: ERASMO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416311 - Título: DMI/00000146330 - Valor: 218,09
Devedor: ERASMO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416313 - Título: DMI/00000146498 - Valor: 230,54
Devedor: LUIS DOS SANTOS VIEGAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416314 - Título: DMI/00000146665 - Valor: 202,99
Devedor: ESTER OLIVEIRA DE AQUINO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416317 - Título: DMI/00000145926 - Valor: 212,02
Devedor: KATIA DE ALMEIDA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416318 - Título: DMI/00000145886 - Valor: 244,96
Devedor: KATIA DE ALMEIDA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416319 - Título: DMI/00000146572 - Valor: 231,59
Devedor: EMIDIO DA SILVA OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416320 - Título: DMI/00000146522 - Valor: 231,59
Devedor: EMIDIO DA SILVA OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416321 - Título: DMI/00000146443 - Valor: 231,59
Devedor: EMIDIO DA SILVA OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416322 - Título: DMI/00000146410 - Valor: 231,59
Devedor: EMIDIO DA SILVA OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416323 - Título: DMI/00000146140 - Valor: 231,59
Devedor: EMIDIO DA SILVA OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416325 - Título: DMI/00000145885 - Valor: 231,59
Devedor: EMIDIO DA SILVA OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416326 - Título: DMI/00000146446 - Valor: 237,58
Devedor: ROZIMARA DE ARAUJO PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416328 - Título: DMI/00000146296 - Valor: 209,02
Devedor: ROZIMARA DE ARAUJO PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416329 - Título: DMI/00000146192 - Valor: 232,63
Devedor: ROZIMARA DE ARAUJO PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416330 - Título: DMI/00000145958 - Valor: 245,11
Devedor: ROZIMARA DE ARAUJO PEREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416331 - Título: DMI/00000146587 - Valor: 243,49
Devedor: NILZIANE FERREIRA DO NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416333 - Título: DMI/00000146548 - Valor: 210,58
Devedor: LUZIENNY NASCIMENTO ABREU
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416334 - Título: DMI/00000146820 - Valor: 220,76
Devedor: LEIDIANE DOS SANTOS SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416335 - Título: DMI/00000146776 - Valor: 235,22
Devedor: LEIDIANE DOS SANTOS SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416336 - Título: DMI/00000146101 - Valor: 226,56
Devedor: JELTON COSTA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416337 - Título: DMI/00000146752 - Valor: 233,08
Devedor: ARLINDO VIANA COELHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416338 - Título: DMI/00000146809 - Valor: 234,11
Devedor: ADRIANA FERNANDES DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416339 - Título: DMI/00000146866 - Valor: 211,36
Devedor: ROSELI VENZO DE ENCARNACAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416340 - Título: DMI/00000146836 - Valor: 241,73
Devedor: ROSELI VENZO DE ENCARNACAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416342 - Título: DMI/00000146343 - Valor: 211,57
Devedor: KAROLINE CARDOSO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416343 - Título: DMI/00000146235 - Valor: 218,57
Devedor: KAROLINE CARDOSO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416344 - Título: DMI/00000146228 - Valor: 220,95
Devedor: KAROLINE CARDOSO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416346 - Título: DMI/00000146182 - Valor: 228,79
Devedor: JOAO DOS SANTOS FILHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416347 - Título: DMI/00000146842 - Valor: 215,38
Devedor: LINDALVA PINHEIRO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416348 - Título: DMI/00000146825 - Valor: 219,92
Devedor: ELIZIANE LOPES DA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416349 - Título: DMI/00000146472 - Valor: 231,42
Devedor: EUNETE CASTRO DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416350 - Título: DMI/00000146682 - Valor: 209,42
Devedor: LARISSA CASTRO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416351 - Título: DMI/00000146448 - Valor: 230,25
Devedor: JOSE IRACI BORTOLINI
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416352 - Título: DMI/00000146402 - Valor: 208,56
Devedor: JOSE IRACI BORTOLINI
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416354 - Título: DMI/00000146141 - Valor: 210,10
Devedor: JOSE IRACI BORTOLINI
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416356 - Título: DMI/00000146280 - Valor: 219,49
Devedor: MARCELO DA SILVA NUNES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416357 - Título: DMI/00000145959 - Valor: 233,66
Devedor: MARCELO DA SILVA NUNES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416358 - Título: DMI/00000146864 - Valor: 241,52
Devedor: VITORIA DO PERPETUO SOCORRO DA ROCHA CABRAL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416359 - Título: DMI/00000146729 - Valor: 239,14
Devedor: JOSE MARIA MARTINS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416360 - Título: DMI/00000145917 - Valor: 231,53
Devedor: JOSE MARIA MARTINS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416361 - Título: DMI/00000145905 - Valor: 239,77
Devedor: NIELTON SOUSA NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416363 - Título: DMI/00000145921 - Valor: 207,81
Devedor: RAIMUNDO NONATO BATISTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416364 - Título: DMI/00000146311 - Valor: 234,60
Devedor: MAQUIDONAL DA SILVA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416365 - Título: DMI/00000146808 - Valor: 220,76
Devedor: WILLIAM PEREIRA DIAS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416366 - Título: DMI/00000146818 - Valor: 207,81

Devedor: VALTERLI BATISTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416368 - Título: DMI/00000146305 - Valor: 229,09

Devedor: VALTERLI BATISTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416369 - Título: DMI/00000145928 - Valor: 226,78

Devedor: VALTERLI BATISTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416370 - Título: DMI/00000146868 - Valor: 225,66

Devedor: LUCILENE RICHIL ROSAS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416371 - Título: DMI/00000146827 - Valor: 242,26

Devedor: LUCILENE RICHIL ROSAS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416372 - Título: DMI/00000146421 - Valor: 209,82

Devedor: BRUNO MARCELO ROCHA COSTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416373 - Título: DMI/00000146273 - Valor: 231,44

Devedor: BRUNO MARCELO ROCHA COSTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416374 - Título: DMI/00000146559 - Valor: 223,62

Devedor: NATALIA LEAO SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416375 - Título: DMI/00000146695 - Valor: 227,04

Devedor: ANTONIO REGIS NETO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416376 - Título: DMI/00000146351 - Valor: 225,08

Devedor: IVANIR RODRIGUES GONSALVES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416377 - Título: DMI/00000146284 - Valor: 207,13

Devedor: ENDRINA AYARI PUCHE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416378 - Título: DMI/00000146045 - Valor: 226,70

Devedor: ENDRINA AYARI PUCHE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416379 - Título: DMI/00000145942 - Valor: 211,28

Devedor: IRENE PEREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416380 - Título: DMI/00000146840 - Valor: 224,85

Devedor: ANA PAULA DOS ANJOS ANDRADE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416381 - Título: DMI/00000146151 - Valor: 204,57
Devedor: KATIA VANIA VERAS SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416385 - Título: DMI/00000146096 - Valor: 238,64
Devedor: FELIPE AMON SILVA BARBOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416386 - Título: DMI/00000146619 - Valor: 222,74
Devedor: KEISY DANIELLY DAS NEVES FIGUEIREDO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416387 - Título: DMI/00000146544 - Valor: 202,94
Devedor: MILTON CESPEDES HERNANDEZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416388 - Título: DMI/00000146067 - Valor: 204,50
Devedor: ALDAIZA DE OLIVEIRA FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416389 - Título: DMI/00000146008 - Valor: 204,50
Devedor: ALDAIZA DE OLIVEIRA FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416390 - Título: DMI/00000145884 - Valor: 238,39
Devedor: SEBASTIAO LIMA FERREIRA JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416391 - Título: DMI/00000146168 - Valor: 213,67
Devedor: EDNEIA DA COSTA PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416392 - Título: DMI/00000146108 - Valor: 213,04
Devedor: EDNEIA DA COSTA PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416393 - Título: DMI/00000146385 - Valor: 239,96
Devedor: DILERMANDO BRASIL DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416394 - Título: DMI/00000146833 - Valor: 242,47
Devedor: RAIZA AMAZONIA SILVA FIGUEIREDO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416395 - Título: DMI/00000146778 - Valor: 241,05
Devedor: RAIZA AMAZONIA SILVA FIGUEIREDO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416399 - Título: DMI/00000146179 - Valor: 238,39
Devedor: RAILSON VASCONCELOS VIEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416400 - Título: DMI/00000146218 - Valor: 242,43
Devedor: JOSIMAR CHAVES MOURA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416401 - Título: DMI/00000146105 - Valor: 209,99
Devedor: JOSIMAR CHAVES MOURA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416402 - Título: DMI/00000146848 - Valor: 245,00

Devedor: EVERTON CESAR SILVA LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416403 - Título: DMI/00000146502 - Valor: 215,97

Devedor: MILENE CORDEIRO MATTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416404 - Título: DMI/00000146121 - Valor: 244,21

Devedor: MARIA VICENTE SANTOS DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416405 - Título: DMI/00000146518 - Valor: 206,36

Devedor: JAIRO DE OLIVEIRA PASSOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416407 - Título: DMI/00000146035 - Valor: 236,09

Devedor: ELISVALDO SILVA ADAO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416408 - Título: DMI/00000146002 - Valor: 217,69

Devedor: ELISVALDO SILVA ADAO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416409 - Título: DMI/00000146339 - Valor: 233,20

Devedor: ANTONIO ALCEMIR PINHO BEZERRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416410 - Título: DMI/00000146748 - Valor: 239,91

Devedor: JOCELINA PEREIRA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416413 - Título: DMI/00000146694 - Valor: 234,45

Devedor: MARTA BERENICE MALHEIRO DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416414 - Título: DMI/00000146602 - Valor: 234,31

Devedor: YARITZA OLIVIA DEL POZO HERNANDEZ

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416416 - Título: DMI/00000146291 - Valor: 242,62

Devedor: LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416417 - Título: DMI/00000146180 - Valor: 208,19

Devedor: LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416418 - Título: DMI/00000146690 - Valor: 238,78

Devedor: WAND ILSON DE ARAUJO LEAL

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416419 - Título: DMI/00000146702 - Valor: 239,93

Devedor: MARIA DE NAZARE ALVES DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416420 - Título: DMI/00000146360 - Valor: 203,67
Devedor: JOCEANE RIBEIRO LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416425 - Título: DMI/00000146678 - Valor: 244,42
Devedor: RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS MORAIS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416426 - Título: DMI/00000146369 - Valor: 239,13
Devedor: BEATRIZ LIMA DE SOUZA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416453 - Título: DMI/00000147313 - Valor: 205,78
Devedor: VALDIR DE SOUZA MOREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416454 - Título: DMI/00000147732 - Valor: 201,77
Devedor: JOAO VICTOR ALVARENGA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416457 - Título: DMI/00000147669 - Valor: 203,60
Devedor: MARIA DAS DORES PEREIRA PINTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416459 - Título: DMI/00000147023 - Valor: 206,87
Devedor: RODRIGUES GOMES ASSUNCAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416461 - Título: DMI/00000147507 - Valor: 204,96
Devedor: ROSIVALDA RICHIL DO NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416463 - Título: DMI/00000147494 - Valor: 205,01
Devedor: ELIANA BARBOSA PROTASIO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416464 - Título: DMI/00000147824 - Valor: 200,49
Devedor: ELIANA BARBOSA PROTASIO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416465 - Título: DMI/00000147697 - Valor: 202,63
Devedor: MARIA DA PENHA TAVARES DA SILVA MEIRELES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416467 - Título: DMI/00000147197 - Valor: 206,25
Devedor: ALEXSANDRA PEREIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416470 - Título: DMI/00000147686 - Valor: 203,01
Devedor: MARCIA DIONI DA SILVA OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416471 - Título: DMI/00000147296 - Valor: 205,84
Devedor: CRISTIANE LOMAS DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416472 - Título: DMI/00000146897 - Valor: 207,33
Devedor: FRANCISCO GABRIEL MACHADO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416473 - Título: DMI/00000147021 - Valor: 206,88
Devedor: ELIZANGELA SANTOS ALVES CORREIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416475 - Título: DMI/00000146982 - Valor: 207,03
Devedor: JORGE SOBRAL GUEDES JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416476 - Título: DMI/00000146981 - Valor: 207,03
Devedor: JORGE SOBRAL GUEDES JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416477 - Título: DMI/00000146979 - Valor: 207,03
Devedor: JORGE SOBRAL GUEDES JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416479 - Título: DMI/00000146977 - Valor: 207,03
Devedor: JORGE SOBRAL GUEDES JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416480 - Título: DMI/00000146975 - Valor: 207,03
Devedor: JORGE SOBRAL GUEDES JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416481 - Título: DMI/00000146974 - Valor: 207,03
Devedor: JORGE SOBRAL GUEDES JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416482 - Título: DMI/00000146972 - Valor: 207,03
Devedor: JORGE SOBRAL GUEDES JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416483 - Título: DMI/00000146971 - Valor: 207,03
Devedor: JORGE SOBRAL GUEDES JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416484 - Título: DMI/00000146898 - Valor: 207,33
Devedor: ELIZANGELA SANTOS ALVES CORREIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416487 - Título: DMI/00000147776 - Valor: 200,83
Devedor: ELIZABETE BESSA TORREIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416490 - Título: DMI/00000147362 - Valor: 205,55
Devedor: RAIMUNDA PEREIRA DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416493 - Título: DMI/00000146883 - Valor: 207,41
Devedor: HARLLEM GOMES RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416494 - Título: DMI/00000147779 - Valor: 200,77
Devedor: ADILIO FALCAO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416495 - Título: DMI/00000147343 - Valor: 205,66
Devedor: CLOVES DE CASTRO MACHADO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416496 - Título: DMI/00000147325 - Valor: 205,73
Devedor: CLOVES DE CASTRO MACHADO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416497 - Título: DMI/00000147298 - Valor: 205,83
Devedor: CLOVES DE CASTRO MACHADO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416498 - Título: DMI/00000147635 - Valor: 204,41
Devedor: MARIA DA CONCEICAO BARBOSA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416499 - Título: DMI/00000147445 - Valor: 205,23
Devedor: FRANCISCO AGUIAR DE MOURA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416501 - Título: DMI/00000147119 - Valor: 206,55
Devedor: WALDIMIRO CAVALCANTE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416504 - Título: DMI/00000147604 - Valor: 204,51
Devedor: ALDINEA COSTA SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416505 - Título: DMI/00000147410 - Valor: 205,38
Devedor: PEDRO DOS SANTOS MELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416506 - Título: DMI/00000147467 - Valor: 205,15
Devedor: IVANISE BEZERRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416507 - Título: DMI/00000147745 - Valor: 201,45
Devedor: IVANISE BEZERRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416511 - Título: DMI/00000147274 - Valor: 205,92
Devedor: MARCELO HIRANO JUNES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416548 - Título: DMI/00000147041 - Valor: 206,83
Devedor: EDUARDO JOSE GOMEZ GUIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416550 - Título: DMI/00000147057 - Valor: 206,79
Devedor: THAMIRYS PINHEIRO DAMIAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416551 - Título: DMI/00000147059 - Valor: 206,77
Devedor: ALBERTO LIMONTA DE PINHO CRUZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416555 - Título: DMI/00000147734 - Valor: 201,75
Devedor: LARIENE RODRIGUES BEZERRA MOTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416557 - Título: DMI/00000147006 - Valor: 206,93

Devedor: MICHEL ALMEIDA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416560 - Título: DMI/00000146946 - Valor: 207,14

Devedor: MAYARA SILVA DE SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416561 - Título: DMI/00000147608 - Valor: 204,50

Devedor: JOICIRENE VERAS FIGUEIREDO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416562 - Título: DMI/00000147092 - Valor: 206,63

Devedor: CATIA NEILA PEIXOTO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416564 - Título: DMI/00000147707 - Valor: 202,30

Devedor: ALDENORA DA SILVA OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416566 - Título: DMI/00000147715 - Valor: 202,16

Devedor: AGLEIDSON DA COSTA MELO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416568 - Título: DMI/00000147444 - Valor: 205,24

Devedor: MONICA MARIA PEDROSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416571 - Título: DMI/00000147425 - Valor: 205,30

Devedor: MARIA DAS GRACAS NUNES CHARCHAR

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416572 - Título: DMI/00000147255 - Valor: 205,98

Devedor: MARIA DAS GRACAS NUNES CHARCHAR

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416573 - Título: DMI/00000147420 - Valor: 205,31

Devedor: JOAQUIM MONTEIRO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416574 - Título: DMI/00000147068 - Valor: 206,71

Devedor: TERESA DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416577 - Título: DMI/00000147632 - Valor: 204,41

Devedor: MARIA AGDA PEREIRA DE ARAUJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416578 - Título: DMI/00000147364 - Valor: 205,54

Devedor: VALDECI DE ARAUJO SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416579 - Título: DMI/00000147642 - Valor: 204,25

Devedor: MARIA DORALICE PINTO NASCIMENTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416581 - Título: DMI/00000147524 - Valor: 204,86
Devedor: LEONARDO ALVES DE ANDRADE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416582 - Título: DMI/00000147058 - Valor: 206,79
Devedor: ADRIANA GUIMARAES SOARES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416583 - Título: DMI/00000146937 - Valor: 207,16
Devedor: MARIA JACILIA DE SOUZA CRUZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416585 - Título: DMI/00000147117 - Valor: 206,57
Devedor: REGINA CELIA TORRES DO NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416586 - Título: DMI/00000147404 - Valor: 205,40
Devedor: RAIMUNDO MOREIRA DE SOUSA FILHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416587 - Título: DMI/00000147534 - Valor: 204,82
Devedor: MARIZA LADISLAU DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416589 - Título: DMI/00000147516 - Valor: 204,91
Devedor: MANOEL MESSIAS DE VASCONCELOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416591 - Título: DMI/00000147363 - Valor: 205,54
Devedor: CLEIDIANE LEAL SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416592 - Título: DMI/00000147224 - Valor: 206,14
Devedor: ANTONIO ADERBAL RODRIGUES VALE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416593 - Título: DMI/00000147326 - Valor: 205,73
Devedor: JOSE FERREIRA BARBOSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416594 - Título: DMI/00000147809 - Valor: 200,53
Devedor: GILDETE SOUZA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416595 - Título: DMI/00000147418 - Valor: 205,32
Devedor: LUIZ CARLOS LARANJEIRA SANTANA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416596 - Título: DMI/00000147846 - Valor: 200,36
Devedor: MARINALDA PEREIRA DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416597 - Título: DMI/00000147811 - Valor: 200,53
Devedor: MARINALDA PEREIRA DE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416599 - Título: DMI/00000147513 - Valor: 204,92
Devedor: GISELA FIGUEIREDO VIANA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416601 - Título: DMI/00000147814 - Valor: 200,53

Devedor: VERA LUCIA DA CUNHA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416603 - Título: DMI/00000147831 - Valor: 200,37

Devedor: MONICA MENDES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416604 - Título: DMI/00000147572 - Valor: 204,65

Devedor: JOSE ANTONIO SILVA LOBATO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416609 - Título: DMI/00000147769 - Valor: 200,97

Devedor: EDIR MARIA PINHEIRO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416611 - Título: DMI/00000147681 - Valor: 203,15

Devedor: ADAO SILVA CAMELO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416612 - Título: DMI/00000147483 - Valor: 205,05

Devedor: CARLOS EDUARDO FERREIRA FEITOSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416614 - Título: DMI/00000147291 - Valor: 205,86

Devedor: DANIEL CLAUDIO OLIVEIRA DA SILVA CAMPOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416616 - Título: DMI/00000147458 - Valor: 205,18

Devedor: KARLOS WANDERLEY BRAZ DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416617 - Título: DMI/00000147218 - Valor: 206,18

Devedor: MARINALVA RIBEIRO LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416618 - Título: DMI/00000147154 - Valor: 206,40

Devedor: KELLY SOUZA DE MORAES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416619 - Título: DMI/00000146957 - Valor: 207,07

Devedor: ANTONIO JOSE DE MORAES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416621 - Título: DMI/00000147380 - Valor: 205,48

Devedor: PAULO CESAR DA SILVA JUNIOR

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416622 - Título: DMI/00000147180 - Valor: 206,30

Devedor: HUMBERTO DE SOUZA SOARES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416623 - Título: DMI/00000147690 - Valor: 202,82

Devedor: BIANA PAULINO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416624 - Título: DMI/00000147288 - Valor: 205,86
Devedor: FRANCISCO BERLAMINO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416625 - Título: DMI/00000147443 - Valor: 205,25
Devedor: VALDECY DE LIMA BATISTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416627 - Título: DMI/00000147230 - Valor: 206,09
Devedor: PAULO GEORGE BRANDAO COIMBRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416628 - Título: DMI/00000147470 - Valor: 205,14
Devedor: EDMILSON MAFRA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416629 - Título: DMI/00000147736 - Valor: 201,75
Devedor: MARIA IONE PINHEIRO DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416630 - Título: DMI/00000147529 - Valor: 204,84
Devedor: YIMMY JOSE BATISTE RIVERO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416632 - Título: DMI/00000147855 - Valor: 200,34
Devedor: LUCINEIDE PERES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416636 - Título: DMI/00000147175 - Valor: 206,33
Devedor: MARIA VALDECY GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416637 - Título: DMI/00000147685 - Valor: 203,02
Devedor: MARIA ZILDA CABRAL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416641 - Título: DMI/00000147480 - Valor: 205,08
Devedor: MARLON SILVA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416642 - Título: DMI/00000147319 - Valor: 205,74
Devedor: MARIA LUCIA DA SILVA REGIS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416643 - Título: DMI/00000147332 - Valor: 205,70
Devedor: VIVIANE DOS SANTOS VIEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416646 - Título: DMI/00000146953 - Valor: 207,10
Devedor: ZITO MOREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416647 - Título: DMI/00000146942 - Valor: 207,15
Devedor: FABIO MARQUES AGUIAR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416648 - Título: DMI/00000147286 - Valor: 205,87
Devedor: FABIO MARQUES AGUIAR

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416649 - Título: DMI/00000147673 - Valor: 203,33
Devedor: LINDA YURAIMA LOPEZ RONDON
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416650 - Título: DMI/00000147726 - Valor: 201,82
Devedor: JOSYENDERSON HIAGO DA SILVA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416651 - Título: DMI/00000147709 - Valor: 202,28
Devedor: KYARA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416652 - Título: DMI/00000146962 - Valor: 207,05
Devedor: ANTONIO JORGE OLIVEIRA DO PRADO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416654 - Título: DMI/00000147627 - Valor: 204,44
Devedor: LUCIANA LUANE PEREIRA MARTINS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416657 - Título: DMI/00000147785 - Valor: 200,68
Devedor: ILMARA SANTANA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416658 - Título: DMI/00000147330 - Valor: 205,70
Devedor: ZENILDE DA SILVA GONCALVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416659 - Título: DMI/00000147222 - Valor: 206,16
Devedor: MARIA LUIZA MATOS MOREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416661 - Título: DMI/00000147549 - Valor: 204,74
Devedor: HENDRYLL KRYSTIAN DE SOUSA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416663 - Título: DMI/00000147015 - Valor: 206,89
Devedor: ADRIANO DA SILVA SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416664 - Título: DMI/00000147321 - Valor: 205,74
Devedor: DIZA DE SOUZA VIEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416665 - Título: DMI/00000147739 - Valor: 201,68
Devedor: MARIA VILAIBA THALYANNE HENRIQUE DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416667 - Título: DMI/00000147665 - Valor: 203,65
Devedor: EVALDO DA SILVA LEMOS JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416668 - Título: DMI/00000146884 - Valor: 207,41
Devedor: MARVIN SAMUEL PACHECO LARES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416669 - Título: DMI/00000147850 - Valor: 200,36
Devedor: REINALDO FRANCA DE MORAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416670 - Título: DMI/00000146929 - Valor: 207,20
Devedor: FRANCINALDO DA COSTA GOMES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416672 - Título: DMI/00000147454 - Valor: 205,19
Devedor: MARILENE DE ALMEIDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416675 - Título: DMI/00000147727 - Valor: 201,82
Devedor: ISAAC DEL JESUS ROJAS RUIZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416676 - Título: DMI/00000147647 - Valor: 204,12
Devedor: JHON JUAN COSTA FREITAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416677 - Título: DMI/00000147472 - Valor: 205,13
Devedor: JOSE MANUEL RAMOS MORALES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416679 - Título: DMI/00000146930 - Valor: 207,19
Devedor: RAMISON DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416680 - Título: DMI/00000147689 - Valor: 202,82
Devedor: RAIMUNDO NONATO SILVA SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416681 - Título: DMI/00000147592 - Valor: 204,54
Devedor: RAIMUNDO NONATO SILVA SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416683 - Título: DMI/00000147865 - Valor: 200,27
Devedor: JOCIMAR DA SILVA ARAUJO JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416684 - Título: DMI/00000147864 - Valor: 200,27
Devedor: JOCIMAR DA SILVA ARAUJO JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416685 - Título: DMI/00000147863 - Valor: 200,27
Devedor: JOCIMAR DA SILVA ARAUJO JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416686 - Título: DMI/00000147862 - Valor: 200,27
Devedor: JOCIMAR DA SILVA ARAUJO JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416687 - Título: DMI/00000147861 - Valor: 200,27
Devedor: JOCIMAR DA SILVA ARAUJO JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416688 - Título: DMI/00000147860 - Valor: 200,27
Devedor: JOCIMAR DA SILVA ARAUJO JUNIOR

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416690 - Título: DMI/00000147858 - Valor: 200,27
Devedor: JOCIMAR DA SILVA ARAUJO JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416691 - Título: DMI/00000147455 - Valor: 205,19
Devedor: BEATRIZ BORGES SAMUEL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416692 - Título: DMI/00000147498 - Valor: 205,00
Devedor: JOSE JOAO PEREIRA DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416693 - Título: DMI/00000147371 - Valor: 205,51
Devedor: CARLOS ENRIQUE MORALES MAJANO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416694 - Título: DMI/00000147701 - Valor: 202,46
Devedor: JOAO PEREIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416695 - Título: DMI/00000147546 - Valor: 204,76
Devedor: PAMELA SAUNIER GONCALVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416696 - Título: DMI/00000147123 - Valor: 206,53
Devedor: ADRIANA FEITOSA ALVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416697 - Título: DMI/00000146991 - Valor: 206,99
Devedor: FRANCISCO DA CONCEICAO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416698 - Título: DMI/00000147646 - Valor: 204,12
Devedor: HAMINTAS TEIXEIRA ALMEIDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416699 - Título: DMI/00000147469 - Valor: 205,14
Devedor: JOSENILDE TRINDADE DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416700 - Título: DMI/00000147114 - Valor: 206,57
Devedor: LILIANE DOMINGES TAVARES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416701 - Título: DMI/00000147178 - Valor: 206,31
Devedor: SIDNEI DE LIMA BATISTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416702 - Título: DMI/00000146985 - Valor: 207,02
Devedor: WILLIANS NASCIMENTO SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416704 - Título: DMI/00000147007 - Valor: 206,92
Devedor: RAIMUNDA PEREIRA SANTANA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416705 - Título: DMI/00000147399 - Valor: 205,41
Devedor: DAIANE DE OLIVEIRA BARROS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416706 - Título: DMI/00000147628 - Valor: 204,43
Devedor: MARIA DINALVA ALVES DA CUNHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416707 - Título: DMI/00000147655 - Valor: 203,97
Devedor: ESMERALDO CEZARIO DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416708 - Título: DMI/00000147641 - Valor: 204,27
Devedor: RUSIMAR ANDREA ROJAS CARRASCO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416710 - Título: DMI/00000147434 - Valor: 205,27
Devedor: PEDRO WELDNEY ALVES DE CARVALHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416711 - Título: DMI/00000147378 - Valor: 205,49
Devedor: SUZANE MIGUEL DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416713 - Título: DMI/00000146900 - Valor: 207,31
Devedor: STEFANE CRUZ DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416714 - Título: DMI/00000147196 - Valor: 206,25
Devedor: STEFANE CRUZ DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416715 - Título: DMI/00000147806 - Valor: 200,53
Devedor: NIRIS LUZEIRO BEZERRA BRISOLA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416716 - Título: DMI/00000147292 - Valor: 205,85
Devedor: LEIDER UDILVER SOTO LEDEZMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416719 - Título: DMI/00000147758 - Valor: 201,18
Devedor: LEONARDO VICENTE DE ASSIS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416723 - Título: DMI/00000147144 - Valor: 206,45
Devedor: MARIA ANGELA BRAGA CRUZ DE MORAIS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416724 - Título: DMI/00000147710 - Valor: 202,27
Devedor: FRANCISCO WELITON VIEIRA NEGREIROS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416725 - Título: DMI/00000147670 - Valor: 203,41
Devedor: ALEXSANDRO EVANGELISTA DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416726 - Título: DMI/00000147449 - Valor: 205,21
Devedor: FRANCISCO GOMES DA SILVA FILHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416727 - Título: DMI/00000147780 - Valor: 200,77

Devedor: ROSIMAR DE LIMA REIS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416728 - Título: DMI/00000147582 - Valor: 204,62

Devedor: CLAUDIA FELICIO DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416731 - Título: DMI/00000147657 - Valor: 203,95

Devedor: MELO E PINHO LTDA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416732 - Título: DMI/00000147630 - Valor: 204,42

Devedor: RAMON ARAUJO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416734 - Título: DMI/00000146997 - Valor: 206,97

Devedor: THAYNARA OLIVEIRA NATTRODT

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416735 - Título: DMI/00000147236 - Valor: 206,06

Devedor: THAYNARA OLIVEIRA NATTRODT

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416736 - Título: DMI/00000147620 - Valor: 204,47

Devedor: JOSE HONORIO MOURAO NETO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416737 - Título: DMI/00000147383 - Valor: 205,48

Devedor: XAPORITA DOUGLAS YANOMAMI

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416738 - Título: DMI/00000147072 - Valor: 206,70

Devedor: DANIEL DE OLIVEIRA PADILHA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416739 - Título: DMI/00000147283 - Valor: 205,88

Devedor: JULIANE DA SILVA FRANCO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416740 - Título: DMI/00000147064 - Valor: 206,74

Devedor: SERGIO FERREIRA DE PAULA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416743 - Título: DMI/00000147247 - Valor: 206,03

Devedor: ELIAS BERNARDO DE SOUZA MAIA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416744 - Título: DMI/00000146932 - Valor: 207,18

Devedor: IVANILDO BATALHA CIDADE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416745 - Título: DMI/00000147131 - Valor: 206,51

Devedor: ALEXANDRE LEAL DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416746 - Título: DMI/00000146890 - Valor: 207,35
Devedor: SEVERINA DA SILVA ROQUE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416747 - Título: DMI/00000147056 - Valor: 206,79
Devedor: IEDSON NUNES DE SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416749 - Título: DMI/00000147460 - Valor: 205,17
Devedor: SUIANE DINIZ DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416751 - Título: DMI/00000147636 - Valor: 204,40
Devedor: RENATO ALVES NOBRE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416752 - Título: DMI/00000147045 - Valor: 206,83
Devedor: RENATO ALVES NOBRE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416753 - Título: DMI/00000147267 - Valor: 205,95
Devedor: ANA KAROLINA COSTA CARVALHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416754 - Título: DMI/00000147277 - Valor: 205,92
Devedor: MARINES ARAUJO PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416756 - Título: DMI/00000147830 - Valor: 200,42
Devedor: GRAYCIANE KELLENEE ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416760 - Título: DMI/00000147569 - Valor: 204,66
Devedor: SERGIO RODRIGUES MATOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416761 - Título: DMI/00000147802 - Valor: 200,53
Devedor: JOSE PATROCINIO CRUZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416762 - Título: DMI/00000147199 - Valor: 206,25
Devedor: LUCILENE SOARES DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416763 - Título: DMI/00000147301 - Valor: 205,83
Devedor: SAMMIA MARIA VERAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416764 - Título: DMI/00000147482 - Valor: 205,05
Devedor: MARILURDES RODRIGUES LIBERATO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416766 - Título: DMI/00000147377 - Valor: 205,50
Devedor: FRANCISCA ALVES BEZERRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416767 - Título: DMI/00000147777 - Valor: 200,83
Devedor: RAILDO SAMPAIO MAFRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416768 - Título: DMI/00000147644 - Valor: 204,15
Devedor: ROSINEIDE DA SILVA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416769 - Título: DMI/00000147874 - Valor: 200,19
Devedor: JADIEL DE MELO SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416771 - Título: DMI/00000147872 - Valor: 200,19
Devedor: JADIEL DE MELO SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416773 - Título: DMI/00000147870 - Valor: 200,19
Devedor: JADIEL DE MELO SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416777 - Título: DMI/00000147108 - Valor: 206,60
Devedor: JACKSON FERREIRA DO NASCIMENTO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416778 - Título: DMI/00000147043 - Valor: 206,83
Devedor: AQUILIS FEITOSA BARROS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416779 - Título: DMI/00000147491 - Valor: 205,01
Devedor: EDINELTON DO NASCIMENTO SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416780 - Título: DMI/00000147875 - Valor: 200,19
Devedor: EDILSON OLIVEIRA SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416781 - Título: DMI/00000147610 - Valor: 204,50
Devedor: ODILIS DEL VALLE BOADA DE CEBALLO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416785 - Título: DMI/00000147774 - Valor: 200,83
Devedor: SABRINA BRUNO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416786 - Título: DMI/00000146899 - Valor: 207,33
Devedor: ANTONIO AMRCELO BEZERRA DE CARVALHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416790 - Título: DMI/00000147645 - Valor: 204,15
Devedor: DARIANE RAMALHO PINHEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416791 - Título: DMI/00000147083 - Valor: 206,63
Devedor: AYDDA CRUZ DE LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416792 - Título: DMI/00000147227 - Valor: 206,11
Devedor: ANALLELYS LOS ANGELES ALVARADO GUERRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416793 - Título: DMI/00000147437 - Valor: 205,27
Devedor: ELISAMA THALITA DA SILVA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416794 - Título: DMI/00000147588 - Valor: 204,58
Devedor: FRANCISCA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416796 - Título: DMI/00000147356 - Valor: 205,58
Devedor: VANDA VIEIRA MENDES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416797 - Título: DMI/00000147260 - Valor: 205,96
Devedor: VANDA VIEIRA MENDES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416798 - Título: DMI/00000146902 - Valor: 207,30
Devedor: EDLENE DE ALENCAR SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416799 - Título: DMI/00000147167 - Valor: 206,35
Devedor: GEILDO SILVA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416800 - Título: DMI/00000147429 - Valor: 205,29
Devedor: ALTEMAR DE MELO POND
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416801 - Título: DMI/00000147305 - Valor: 205,82
Devedor: ARIVELTON CHAU ROSAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416802 - Título: DMI/00000147490 - Valor: 205,02
Devedor: NARDISON DA SILVA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416803 - Título: DMI/00000147090 - Valor: 206,63
Devedor: JOSE MANUEL GIL GUZMAN
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416805 - Título: DMI/00000147269 - Valor: 205,94
Devedor: CARLA JOSEFINA SAAVEDRA YANEZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416806 - Título: DMI/00000147239 - Valor: 206,06
Devedor: SUZANA FROES DOS SANTOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416807 - Título: DMI/00000147598 - Valor: 204,53
Devedor: DANIEL VINGRE MORAIS SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416808 - Título: DMI/00000147393 - Valor: 205,44
Devedor: JOSE DIONE RODRIGUES DE SOUSA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416809 - Título: DMI/00000147169 - Valor: 206,34
Devedor: IGREJA MISSIONARIA AUTO REFUGIO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416810 - Título: DMI/00000147650 - Valor: 204,10

Devedor: ERISVAN COSTA DE SOUSA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416811 - Título: DMI/00000147459 - Valor: 205,18

Devedor: EDSON SILVA DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416812 - Título: DMI/00000147533 - Valor: 204,83

Devedor: MARILENE SOUSA DE ARAUJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416813 - Título: DMI/00000147307 - Valor: 205,82

Devedor: MARILENE SOUSA DE ARAUJO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416814 - Título: DMI/00000147075 - Valor: 206,69

Devedor: TCHARLISSON CARNEIRO DO NASCIMENTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416816 - Título: DMI/00000147765 - Valor: 201,03

Devedor: IVAN DE SOUSA OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416817 - Título: DMI/00000147268 - Valor: 205,94

Devedor: ELIENE RODRIGUES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416819 - Título: DMI/00000146921 - Valor: 207,24

Devedor: ALLEXEI RAHMMAWELL RAMALHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416820 - Título: DMI/00000146925 - Valor: 207,22

Devedor: ALEXSANDRO CARLOS DAS CHAGAS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416821 - Título: DMI/00000147262 - Valor: 205,95

Devedor: ALEXSANDRO CARLOS DAS CHAGAS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416823 - Título: DMI/00000147170 - Valor: 206,34

Devedor: PEDRA SILVA MARTINS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416826 - Título: DMI/00000147335 - Valor: 205,69

Devedor: FERNANDA APARECIDA DA CRUZ SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416831 - Título: DMI/00000146984 - Valor: 207,02

Devedor: CLEONICE MARIA LEVEL SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416832 - Título: DMI/00000147226 - Valor: 206,13

Devedor: DIVA DOS SANTOS SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416833 - Título: DMI/00000147845 - Valor: 200,36
Devedor: NAZARENO RAMOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416834 - Título: DMI/00000147204 - Valor: 206,23
Devedor: MARIA ONEIDES DA COSTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416835 - Título: DMI/00000147181 - Valor: 206,30
Devedor: TEOFILO MIRANDA DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416836 - Título: DMI/00000146948 - Valor: 207,13
Devedor: ANDREA SANTOS DE SOUZA CONCEICAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416837 - Título: DMI/00000147014 - Valor: 206,90
Devedor: MAISA SANTOS PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416838 - Título: DMI/00000147783 - Valor: 200,68
Devedor: AUVINDO LAURINDO DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416843 - Título: DMI/00000147544 - Valor: 204,77
Devedor: JESSICA ROSA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416844 - Título: DMI/00000147452 - Valor: 205,20
Devedor: JUNHO CELESTINO ANDRADE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416845 - Título: DMI/00000147104 - Valor: 206,61
Devedor: ARTHUR FELIPE DA COSTA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416846 - Título: DMI/00000147585 - Valor: 204,61
Devedor: ETEMARIA RIBEIRO PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416848 - Título: DMI/00000147550 - Valor: 204,74
Devedor: ALEXANDRE DE SOUZA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416849 - Título: DMI/00000147184 - Valor: 206,30
Devedor: ETELVINA DE SOUZA BINDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416850 - Título: DMI/00000147876 - Valor: 200,18
Devedor: OLIVIA CANDIDO ARIRAMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416851 - Título: DMI/00000147066 - Valor: 206,73
Devedor: SERGIO JOSE MENESES MARCANO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416852 - Título: DMI/00000147213 - Valor: 206,19
Devedor: SERGIO JOSE MENESES MARCANO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416853 - Título: DMI/00000147024 - Valor: 206,86

Devedor: MARIA IRENE DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416854 - Título: DMI/00000147703 - Valor: 202,46

Devedor: RAYANE KELLY TENORIO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416855 - Título: DMI/00000147250 - Valor: 206,02

Devedor: RUSIVALDO RODRIGUES DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416856 - Título: DMI/00000147409 - Valor: 205,38

Devedor: MARCIEL DA SILVA MELO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416858 - Título: DMI/00000147451 - Valor: 205,20

Devedor: SILVANIO SALUSTIANO DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416859 - Título: DMI/00000147206 - Valor: 206,23

Devedor: SILVANIO SALUSTIANO DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416861 - Título: DMI/00000147601 - Valor: 204,52

Devedor: NUBIA SILVA PEREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416862 - Título: DMI/00000147089 - Valor: 206,63

Devedor: NUBIA SILVA PEREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416864 - Título: DMI/00000147502 - Valor: 204,99

Devedor: CHIRLENE DA SILVA BOIA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416866 - Título: DMI/00000147190 - Valor: 206,27

Devedor: DUCILENE SILVA DO NASCIMENTO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416869 - Título: DMI/00000147717 - Valor: 202,11

Devedor: GISELE FERREIRA DE SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416873 - Título: DMI/00000147771 - Valor: 200,91

Devedor: MARIANA DAMAZIO DE ASSIS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416874 - Título: DMI/00000147436 - Valor: 205,27

Devedor: ELAINE PEREIRA SOUZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416875 - Título: DMI/00000147413 - Valor: 205,37

Devedor: SEBASTIAO RIBEIRO DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416876 - Título: DMI/00000146934 - Valor: 207,18
Devedor: NUBIA DA SILVA SOUZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416879 - Título: DMI/00000147820 - Valor: 200,53
Devedor: DARLICE BATISTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416882 - Título: DMI/00000147837 - Valor: 200,36
Devedor: MARINALVA SANTOS ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416883 - Título: DMI/00000147821 - Valor: 200,49
Devedor: MARINALVA SANTOS ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416884 - Título: DMI/00000147805 - Valor: 200,53
Devedor: MARINALVA SANTOS ARAUJO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416886 - Título: DMI/00000147146 - Valor: 206,44
Devedor: ELIECI VIEIRA DO NASCIMENTO SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416890 - Título: DMI/00000147574 - Valor: 204,64
Devedor: POLINEZIO DOS SANTOS LUNA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416892 - Título: DMI/00000147246 - Valor: 206,03
Devedor: POLIANA VIEIRA DIAS DAVID
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416896 - Título: DMI/00000147857 - Valor: 200,31
Devedor: VICTOR GOMES ALVES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416898 - Título: DMI/00000147497 - Valor: 205,01
Devedor: AMELIA MELVILLE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416899 - Título: DMI/00000147495 - Valor: 205,01
Devedor: CARLOS SIMAEL ALVES PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416900 - Título: DMI/00000147369 - Valor: 205,52
Devedor: AMELIA MELVILLE
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416901 - Título: DMI/00000147803 - Valor: 200,53
Devedor: JAMILSON SOUSA SILVA E SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416902 - Título: DMI/00000147142 - Valor: 206,46
Devedor: ANTONIO MARCOS DE MEDEIROS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416903 - Título: DMI/00000147663 - Valor: 203,72
Devedor: ELZA SOUZA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416904 - Título: DMI/00000147488 - Valor: 205,04
Devedor: RUY DE OLIVEIRA BARBOSA SOBRINHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416905 - Título: DMI/00000146939 - Valor: 207,15
Devedor: JHONATA DE JESUS FURTADO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416906 - Título: DMI/00000146919 - Valor: 207,25
Devedor: JOSILENE UCHOA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416907 - Título: DMI/00000147591 - Valor: 204,55
Devedor: HECTOR LUIS GONZALE VARGAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416908 - Título: DMI/00000147756 - Valor: 201,25
Devedor: JESUS MANUEL MOTA MOZA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416910 - Título: DMI/00000146901 - Valor: 207,31
Devedor: ODINEY LOPES DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416912 - Título: DMI/00000147433 - Valor: 205,27
Devedor: DANIELE FERREIRA LIMA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416913 - Título: DMI/00000147365 - Valor: 205,53
Devedor: RONICLEI SOUZA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416914 - Título: DMI/00000147795 - Valor: 200,67
Devedor: KAMILA PAMELA PEIXOTO PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416916 - Título: DMI/00000147438 - Valor: 205,26
Devedor: WELLINGTON SOUSA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416918 - Título: DMI/00000146986 - Valor: 207,02
Devedor: SANDRA DO NASCIMENTO GUIMARAES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416920 - Título: DMI/00000147613 - Valor: 204,50
Devedor: ALDAIZA DE OLIVEIRA FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416921 - Título: DMI/00000147612 - Valor: 204,50
Devedor: ALDAIZA DE OLIVEIRA FERREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416924 - Título: DMI/00000147678 - Valor: 203,27
Devedor: LENIR CARDOSO DE MELO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416925 - Título: DMI/00000147151 - Valor: 206,43

Devedor: SUMAIA DE SOUZA AREB

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416926 - Título: DMI/00000147702 - Valor: 202,46

Devedor: BARBARA NAIELY ESTEPHANE DA MOTA FERNANDES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416929 - Título: DMI/00000146908 - Valor: 207,28

Devedor: LENETE DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416931 - Título: DMI/00000147789 - Valor: 200,68

Devedor: GILSON SOARES DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416932 - Título: DMI/00000146895 - Valor: 207,34

Devedor: GILSON PINTO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416933 - Título: DMI/00000147576 - Valor: 204,64

Devedor: DIEGO DA SILVA LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416935 - Título: DMI/00000147735 - Valor: 201,75

Devedor: MARIA FLAVIANA BATISTA FEITOZA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416936 - Título: DMI/00000147388 - Valor: 205,46

Devedor: JOSE FERREIRA DA SILVA JUNIOR

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416937 - Título: DMI/00000147351 - Valor: 205,60

Devedor: BRUNA MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416939 - Título: DMI/00000147281 - Valor: 205,89

Devedor: WALLA ADAIRALBA BISNETO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416943 - Título: DMI/00000147523 - Valor: 204,87

Devedor: EVERTON GONZAGA MUNDIM

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416944 - Título: DMI/00000147297 - Valor: 205,84

Devedor: CHARLENE DA SILVA RODRIGUES

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416945 - Título: DMI/00000146917 - Valor: 207,25

Devedor: ZOE SALES DE ANDRADE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416946 - Título: DMI/00000147070 - Valor: 206,70

Devedor: LUIZ DA COSTA LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416947 - Título: DMI/00000147046 - Valor: 206,83

Devedor: LUIZ DA COSTA LIMA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416948 - Título: DMI/00000147257 - Valor: 205,97

Devedor: MARLY SOUSA DE OLIVEIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 416952 - Título: DMI/00000147621 - Valor: 204,47

Devedor: RAFAEL SOARES DE CASTRO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 434912 - Título: DMI/00000178963 - Valor: 778,84

Devedor: AUREA REGINA OLIVEIRA PEREIRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 434940 - Título: DMI/00000179043 - Valor: 365,63

Devedor: LUIZ RIBEIRO DE MEDEIROS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 434941 - Título: DMI/00000178817 - Valor: 249,45

Devedor: ROSALBA RIBEIRO DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 434973 - Título: DMI/00000179021 - Valor: 225,49

Devedor: JUVENAL AIRES DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 434990 - Título: DMI/00000178930 - Valor: 1.046,22

Devedor: VIVALDO PEREIRA PINHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 435030 - Título: DMI/00000178999 - Valor: 288,83

Devedor: JORGE FELINTO DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 435032 - Título: DMI/00000178527 - Valor: 386,67

Devedor: RAIMUNDA BARBOSA DA SILVA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 435033 - Título: DMI/00000178520 - Valor: 332,27

Devedor: ALTEMIR DE MELO POND

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 435139 - Título: DMI/00000179257 - Valor: 237,60

Devedor: NAIR MAFRA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 435140 - Título: DMI/00000179256 - Valor: 297,00

Devedor: ABEL MAFRA DOS SANTOS

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 435141 - Título: DMI/00000179250 - Valor: 253,17

Devedor: CLEOCIVANIA DA SILVA MOTA

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 435184 - Título: DMI/00000179254 - Valor: 246,21

Devedor: ANTONIO MAFRA FILHO

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 435272 - Título: DMI/00000179275 - Valor: 305,08
Devedor: VIRGINIA ESMERINO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 435359 - Título: DMI/00000179142 - Valor: 427,23
Devedor: LEONEL ANICETO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 435373 - Título: DMI/00000179258 - Valor: 203,00
Devedor: WANDERLEY PEIXOTO LEAL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 435374 - Título: DMI/00000179202 - Valor: 221,79
Devedor: MARTINS VAPIXANA MACUXI FILHO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 435483 - Título: DMI/00000179935 - Valor: 170,56
Devedor: DOMINGOS PEREIRA DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 435497 - Título: DMI/00000179811 - Valor: 177,02
Devedor: GILBERTO DE LIMA PEREIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 435588 - Título: DMI/00000179735 - Valor: 192,52
Devedor: GILCIMAR FREDERICO CABRAL
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 435712 - Título: DMI/00000180011 - Valor: 4.392,73
Devedor: IVO HOFFMANN
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 435874 - Título: DMI/00000180344 - Valor: 504,29
Devedor: LINDOMAR SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 435878 - Título: DMI/00000180131 - Valor: 231,91
Devedor: CLEOCINARA TAVARES MOTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 435879 - Título: DMI/00000180107 - Valor: 230,66
Devedor: ROSA PACHECO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 435967 - Título: DMI/00000180504 - Valor: 181,01
Devedor: LEIDIANE MORI DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 435968 - Título: DMI/00000180480 - Valor: 270,47
Devedor: GEOVAN ESDRAS RUFINO ALMEIDA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 435969 - Título: DMI/00000180391 - Valor: 408,10
Devedor: ELDSON PEDROSO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 435977 - Título: DMI/00000180482 - Valor: 189,73
Devedor: SAMUEL PEREIRA ANDRE

Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 435978 - Título: DMI/00000180386 - Valor: 212,24
Devedor: KARCIA PEREIRA BELARMINO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 435979 - Título: DMI/00000180517 - Valor: 191,47
Devedor: VALDECY DE LIMA BATISTA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 435986 - Título: DMI/00000180476 - Valor: 347,27
Devedor: TAUAT RENERYS DE ASSIS PINHEIRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 435987 - Título: DMI/00000180473 - Valor: 405,66
Devedor: ANTONIA MARIA DA ANUNCIACAO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 435988 - Título: DMI/00000180475 - Valor: 267,01
Devedor: ANTONIO CHARLES DA CRUZ MARQUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 435989 - Título: DMI/00000180474 - Valor: 308,08
Devedor: FRANCISCO RIBEIRO DA SILVA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 436023 - Título: DMI/00000180503 - Valor: 180,86
Devedor: IRACILDA JUTAI DIAS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 436024 - Título: DMI/00000180479 - Valor: 300,38
Devedor: ILDETE VIEIRA LOPES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 436027 - Título: DMI/00000180493 - Valor: 1.014,10
Devedor: WALDENCIA SOARES CRUZ DE OLIVEIRA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 436032 - Título: DMI/00000180411 - Valor: 188,00
Devedor: OLGAIDES MARIA DOS ANJOS
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 436042 - Título: DMI/00000180440 - Valor: 327,57
Devedor: DUZELIR DA SILVA CORREIA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 436043 - Título: DMI/00000180387 - Valor: 220,27
Devedor: CAMILA DAYANE PEREIRA RODRIGUES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 436049 - Título: DMI/00000180491 - Valor: 813,32
Devedor: MARIA AMPARO JIMENEZ PUENTES
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 436052 - Título: DMI/00000180511 - Valor: 194,33
Devedor: LUIZ CLAUDIO FERNANDES QUEIROZ
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 436056 - Título: DMI/00000180510 - Valor: 727,80
Devedor: FERNANDA PACHECO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 436057 - Título: DMI/00000180502 - Valor: 200,14
Devedor: MARIA ANTONIA CASTRO
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 436058 - Título: DMI/00000180388 - Valor: 182,24
Devedor: ROMILDO DA SILVA CUNHA
Credor: RORAIMA ENERGIA S.A

Prot: 436435 - Título: DMI/090264 1 - Valor: 2.173,51
Devedor: M MORAIS ARAUJO EIRELI
Credor: L. L. INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS ELETR

Prot: 436437 - Título: DSI/1052/08 - Valor: 1.050,00
Devedor: JOSIVALDO SOARES RODRIGUES
Credor: E. DA SILVA ARAUJO PISCINAS - ME

Prot: 436438 - Título: DSI/1146/07 - Valor: 1.612,50
Devedor: GILDEONE ROQUE MELO
Credor: E. DA SILVA ARAUJO PISCINAS - ME

Prot: 436459 - Título: DV /27169/17 - Valor: 1.039,20
Devedor: EVELINE SANTOS BRAZ
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 436460 - Título: DV /27170/17 - Valor: 708,00
Devedor: SIDNEY BARATA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 436461 - Título: DV /27177/17 - Valor: 2.363,00
Devedor: CLAUDILENE SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 436462 - Título: DV /27178/17 - Valor: 7.570,00
Devedor: CATIA CRISTINE MAGALHAES HABERT
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 436463 - Título: DV /27179/17 - Valor: 902,50
Devedor: ELIANE DE OLIVEIRA RICHIL DE CARVALHO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 436464 - Título: DV /27180/17 - Valor: 1.250,00
Devedor: ELIANE DE OLIVEIRA RICHIL DE CARVALHO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 436465 - Título: DV /27181/17 - Valor: 1.742,00
Devedor: ELIANE DE OLIVEIRA RICHIL DE CARVALHO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 436467 - Título: DV /27185/17 - Valor: 2.358,00
Devedor: DEVID SOARES GALVAO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 436468 - Título: DV /27187/17 - Valor: 1.711,00
Devedor: CRISTINA SEVERO MOREIRA SOUZA

Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 436469 - Título: DV /27192/17 - Valor: 2.466,00
Devedor: GILCILENE CARNEIRO FERREIRA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 436470 - Título: DV /27193/17 - Valor: 1.860,00
Devedor: GILCILENE CARNEIRO FERREIRA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 436471 - Título: DV /27195/17 - Valor: 1.599,00
Devedor: MOISES ALCINO REIS
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 436472 - Título: DV /27197/17 - Valor: 600,00
Devedor: ROBERTA DI PAULAMENEZES DA SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 436473 - Título: DV /27198/17 - Valor: 558,00
Devedor: ROBERTA DI PAULAMENEZES DA SILVA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 436474 - Título: DV /27199/17 - Valor: 1.368,00
Devedor: LUCIO REZENDE MAIA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 436475 - Título: DV /27205/17 - Valor: 1.579,00
Devedor: EDILSON RICHIL
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 436476 - Título: DV /27206/17 - Valor: 4.147,20
Devedor: FRANCISCO DA SILVA FIGUEIREDO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 436477 - Título: DV /27207/17 - Valor: 1.498,00
Devedor: FRANCISCO DA SILVA FIGUEIREDO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 436479 - Título: DMI/1 - Valor: 619,00
Devedor: Z DA SILVA MARTINS ME
Credor: UNS BRASIL COMERCIO DE LIVROS LTDA ME

Prot: 436480 - Título: DMI/0000887011 - Valor: 657,47
Devedor: KAROLAINE ARANTES RODRIGUES
Credor: PIARARA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Prot: 436481 - Título: DMI/0000887012 - Valor: 657,47
Devedor: KAROLAINE ARANTES RODRIGUES
Credor: PIARARA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Prot: 436482 - Título: DMI/0000887013 - Valor: 657,48
Devedor: KAROLAINE ARANTES RODRIGUES
Credor: PIARARA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

Prot: 436493 - Título: DMI/2021/00065 - Valor: 10.191,00
Devedor: IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS
Credor: BEMOL SA

Prot: 436498 - Título: DMI/24251 - Valor: 191,67
Devedor: LAIANE LOPES RODRIGUES
Credor: RORAISINGER V M A T AUTORIZ

Prot: 436499 - Título: DMI/000032/D - Valor: 999,40
Devedor: NATALIA VITAL NOBREGA FERREIRA
Credor: FAROL FOMENTO MERCANT. LTDA ME

Prot: 436501 - Título: DMI/5549-2 - Valor: 6.745,12
Devedor: B GOMES VELOZO
Credor: METALURGICA TORSOL LTDA

Prot: 436671 - Título: DSI/813-03 - Valor: 638,75
Devedor: FREDSON LIMA LEITE
Credor: A. F. COMERCIO E SERVICOS LTDA

Prot: 436672 - Título: DV /27210/18 - Valor: 5.615,50
Devedor: ANDREA CRISTINA MONTENEGRO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 436674 - Título: DV /4997/19 - Valor: 5.232,00
Devedor: VANUSA SOUSA BASTOS
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 436675 - Título: DV /27272/18 - Valor: 764,00
Devedor: MARLENE MOREIRA GOMES
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 436676 - Título: DV /27213/18 - Valor: 1.106,00
Devedor: MARLENE MOREIRA GOMES
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 436677 - Título: DV /5086/19 - Valor: 6.540,00
Devedor: GLEYCE MORAES BEZERRA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 436678 - Título: DV /27215/19 - Valor: 2.854,00
Devedor: CELIA CAVALCANTE DE ALMEIDA
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 436679 - Título: DV /27219/19 - Valor: 1.117,00
Devedor: RAIMUNDO DA VERA CRUZ DE JESUS RAMOS
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 436680 - Título: DV /27218/19 - Valor: 5.798,00
Devedor: RAIMUNDO DA VERA CRUZ DE JESUS RAMOS
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 436681 - Título: DV /3626/17 - Valor: 1.500,00
Devedor: KARINA MARQUES SANTIAGO
Credor: LOJAS PERIN LTDA

Prot: 436696 - Título: DMI/5265 - Valor: 1.305,59
Devedor: DL COMERCIO DE PROD ALIME LTDA
Credor: R S A P P CONFECCAO EIRELI

Prot: 436697 - Título: DSI/202898 - Valor: 1.525,89
Devedor: DIOGENES GOMES DE AZEVEDO

Credor: FUND ANTONIO PRUDEN

Prot: 436703 - Título: CDA/52.548 - Valor: 12.970,62

Devedor: M I A MACHADO ME

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 436704 - Título: CDA/53.549 - Valor: 4.749,85

Devedor: N R DA COSTA ME

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 436707 - Título: CDA/52.511 - Valor: 22.871,40

Devedor: COELHO & CALDAS LTDA

Credor: GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA

Prot: 436714 - Título: DMI/1440021204 - Valor: 673,12

Devedor: ASA BRANCA COMERCIO DE ALIMENTOS LT

Credor: TECIDOS E ARM MIGUEL BARTOLOMEU SA

Prot: 436726 - Título: DMI/NFE 1282C - Valor: 3.250,00

Devedor: TOP EMPREENDIMENTOS

Credor: S T DA ROCHA PRAXEDES

Prot: 436728 - Título: DMI/32175 - Valor: 5.544,72

Devedor: L S DE SOUZA EIRELI

Credor: MAX RHEINHEIMER CARDOSO EIRELI

Prot: 436729 - Título: DMI/NFE 1282B - Valor: 9.735,00

Devedor: TOP EMPREENDIMENTOS

Credor: S T DA ROCHA PRAXEDES

Prot: 436708 - Título: sj /0801825-02. - Valor: 2.125,72

Devedor: JOSE LUIS BETANCOURT ROJAS

Credor: MILTON AIZEMBERG

O referido é verdade e dou fé.

Boa Vista-RR, 13 de abril de 2021.

DANIEL ANTONIO DE AQUINO NETO

Tabelião

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE
RORAINÓPOLIS**

Expediente de 13/04/2021

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06645**

Sacado: JOAO ROSA DE SOUZA

C.N.P.J./C.P.F: 094.091.303-87

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: AV SENADOR HELIO CAMPOS, 3272

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5408**Data da Emissão: **08/04/2021**Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**Data Vencimento: **À VISTA**Aceite: **Não.**Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 18.153,41

POSTERGADO

Data da publicação: **13/04/2021**Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Rorainópolis, 13 de abril de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06647**

Sacado: JOAO ROSA DE SOUZA

C.N.P.J./C.P.F: 094.091.303-87

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: AV SENADOR HELIO CAMPOS, 3272

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5413**

Data da Emissão: **08/04/2021**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 15.782,87

POSTERGADO

Data da publicação: **13/04/2021**

Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Rorainópolis, 13 de abril de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06648**

Sacado: JOAO ROSA DE SOUZA

C.N.P.J./C.P.F: 094.091.303-87

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: AV SENADOR HELIO CAMPOS, 3272

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5414**

Data da Emissão: **08/04/2021**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 16.142,10

POSTERGADO

Data da publicação: **13/04/2021**

Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Rorainópolis, 13 de abril de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06649**

Sacado: JOAO ROSA DE SOUZA

C.N.P.J./C.P.F: 094.091.303-87

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: AV SENADOR HELIO CAMPOS, 3272

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5416**

Data da Emissão: **08/04/2021**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 17.702,78

POSTERGADO

Data da publicação: **13/04/2021**

Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Rorainópolis, 13 de abril de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06655**

Sacado: JOSE HENRIQUE FERREIRA RIBEIRO

C.N.P.J./C.P.F.: 302.856.311-87

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: AV. SENANDOR HELIO CAMPOS, 1958

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5433**

Data da Emissão: **09/04/2021**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 1.504,36

POSTERGADO

Data da publicação: **13/04/2021**

Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar recusou-se a receber.**

Rorainópolis, 13 de abril de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06661**

Sacado: RONALDO LAURENTINO

C.N.P.J./C.P.F.: 507.893.172-49

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: TANCREDO NEVES, 0579

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **50789317249**

Data da Emissão: **09/04/2021**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 4.793,61

POSTERGADO

Data da publicação: **13/04/2021**

Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar recusou-se a receber.**

Rorainópolis, 13 de abril de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06681**

Sacado: PARANA AGROINDUSTRIAL LTDA ME

C.N.P.J./C.P.F.: 14.478.267/0001-01

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: BR 174, S/N KM 467

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5420**

Data da Emissão: **09/04/2021**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 846.095,99

POSTERGADO

Data da publicação: **13/04/2021**

Motivo: **que a pessoa indicada para aceitar ou pagar recusou-se a receber.**

Rorainópolis, 13 de abril de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06660**

Sacado: ALMIR RENAN SALES DA SILVA

C.N.P.J./C.P.F.: 788.291.352-91

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: MARANHAO, 1456

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5441**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **09/04/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 5.661,60

POSTERGADO

Data da publicação: **13/04/2021**

Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Rorainópolis, 13 de abril de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06682**

Sacado: JOAO ROSA DE SOUZA

C.N.P.J./C.P.F: 094.091.303-87

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: AV SENADOR HELIO CAMPOS, 3272

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5469**

Data da Emissão: **09/04/2021**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 20.596,87

POSTERGADO

Data da publicação: **13/04/2021**

Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Rorainópolis, 13 de abril de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06683**

Sacado: MICHELANGELO DA SILVA SENA

C.N.P.J./C.P.F: 015.075.272-50

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: RUA CURITIBA SN VILA JUNDIA

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **IBAMAINSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E**

CNPJ/CPF: **03.659.166/0001-02**

Endereço...: **SCEN TRECHO 2 2**

Cidade.....: **Brasilia**

Número do Título: **307377**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **08/04/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA-GERAL FEDERAL-PGF.**

Valor do Título..... R\$ 1.699,26

POSTERGADO

Data da publicação: **13/04/2021**

Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Rorainópolis, 13 de abril de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06684**

Sacado: ALEIR GUIZONIME

C.N.P.J./C.P.F.: 84.032.903/0001-44

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: RODOVIA BR 174 BLOCO 2 KM 466 SN

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **IBAMAINSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E**

CNPJ/CPF: **03.659.166/0001-02**

Endereço...: **SCEN TRECHO 2 2**

Cidade.....: **Brasilia**

Número do Título: **307400**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data da Emissão: **08/04/2021**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA-GERAL FEDERAL-PGF.**

Valor do Título..... R\$ 20.606,47

POSTERGADO

Data da publicação: **13/04/2021**

Motivo: **não vai correspondência pelo correio.**

Rorainópolis, 13 de abril de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06640**

Sacado: ROSIVALDO DOS SANTOS MIRANDA

C.N.P.J./C.P.F: 868.262.712-49

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: RUA PASTOR MANOEL BATISTA,0355

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5398**

Data da Emissão: **08/04/2021**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 7.518,16

POSTERGADO

Data da publicação: **13/04/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de abril de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06652**

Sacado: ABEL DUTRA PEREIRA

C.N.P.J./C.P.F.: 106.949.942-00

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: RUA LUIZ CAVALCANTE, 2682

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5428**

Data da Emissão: **09/04/2021**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 6.630,02

POSTERGADO

Data da publicação: **13/04/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de abril de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06659**

Sacado: ITALLO PARENTE SILVA

C.N.P.J./C.P.F.: 018.697.512-05

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: DOUTORA YANDARA, 4550

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5440**

Data da Emissão: **09/04/2021**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 6.025,54

POSTERGADO

Data da publicação: **13/04/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de abril de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06662**

Sacado: MIGUEL PAULO PEREIRA

C.N.P.J./C.P.F.: 106.854.487-20

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: DOUTORA YANDARA, 4606

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5446**

Data da Emissão: **09/04/2021**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 8.014,82

POSTERGADO

Data da publicação: **13/04/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de abril de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06678**

Sacado: JUDITH ALVES DOS SANTOS

C.N.P.J./C.P.F.: 392.179.222-34

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: RUA JOSE DE ALENCAR, 0390

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5466**

Data da Emissão: **09/04/2021**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 5.581,64

POSTERGADO

Data da publicação: **13/04/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de abril de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

Título por indicação.

Protocolo.....: **06680**

Sacado: EUDES DE ALMEIDA ROCHA

C.N.P.J./C.P.F.: 225.744.172-91

Inscrição Estadual/Documento de Identificação:

Endereço.....: DOUTORA YANDARA, 3602

Cidade.....: RORAINOPOLIS, CEP: 69.373-000, UF: RR

Cedente.....: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS**

CNPJ/CPF:

Endereço..:

Cidade.....:

Número do Título: **5468**

Data da Emissão: **09/04/2021**

Espécie: **Certidao de Dívida Ativa**

Data Vencimento: **À VISTA**

Aceite: **Não.**

Apresentado por: **PROCURADORIA MUNICIPAL DE RORAINOPOLIS.**

Valor do Título..... R\$ 3.411,33

POSTERGADO

Data da publicação: **13/04/2021**

Motivo: **que o endereço da pessoa indicada para aceitar ou pagar não foi localizado.**

Rorainópolis, 13 de abril de 2021

Inês Maria Viana Maraschin

Tabeliã

Termo: 01582

Livro D - 0006

Folha: 082

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III e IV do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

MANOEL DE OLIVEIRA COELHO, de nacionalidade Brasileiro, codernador, solteiro, portador do RG nº 304408, SSP/RO e inscrito no CPF sob nº 407.978.802-91, nascido aos nove (09) dias do mês de setembro (09) do ano de mil e novecentos e setenta (1970), natural de Porto Velho/RO, domiciliado e residente na Rua Maranhão, 2192, Centro, Rorainópolis-RR, filho de Antonio Teles Coêlho e Talita De Oliveira Coêlho.

VALDENICE FÉLIX, de nacionalidade Brasileira, Funcionária pública, solteira, portadora do RG nº 191192351 SSP/SP e inscrita no CPF sob nº 146.084.388-67, nascida aos dois (02) dias do mês de outubro (10) do ano de mil e novecentos e setenta e dois (1972), natural de Nova Londrina/PR, domiciliada e residente na Rua Maranhão, 2192, Centro, Rorainópolis-RR, filha de Francisco Félix e Maria de Lourdes Félix.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 14 de abril de 2021.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 14 de abril de 2021.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

Termo: 01583

Livro D - 0006

Folha: 083

EDITAL DE PROCLAMAS

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo Artigo 1.525, incisos I, III, IV e V do Código Civil Brasileiro, os contraentes:

ERISMAR MENDESDE SOUSA, de nacionalidade Brasileiro, mecânico, divorciado, portador do RG nº 147870, SSP/RR e inscrito no CPF sob nº 509.387.112-53, nascido aos quatorze (14) dias do mês de agosto (08) do ano de mil e novecentos e setenta e seis (1976), natural de Lago da Pedra/MA, domiciliado e residente na Vicinal 33 Lote 10, Zona Rural, Rorainópolis-RR, filho de Pedro Andreino de Sousa e Luzia Mendes de Sousa.

ANTONIA DE SAMPAIO SOARES, de nacionalidade Brasileira, do lar, solteira, portadora do RG nº 15665582000-1 SSP/MA e inscrita no CPF sob nº 966.859.562-91, nascida aos onze (11) dias do mês de abril (04) do ano de mil e novecentos e oitenta e cinco (1985), natural de Bom Jardim/MA, domiciliada e residente na Vicinal 33, km 4,7 Lote 10, Zona Rural, Rorainópolis-RR, filha de Albertino Alves Soares e Maria da Conceição de Sampaio.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente Edital de Proclamas para ser publicado na imprensa.

Rorainópolis, 14 de abril de 2021.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

CERTIDÃO

Certifico que nesta data, registrei sob número, folhas e livro acima mencionados, e publiquei na imprensa o edital de proclamas dos contraentes.

O referido é verdade e dou fé.
Rorainópolis, 14 de abril de 2021.

Inês Maria Viana Maraschin
Tabeliã/Registradora

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS E REGISTRO CIVIL DE
SÃO LUIZ DO ANAUÁ**

Expediente de 13/04/2021

PROTESTO**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

1) Título por apresentação.

Protocolo: 9458 - Título: NP/ SN – Valor: R\$ 311,25

Sacado: ERICA FERREIRA DOS SANTOS

Cedente: KLINGER KLERTON MGALHAES NEGREIROS

2) Título por apresentação.

Protocolo: 9459 - Título: NP/SN – Valor: R\$ 664,21

Sacado: DAIANA CAROLINE XAVIER DA SILVA

Cedente: KLINGER KLERTON MGALHAES NEGREIROS

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. São Luiz/RR, 07 de abril de 2021. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assino.